PROCESSO	57121
FLS.	1
VISTO	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Nome do responsável pela demanda: **Lucivânia Chaves Nascimento**	Cargo: Secretária Municipal de Educação;
E-mail: sellviria@hotmail.com	Telefone: (67) 3579 1830

Objeto: Aquisição de Uniformes, máscaras e garrafinhas Squeez padronizados para uso dos alunos matriculados nas CEIs e Escolas municipais, com entrega parcial.

1. Informações Gerais

N° do processo administrativo anterior:	:	022/2019.
Modalidade adotada na contratação anterior:	:	Carta Convite n° 03/2019.
Autoridade que será a gestora do contrato:	:	Secretaria Municipal de Educação.
Fiscal (s) indicado (s) pelo gestor	:	Tânia Maria de Souza
N° do Contrato anterior	:	33/2019.
Encerramento da vigência do instrumento anterior	:	12 de setembro de 2019.

2. Do objeto- Aquisição de uniformes escolar para a distribuição aos alunos matriculados nas escolas municipal e CEIs – Centro de Educação Infantil do Município de Selvíria -MS.

3. Justificativa/Necessidade da Contratação

O distanciamento e o Isolamento Social impostos pelo combate a proliferação do novo Coronavírus e do COVID19 fizeram com que mudássemos diversos aspectos da nossa rotina. Quando falamos da área de Educação, a principal mudança foi a transição do ensino presencial para o ensino a distância ou aulas remotas. A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pensando nos alunos que irão sanar dúvidas com seus professores, na escola das atividades que serão Remota vai distribuir 1(uma) camiseta ,1 (uma) Garrafinha Squeez e 2(duas) máscaras para cada aluno matriculados na Rede municipal de ensino.

As Máscaras visam prevenir a disseminação gotículas transmitidas a curta distância que possam atingir as vias respiratórias, ela minimiza a contaminação do ambiente escolar, a máscara de proteção é uma barreira de uso individual.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

As garrafinhas Squeez é para que os alunos não precisem compartilhar copos com outros colegas e assim minimiza o uso e o contato com bebedouros.
As camisetas garantem a identificação dos alunos dentro das Unidades de Ensino, quanto no deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando uma ferramenta de segurança para os estudantes e para as escolas e CEIs do Município, sendo assim será feita através de Sistema de Registro de Preços, pois serão entregue no inicio do ano letivo de 2021 os itens acima especificado e sem data prevista para o retorno das aula presencial os demais uniformes serão entregues aos alunos quando retornarem as aulas presencial.

4. Quantidade de Uniformes escolares, Máscaras e Garrafinhas Squeez

I - PLANILHA QUANTITATIVA PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2021:

*CAMISETAS	
Nº	QUANT.
01	76
02	174
04	402
06	490
08	336
10	232
12	260
14	250
16	230
P	230
M	230
G	60
GG	20
XG	10
Total 3.000	

**02 (duas) camisetas para cada aluno;*

PROCESSO	57/21
FLS.	2
VISTO	

BERMUDAS MASCULINAS		
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663186

1	01	18
2	02	86
3	04	90
4	06	99
5	08	105
6	10	82
7	12	98
8	14	98
9	16	36
10	P	38
11	M	30
12	G	16
13	GG	08
	TOTAL	804

01(uma) bermuda para cada aluno

BERMUDAS FEMININA CICLISTA		
1	04	10
2	06	38
3	08	63
4	10	78
5	12	82
6	14	63
7	16	65
8	P	41
9	M	36
10	G	18
	TOTAL	494

01(uma) bermuda para cada aluna

SHORT SAIA ESCOLAR		
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES
1	01	12
2	02	70
3	04	73
4	06	43
5	08	04
TOTAL 202		

PROCESSO	57/21
FLS.	3
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

MÁSCARAS DE PROTEÇÃO		
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES
	INFANTIL 4 ANOS A 5 ANOS	860
	8 ANOS À 14 ANOS	1.392
	ADULTO	748
		TOTAL 3.000

- *02(DUAS) MÁSCARAS PARA CADA ALUNO*

SQUEEZ		
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES
01	500 ML	1.500

01(UMA) GARRAFINHA PARA CADA ALUNO

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS –

A) CAMISETA ESCOLAR (MANGA CURTA)

TABELA DE DIMENSÕES – LAYOUT

TABELA DE DIMENSÕES DA CAMISETA MANGA CURTA (REFERÊNCIA EM CM)														
TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	SG
COMPRIMENTO DO CORPO	40	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74	81
TORAX	30	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	66
COMPRIMENTO MANGA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	21	22	23	24	25
ABERT. MANGA	9	9,5	10	10,5	11	12	13	14	15	16	17	18	19	21
ABERTURA DECOTE COSTA A COSTA	14	15	15	16	16	16	17	17	17	17	17	17	18	21
PROFUNDIDADE DECOTE	6	8	8,5	8,5	8,5	9	9	9	9	9,5	9,5	9,5	10	11
CAVA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28
ESPALDA	25	28	29	32	32	35	36	38	39	41	46	52	55	58

PROCESSO 57/21
FLS. 4
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-4088-81c0-c70ced66318b

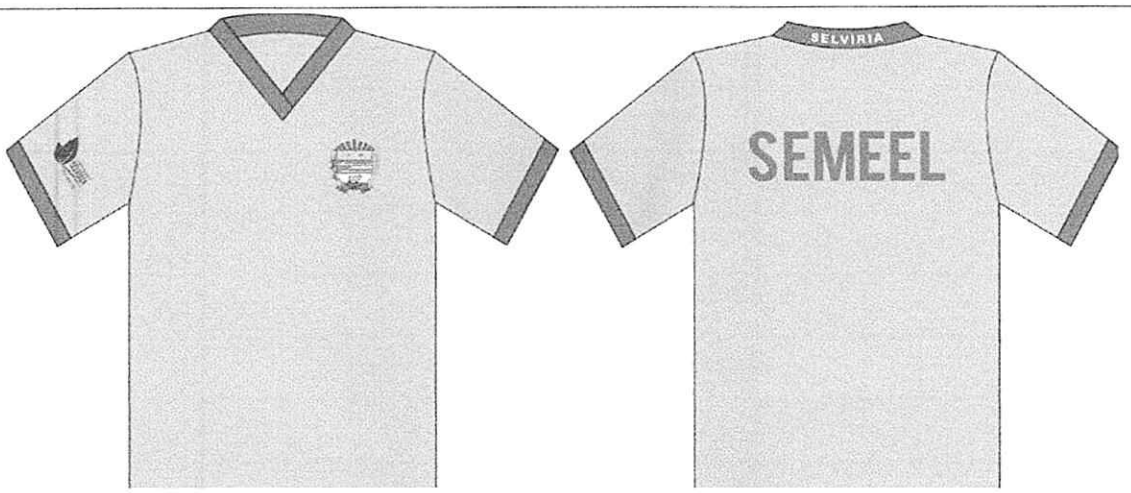

CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 GM², ANTI-PILLING COM PROTEÇÃO UV FATOR MINIMO 30, NA COR PANTONE 13-0859 TPX COM RIBANA NAS MANGAS NA COR PANTONE 18-1550 TPX, GOLA RETILINIA 69,40% ACRILICO17,30% ALGODAO 13,30% POLIESTER NA COR PANTONE 18-1550 TPX COM ESCRITA NA COR PANTONE 13-0859 TPX NA FRENTE LADO ESQUERDO E LADO DIREITO ESCRITO SEMED, NAS COSTAS ESCRITO SELVIRIA, NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE SERÁ COLOCADO O BRASÃO DO MUNICIPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS EM IMPRESSÃO DE DIGITAL TERMOCOLANTE E NA MANGA DO BRAÇO DIREITO SERÁ O LOGO DA ADMINISTRAÇÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS EM IMPRESSÃO DIGITAL TERMOCOLANTE, NO VERSO (COSTA) SERÁ SILKADO A PALAVRA SEMED NA PANTONE 18-1550 TPX, NO MEIO NA PARTE INTERNA DO DECOTE DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA NA COR BRANCA COM TODAS AS CARACTERES DE ACORDO COM A NORMA DO INMETRO (RAZÃO SOCIAL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO, PAÍS DE FABRICAÇÃO), A VARIAÇÃO DE GRAMTURA É DE 5% PARA + OU PARA - , DEVERÁ SER COSTURADA EM LINHA 120 100% POLIESER NA MESMA COR DO TECIDO, A BARRA DO CORPO DEVERÁ SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA C/ 2,2 CM DE LARGURA.
A PEÇA DEVERA ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETA A APRESENTAÇÃO E O USO.
TAMANHOS VARIADOS, N° 1-2-4-6-8-10-12-14-16-P-M-G-GG, XG DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

TODOS OS ITENS DEVERÃO TER:

- SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, CONFORME A NORMA NBR 10597
- SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO, CONFORME A NORMA NBR 8432
- SOLIDEZ DA COR À LUZ SOLAR, CONFORME A NORMA NBR 8515
- SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR QUANTE, CONFORME A NORMA NBISO 105-E01
- A TOLERANCIA DE VARIAÇÃO DE GRAMATURA PODERA SER DE ATE 5%; E NAS MEDIDAS DE ATE 1 CM
- PARA ROUPAS DESTINAFAS A CRIANÇAS DE ATE 7 ANOS, DEVERA SER ATENDIDA A NBR 16365:2015 – SEGURANÇA DE ROUPAS INFANTIS, QUANDO APLICÁVEL.

PROCESSO	57/21
FLS.	5
VISTO	

B) BERMUDA MASCULINA

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-4d08-81c0-c70ced66318b

TABELA DE DIMENSÕES DA BERMUDA HELANCA (REFERÊNCIA EM CM)												
TAMANHO	TOLERÂNCIA	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
GANCHO FRENTE	+/- 0,5 cm	18	18	20	21	20	23	26	26	27	29	29
GANCHO COSTAS	+/- 0,5 cm	20	22	22	24	27	28	30	32	34	35	37
CINTURA C/ ELÁSTICO	+/- 1,0 cm	19	19	21	23	25	27	29	29	25	26	29
QUADRIL	+/- 1,0 cm	36	38	42	48	50	53	56	58	51	54	58
COXA	+/- 0,5 cm	19	20	22	24	25	27	28	30	27	30	31
ENTRE PERNAS	+/- 0,5 cm	12	13	16	18	20	22	24	25	25	27	27
ABERTURA PERNA	+/- 0,5 cm	16	17	19	21	22	22	23	25	22	23	24
COMPRIMENTO TOTAL	+/- 1,0 cm	27	28	32	35	38	42	44	47	51	51	53



BERMUDA

PROCESSO 57/21
FLS. 6
VISTO

BERMUDA ESCOLAR MASCULINA: confeccionada em helanca, 100% poliéster, gramatura 270 gm², na cor Pantone 19-3952, modelo masculino, cós com elástico de 4 cm rebatido com máquina de 4 agulhas, ponto corrente. A peça toda será costurada com linha 120 de poliéster, a barra será de largura de2 cm costurada com galoneira, o fechamento das peças deverá ser em overloque ponto cadeia; nas laterais serão aplicado 2 galões "tipo adidas" e malha 100% poliéster com 1 cm cada, 1 na cor vermelho rubi e outro na cor amarelo ouro; na perna esquerda de quem veste será aplicado em silk o brasão do município em suas cores originais; na parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta na cor branco com todas as características de acordo com a norma do Inmetro (razão social, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, país de fabricação), a variação de gramatura é de 5% para + ou para -. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito de fabricação que comprometa a apresentação e o uso. A confecção deverá apresentar a possibilidade de tamanhos variados, N° 1-2-4-6-8-10-12-14-16-P-M-G-GG, de acordo com o pedido solicitado pela Secretaria de Educação Esporte e Lazer. Todos os itens deverão ter: solidez da cor à lavagem, conforme Norma NBR 10597; solidez da cor à fricção, conforme Norma NBR N° 8432; solidez da cor à luz solar, conforme Norma NBR 8515; solidez da cor à ação

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

do ferro de passar quente, conforme a Norma NBR ISO 105-E01; a tolerância de variação de gramatura poderá ser de até 5% e; nas medidas de até 1 cm; para roupas destinadas à crianças de até 07 anos deverá ser atendida a NBR 16365:2015 – Segurança de Roupas Infantis, quando aplicável.

C) SHORT – SAIA

TABELA DE DIMENSÕES SHORT SAIA ELANCA (REFERÊNCIA EM CM)												
TAMANHO	**TOLERÂNCIA**	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
GANCHO FRENTE	+/- 0,5 cm	18	19	21	22	25	26	28	29	27	28	29
GANCHO COSTAS	+/- 0,5 cm	21	22	22	23	26	30	32	33	29	31	34
CINTURA C/ ELÁSTICO	+/- 1,0 cm	21	23	24	25	27	29	30	31	32	32	33
QUADRIL	+/- 1,0 cm	36	40	46	55	57	62	64	65	56	58	66
COXA	+/- 0,5 cm	19	21	22	26	27	30	31	32	29	30	32
ENTRE PERNAS	+/- 0,5 cm	9	9	11	14	17	18	20	21	19	21	21
ABERTURA PERNA	+/- 0,5 cm	18	19	21	23	24	25	26	28	24	26	28
COMPRIMENTO TOTAL	+/- 1,0 cm	24	24	28	32	37	41	44	45	42	45	46



PROCESSO	97/21
FLS.	7
VISTO	

SHORT SAIA TIPO RODADA MODELO MEIO CODÊ CARACTERÍSTICAS GERAIS EM TECIDFO HELANCA 92% POLIESTER E 8 % ELASTANO E COM GRAMATURA DE 310G/M², NA COR PANTONE 19.3952TC, NAS COSTURAS USAR LINHAS 100% POLIÉSTER 120, ACABAMENTO EM MÁQUINAS OVERLOQUE PONTO CADEIA , COM BARRA DE 1 CM ACABAMENTO EM MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS, NA CINTURA COLOCAR CÓS DE 4 CM ACABADO DA MESMA COMPOSIÇÃO DO TECIDO SEM ELÁSTICO, NO LADO ESQUERDO APLICAR O BRASÃO DA PREFEITURA NAS MEDIDAS 6,0X7,0 CM NA FORMA DE IMPRESSÃO DIGITAL TERMO COLANTE, NA PARTE INTERNA TRASEIRA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA NA COR BRANCA COM TODAS AS CARACTERES DE ACORDO COM A NORMA DO INMETRO(RAZÃO SOCIAL, COMPOSIÇÃO DE TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO, PAIS DE FABRICAÇÃO).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ed66318b

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO.
TAMANHOS VARIADOS, N° 1-2-4-6-8, DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

- SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, CONFORME A NORMA NBR 10597
- SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO, CONFORME A NORMA NBR 8432
- SOLIDEZ DA COR À LUZ SOLAR, CONFORME A NORMA NBR 8515
- SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR QUANTE, CONFORME A NORMA NBISO 105-E01
- A TOLERANCIA DE VARIAÇÃO DE GRAMATURA PODERA SER DE ATE 5%; E NAS MEDIDAS DE ATE 1 CM
- PARA ROUPAS DESTINAFAS A CRIANÇAS DE ATE 7 ANOS, DEVERA SER ATENDIDA A NBR 16365:2015 – SEGURANÇA DE ROUPAS INFANTIS, QUANDO APLICÁVEL.

D) BERMUDA CICLISTA FEMININA

TABELA DE DIMENSÕES BERMUDA CICLISTA FEMININA
(REFERÊNCIA EM CM)

TAMANHO	TOLERÂNCIA	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
GANCHO FRENTE	+/- 0,5 cm	18	19	21	22	25	26	28	29	27	28	29
GANCHO COSTAS	+/- 0,5 cm	21	22	22	23	26	30	32	33	29	31	34
CINTURA C/ ELÁSTICO	+/- 1,0 cm	21	23	24	25	27	29	30	31	32	32	33
QUADRIL	+/- 1,0 cm	36	40	46	55	57	62	64	65	56	58	66
COXA	+/- 0,5 cm	19	21	22	26	27	30	31	32	29	30	32
ENTRE PERNAS	+/- 0,5 cm	9	9	11	14	17	18	20	21	19	21	21
ABERTURA PERNA	+/- 0,5 cm	18	19	21	23	24	25	26	28	24	26	28
COMPRIMENTO TOTAL	+/- 1,0 cm	24	24	28	32	37	41	44	45	42	45	46

PROCESSO	57/21
FLS.	8
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ed66318b



Bermuda Ciclista Feminina

BERMUDA CICLISTA FEMININA confeccionado em helanca 100% poliester gramatura 270gm² na cor Pantone 19-3952, cós com elástico de 4cm rebatido c/ maquina de 4 agulhas, . ponto corrente, a peça toda será costurada c/ linha 120 de poliester, a barra será de largura 2cm costurada com galoneira, o fechamento das peças em overloque ponto cadeia, nas laterais será aplicado 2 galões tipo adidas e malha 100% poliester c/ 1 cm cada, 1 na cor vermelho rubi e outra cor amarelo ouro, na perna esquerda de quem veste será aplicado em silk o brasão do município em suas cores originais, na parte **interna traseira devera ser costurada uma** etiqueta na cor branca com todas as caracteres de acordo com a norma do inmetro (razão social, composição do tecido, simbolos de lavagem, tamanho, país de fabricação), a variação de gramatura é de 5% para + ou para.
A peça devera estar isenta de qualquer defeito de fabricação que comprometa a apresentação e o uso.
Tamanhos variados, n° 4-6-8-10-12-14-16-P-M-G de acordo com o pedido solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer .
Todos os itens deverão ter: solidez da cor à lavagem, conforme a norma nbr 10597, solidez da cor à fricção, conforme a norma nbr 8432, solidez da cor à luz solar, conforme a norma nbr 8515, solidez da cor à ação do ferro de passar quente, conforme a norma nbiso 105-e 01, tolerância de variação de gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de at´r 1 cm, para roupas destinadas a crianças de até 7 anos, deverá ser atendida a NBR 16365-Segurança de roupas infantis, quando aplicável.

E) MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PERSONALIZADA

PROCESSO	57/21
FLS.	9
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

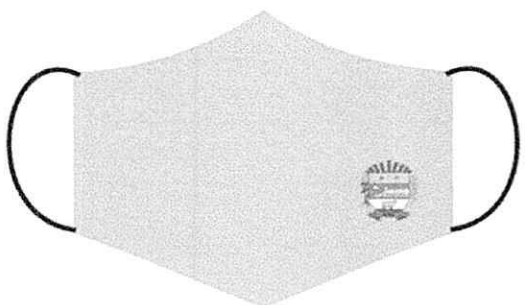

DESCRIÇÃO:
Composição 100% Algodão, com o Brasão do Município nas cores originais em impressão de digital termocolante na cor amarelo PANTONE 12-0736 TPX, com elástico roliço. A confecção deverá apresentar a possibilidade de tamanhos variados- Infantil, Infanto Juvenil e Adulto.

F) <u>GARRAFINHAS SQUEEZ EM POLITERENO PVC PERSONALIZADO</u>

PROCESSO	57/21
FLS.	10
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

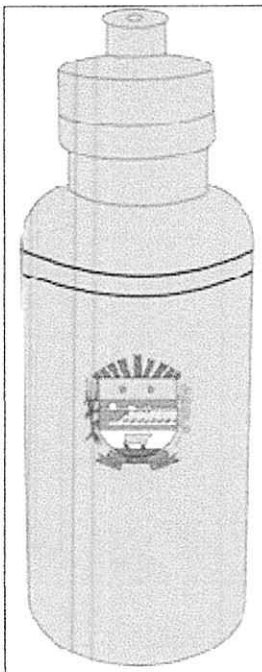

DESCRIÇÃO:
SQUEEZ DE 500 ML, IMPRESSÃO EM SILK, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS EM IMPRESSÃO DE DIGITAL TERMOCOLANTE.
Na Cor Amarelo PANTONE 12.0736 TPX.

PROCESSO	57/21
FLS.	11
VISTO	

Prefeitura de SELVÍRIA
Juntos, por um futuro melhor!

SEMEEL

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ed66318b

6. Data Prevista Para Início da Realização do Objeto:

A entrega parcial dos uniformes está prevista para o dia 05 de Março de 2021

7. Documentos Anexos à Solicitação de Demanda:

Seguem em anexo, os seguintes documentos:
Anexo I- Quantitativos de alunos Ed.Infantil e Ens.Fundamental
Anexo II- Indicação de Recursos Orçamentários.

Data: Selvíria-MS, 11 de Fevereiro de 2021

LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

PROCESSO 91/21
FLS 12

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Considerando a necessidade de Aquisição de Uniformes, máscaras e garrafinhas Squeez padronizados para uso dos alunos matriculados nas CEIs e Escolas municipais, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado;

Considerando a justificativa, demais especificações constantes dos autos;

Considerando a informações, e demais documentos trazidos aos autos, **autorizo** a abertura do Procedimento Administrativo de Licitação para contratação dos serviços em questão.

Selvíria - MS, 12 de fevereiro de 2021.

PROCESSO	57/21
FLS.	13
VISTO	

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLS.	050
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Secretaria Municipal de Educação, EsporTe e Lazer

Anexo I

QUANTITATIVOS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

UNIFORME/2021

CAMISETAS, MÁSCARAS ,GARRAFINHAS SQUEEZ,SHORTS SAIA, BERMUDAS MASCULINA, BERMUDAS FEMININA.

EDUCAÇÃO INFANTIL----------430 ALUNOS
435

ENSINO FUNDAMENTAL----------1.070 ALUNOS
1065

TOTAL---------- 1..500 ALUNOS

Selvíria-Ms, 11 de Fevereiro de 2021

PROCESSO 57/21
FLS. 14
VISTO

Lucivania Chaves Nascimento

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

FLS. 014
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

RAZÃO SOCIAL:
NOME DO RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO SEDE:
CNPJ/CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:

CAMISETAS ESCOLAR				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	76		
2	02	174		
3	04	402		
4	06	490		
5	08	336		
6	10	232		
7	12	260		
8	14	250		
9	16	230		
10	P	230		
11	M	230		

PROCESSO	572
FLS.	15
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663318b

12	G	60		
13	GG	20		
14	XG	10		
			VALOR TOTAL	

BERMUDA ESCOLAR MASCULINA

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	18		
2	02	86		
3	04	90		
4	06	99		
5	08	105		
6	10	82		
7	12	98		
8	14	98		
9	16	36		
10	P	38		
11	M	30		
12	G	16		
13	GG	08		
			VALOR TOTAL	

BERMUDA ESCOLAR CICLISTA FEMININA

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	04	10		
2	06	38		
3	08	63		
4	10	78		
5	12	82		
6	14	63		
7	16	65		
8	P	41		

PROCESSO 57/21
FLS 16
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

9	M	36		
10	G	18		
			VALOR TOTAL	

SHORT-SAIA ESCOLAR				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	12		
2	02	70		
3	04	73		
4	06	43		
5	08	04		
			VALOR TOTAL	

MÁSCARAS DE PROTEÇÃO				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Infantil 04 anos e 5 anos	860		
02	08 anos á 14 anos	1.392		
03	Adulto	748		
			VALOR TOTAL	

SQUEEZ				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	500ML	1.500		
			VALOR TOTAL	

Condição de pagamento:_____ (mínimo 30 dias);

Prazo de validade do orçamento: _____ (mínimo 60 dias);

Prazo de Entrega: _____ (máximo de 15 dias).

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 (trinta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

_____/____,_____ de _____ de 2021

_____

Assinatura e Carimbo

PROCESSO	57/21
FLS.	17
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631b

PROCESSO	57/21
FLS.	18
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

RAZÃO SOCIAL: TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI
NOME DO RESPONSÁVEL: ANA
ENDEREÇO SEDE: RUA ANSELMO MANARELLI 487 – SANTANA – ARAÇATUBA
CNPJ/CPF: 06.109.289/0001-68
8TELEFONE: (18) 99768-5833
E-MAIL: topmelmalharia@gmail.com

CAMISETAS ESCOLAR				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNTÁRIO	V. TOTAL
1	01	76	28,00	2.128,00
2	02	174	28,00	4.872,00
3	04	402	28,00	11.256,00
4	06	490	28,00	13.720,00
5	08	336	28,00	9.408,00
6	10	232	28,00	6.496,00
7	12	260	28,00	7.280,00
8	14	250	28,00	7.000,00
9	16	230	28,00	6.440,00
10	P	230	28,00	6.440,00
11	M	230	28,00	6.440,00

PROCESSO 57/21
FLS. 19
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

12	G	60	28,00	1.680,00
13	GG	20	28,00	560,00
14	XG	10	28,00	280,00
			VALOR TOTAL:	R$ 84.000,00

BERMUDA ESCOLAR MASCULINA				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNTÁRIO	V. TOTAL
1	01	18	31,00	558,00
2	02	86	31,00	2.666,00
3	04	90	31,00	2.790,00
4	06	99	31,00	3.069,00
5	08	105	31,00	3.255,00
6	10	82	31,00	2.542,00
7	12	98	31,00	3.038,00
8	14	98	31,00	3.038,00
9	16	36	31,00	1.116,00
10	P	38	31,00	1.178,00
11	M	30	31,00	930,00
12	G	16	31,00	496,00
13	GG	08	31,00	248,00
			VALOR TOTAL:	R$ 24.924,00

BERMUDA ESCOLAR CICLISTA FEMININA				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNTÁRIO	V. TOTAL
1	04	10	31,00	310,00

PROCESSO 57/21
FLS. 20
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

2	06	38	31,00	1.178,00
3	08	63	31,00	1.953,00
4	10	78	31,00	2.418,00
5	12	82	31,00	2.542,00
6	14	63	31,00	1.953,00
7	16	65	31,00	2.015,00
8	P	41	31,00	1.271,00
9	M	36	31,00	1.116,00
10	G	18	31,00	558,00
			VALOR TOTAL:	R$ 15.314,00

SHORT-SAIA ESCOLAR				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNTÁRIO	V. TOTAL
1	01	12	32,00	384,00
2	02	70	32,00	2.240,00
3	04	73	32,00	2.336,00
4	06	43	32,00	1.376,00
5	08	04	32,00	128,00
			VALOR TOTAL:	R$ 6.464,00

MÁSCARAS DE PROTEÇÃO				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNTÁRIO	V.TOTAL
01	Infantil 04 anos e 5 anos	860	10,00	8.600,00
02	08 anos á 14 anos	1.392	10,00	13.920,00
03	Adulto	748	10,00	7.480,00
			VALOR TOTAL:	R$ 30.000,00

SQUEEZ

PROCESSO 57/21
FLS. 21
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SEMEEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNTÁRIO	V.TOTAL
01	500ML	1.500	7,00	10.500,00
			VALOR TOTAL:	R$ 10.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 171.202,00

Condição de pagamento: 30 dias corridos

Prazo de validade do orçamento: 60 dias

Prazo de Entrega: 30 dias uteis

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 (trinta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

ARAÇATUBA 19 DE abril de 2021

06.109.289/0001-68
TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI
Rua: Anselmo Manarelli, 487
B: Santana - CEP: 16050-590
ARAÇATUBA/SP

Ana Cristina gomes da Silva

Assinatura e Carimbo

PROCESSO 57/21
FLS. 22
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Bom Dia . Cotação de preços Uniformes

Juraci Barcelos <semeelselviria@hotmail.com>

Seg, 19.04.2021 11:06

Para: topmelmalharia@gmail.com <topmelmalharia@gmail.com>

1 anexos (165 KB)

COTAÇÃO DE PREÇOS UNIFORMES PRONTA 2021.doc;

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

PROCESSO 57/21
FLS. 23
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.109.289/0001-68 **MATRIZ**		05/02/2004

NOME EMPRESARIAL
TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOP MEL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANSELMO MANARELLI	487	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.050-590	**SANTANA**	**ARACATUBA**	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TOPMELMALHARIA@GMAIL.COM	**(18) 3608-9617**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **23:24:07** (data e hora de Brasília).

PROCESSO 97/21
FLS. 24
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

RAZÃO SOCIAL: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP
NOME DO RESPONSÁVEL: JOYCE
ENDEREÇO SEDE: RUA DO FICO 1.135 – SANTANA – ARAÇATUBA - SP
CNPJ/CPF: 11.604.458/0001-76
TELEFONE: (18) 3623-8477
E-MAIL: malharia.ata@terra.com.br

CAMISETAS ESCOLAR				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	76	28,20	2.143,20
2	02	174	28,20	4.906,80
3	04	402	28,20	11.336,40
4	06	490	28,20	13.818,00
5	08	336	28,20	9.475,20
6	10	232	28,20	6.542,40
7	12	260	28,20	7.332,00
8	14	250	28,20	7.050,00
9	16	230	28,20	6.486,00
10	P	230	28,20	6.486,00

PROCESSO 57/24
FLS. 25
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

11	M	230	28,20	6.486,00
12	G	60	28,20	1.692,00
13	GG	20	28,20	564,00
14	XG	10	28,20	282,00
				VALOR TOTAL:
84.599,00				

BERMUDA ESCOLAR MASCULINA				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	18	31,10	559,80
2	02	86	31,10	2.674,60
3	04	90	31,10	2.799,00
4	06	99	31,10	3.078,90
5	08	105	31,10	3.265,50
6	10	82	31,10	2.550.20
7	12	98	31,10	3.047,80
8	14	98	31,10	3.047,80
9	16	36	31,10	1.119,60
10	P	38	31,10	1.181,80
11	M	30	31,10	933,00
12	G	16	31,10	497,60
13	GG	08	31,10	967,21
				VALOR TO
R$ 25.722,21				

BERMUDA ESCOLAR CICLISTA FEMININA				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

57/21
FLS. 26
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

1	04	10	31,10	311,00
2	06	38	31,10	1.181,80
3	08	63	31,10	1.959,30
4	10	78	31,10	2.425,80
5	12	82	31,10	2.550,20
6	14	63	31,10	1.959,30
7	16	65	31,10	2.021,50
8	P	41	31,10	1.275,10
9	M	36	31,10	1.119,60
10	G	18	31,10	559,80
			VALOR	TOTAL:
15.363,40				

SHORT-SAIA ESCOLAR				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	12	32,15	385,80
2	02	70	32,15	2.250,50
3	04	73	32,15	2.346,95
4	06	43	32,15	1.382,45
5	08	04	32,15	128,60
			VALOR	TOTAL:
6.494,30				

MÁSCARAS DE PROTEÇÃO				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Infantil 04 anos e 5 anos	860	10,00	8.600,00
02	08 anos á 14 anos	1.392	10,00	13.920,00
03	Adulto	748	10,00	7.480,00

PROCESSO 54/21
FLS. 27
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

VALOR TOTAL
30.000,00

SQUEEZ				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	500ML	1.500	9,60	14.400,00
			VALOR TOTAL: R$ 14.400,00	

VALOR TOTAL: 176.578,91

Condição de pagamento: 30 dias

Prazo de validade do orçamento: 60 dias

Prazo de Entrega: 30 dias.

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 (trinta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

ARACATUBA 19/04/21

11.604.458/0001-76
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
CONFECÇÕES - EPP
Rua do Fico, 1135
B. Santana - CEP 16058-303
ARAÇATUBA/SP

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

Assinatura e Carimbo

PROCESSO	57/21
FLS.	28
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

Cotação de Preços Uniformes

Juraci Barcelos <semeelselviria@hotmail.com>

Qua, 10.02.2021 13:21

Para: malharia.ata@terra.com.br <malharia.ata@terra.com.br>

1 anexos (165 KB)

COTAÇÃO DE PREÇOS UNIFORMES PRONTA 2021.doc;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

PROCESSO	57/21
FLS.	29
VISTO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.604.458/0001-76 MATRIZ		14/12/2009

NOME EMPRESARIAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATA MALHARIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.21-5-00 - Fabricação de meias
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO FICO	1135	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.050-500	SANTANA	ARACATUBA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
malharia.ata@terra.com.br	(18) 3621-9503

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **23:22:01** (data e hora de Brasília).

PROCESSO 57/21
FLS. 30
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.604.458/0001-76 **MATRIZ**		14/12/2009

NOME EMPRESARIAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
[illegible]53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO FICO	1135	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.050-500	**SANTANA**	ARACATUBA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
malharia.ata@terra.com.br	(18) 3621-9503

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **23:22:01** (data e hora de Brasília).

PROCESSO	57/21
FLS.	34
VISTO	

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631db

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

RAZÃO SOCIAL: LUCHESI UNIFORMES LTDA
NOME DO RESPONSÁVEL: LUCHESI
ENDEREÇO SEDE: RUA ANTONIO ROMERO ALARCON 1.406 – NOVA
CNPJ/CPF: 37.426.102/0001-83
TELEFONE: (18) 99149-1305
E-MAIL: luchesibrindes@hotmail.com

CAMISETAS ESCOLAR				
ITEM	**TAMANHO**	**QUANTIDADES**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	01	76	28,50	2.166,00
2	02	174	28,50	4.959,00
3	04	402	28,50	11.457,00
4	06	490	28,50	13.965,00
5	08	336	28,50	9.576,00
6	10	232	28,50	6.612,00
7	12	260	28,50	7.410,00
8	14	250	28,50	7.125,00
9	16	230	28,50	6.555,00
10	P	230	28,50	6.555,00
11	M	230	28,50	6.555,00

PROCESSO	97/21
FLS.	32
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663l8b

12	G	60	28,50	1.710,00
13	GG	20	28,50	570,00
14	XG	10	28,50	285,00
VALOR TOTAL: R$ 85.500,00				

BERMUDA ESCOLAR MASCULINA				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	18	31,00	558,00
2	02	86	31,00	2.666,00
3	04	90	31,00	2.790,00
4	06	99	31,00	3.069,00
5	08	105	31,00	3.255,00
6	10	82	31,00	2.542,00
7	12	98	31,00	3.038,00
8	14	98	31,00	3.038,00
9	16	36	31,00	1.116,00
10	P	38	31,00	1.178,00
11	M	30	31,00	930,00
12	G	16	31,00	496,00
13	GG	08	31,00	248,00
VALOR TOTAL: R$ 24.924,00				

BERMUDA ESCOLAR CICLISTA FEMININA				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	04	10	31,30	313,00
2	06	38	31,30	1.189,40

PROCESSO	57/21
FLS.	33
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

3	08	63	31,30	1.971,90
4	10	78	31,30	2.441,40
5	12	82	31,30	2.566,60
6	14	63	31,30	1.971,90
7	16	65	31,30	2.034,50
8	P	41	31,30	1.283,30
9	M	36	31,30	1.126,80
10	G	18	31,30	563,40
VALOR TOTAL:R$ 15.462,20				

SHORT-SAIA ESCOLAR				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	12	32,40	388,80
2	02	70	32,40	2.268,00
3	04	73	32,40	2.365,20
4	06	43	32,40	1.393,20
5	08	04	32,40	129,60
VALOR TOTAL:R$ 6.544,80				

MÁSCARAS DE PROTEÇÃO				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Infantil 04 anos e 5 anos	860	10,00	8.600,00
02	08 anos á 14 anos	1.392	10,00	13.920,00
03	Adulto	748	10,00	7.480,00
VALOR TOTAL;R$ 30.000,00				

SQUEEZ				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	500ML	1.500	9,60	14.400,00
VALOR TOTAL:R$ 14.400,00				

PROCESSO 59/21

FLS. 34

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Condição de pagamento: mínimo 30 dias

Prazo de validade do orçamento: mínimo 60 dias

Prazo de Entrega: máximo de 30 dias

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 (trinta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

NOVA LUZITÂNIA 19 abril de 21

37 426 102/0001-83
LUCHESI UNIFORMES LTDA.
Rua Antonio Romero Alarcon, 1406
Centro - CEP 15480-000
NOVA LUZITÂNIA - SP

Assinatura e Carimbo

PROCESSO	59/21
FLS.	35
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.426.102/0001-83 **MATRIZ**		16/06/2020

NOME EMPRESARIAL
LUCHESI UNIFORMES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUCHESI UNIFORMES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO ROMERO ALARCON	1406	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.340-000	**JARDIM ALTO ALEGRE**	NOVA LUZITANIA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCHESIBRINDES@HOTMAIL.COM	(18) 9149-1305

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **23:21:17** (data e hora de Brasília).

PROCESSO	59/21
FLS.	36
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

Bom Dia Cotação de preços Uniformes

Juraci Barcelos <semeelselviria@hotmail.com>

Seg, 19.04.2021 11:05

Para: luchesibrindes@hotmail.com <luchesibrindes@hotmail.com>

1 anexos (165 KB)

COTAÇÃO DE PREÇOS UNIFORMES PRONTA 2021.doc;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

PROCESSO 57/21
FLS. 37
VISTO

ANEXO II

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (UNIFORMES ESCOLARES)

020205-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.365.0009- **PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL**
12.365.0009.2080 -MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
FICHA 160

020205-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.361.0007- **PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0007.2060 -MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

FICHA 114

SELVÍRIA-MS 11 de Fevereiro de 2021

LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROCESSO	57/21
FLS.	38
VISTO	

FLS.	015
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, MÁSCARAS E SQUEEZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS

PROCESSO	57/21
FLS.	39
VISTO	

1. INTRODUÇÃO

1.1 Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para a aquisição de uniformes, máscaras de proteção e garrafinhas Squeez em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do Município de Selvíria, com base na Lei 8.666/93, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1 Aquisições de uniforme escolar, máscaras e squeez padronizado para uso dos alunos matriculados nas escolas e creche municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes deste Termo.

3. PLANILHA QUANTITATIVA PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
1	Bermuda Escolar Masculina	804	UN
2	Bermuda Escolar Feminina	494	UN
3	Short-saia Escolar	202	UN
4	Camiseta Escolar (manga curta)	3.000	UN
05	Máscaras de Proteção	3.000	UN
06	Squeez	1.500	UN

4.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – UNIFORME ESCOLAR

4. 1- BERMUDAS ESCOLAR MASCULINA

FLS.	036
VISTO	

4.1.1-LAYOUT

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

TABELA DE DIMENSÕES DA BERMUDA HELANCA MASCULINA (REFERÊNCIA EM CM)														
TAMANHO	**TOLERÂNCIA**	**1**	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
GANCHO FRENTE	**+/- 0,5 cm**	16	18	18	20	21	20	23	26	26	27	29	29	31
GANCHO COSTAS	**+/- 0,5 cm**	18	20	22	22	24	27	28	30	32	34	35	37	39
CINTURA C/ ELÁSTICO	**+/- 1,0 cm**	17	19	19	21	23	25	27	29	29	25	26	29	31
QUADRIL	**+/- 1,0 cm**	34	36	38	42	48	50	53	56	58	51	54	58	60
COXA	**+/- 0,5 cm**	17	19	20	22	24	25	27	28	30	27	30	31	33
ENTRE PERNAS	**+/- 0,5 cm**	11	12	13	16	18	20	22	24	25	25	27	27	29
ABERTURA PERNA	**+/- 0,5 cm**	15	16	17	19	21	22	22	23	25	22	23	24	26
COMPRIMENTO TOTAL	**+/- 1,0 cm**	26	27	28	32	35	38	42	44	47	51	51	53	55



PROCESSO	57/21
FLS.	40
VISTO	

4.1.2 DESCRIÇÃO GERAL

BERMUDA ESCOLAR MASCULINA: confeccionada em helanca, 100% poliéster, gramatura 270 gm², na cor Pantone 19-3952, modelo masculino, cós com elástico de 4 cm rebatido com máquina de 4 agulhas, ponto corrente. A peça toda será costurada com linha 120 de poliéster, a barra será de largura de2 cm costurada com galoneira, o fechamento das peças deverá ser em overloque ponto cadeia; nas laterais serão aplicado 2

FLS.	037
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

galões "tipo adidas" e malha 100% poliéster com 1 cm cada, 1 na cor vermelho rubi e outro na cor amarelo ouro; na perna esquerda de quem veste será aplicado em silk o brasão do município em suas cores originais; na parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta na cor branco com todas as características de acordo com a norma do Inmetro (razão social, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, país de fabricação), a variação de gramatura é de 5% para + ou para -. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito de fabricação que comprometa a apresentação e o uso. A confecção deverá apresentar a possibilidade de tamanhos variados, N° 1-2-4-6-8-10-12-14-16-P-M-G-GG, de acordo com o pedido solicitado pela Secretaria de Educação Esporte e Lazer. Todos os itens deverão ter: solidez da cor à lavagem, conforme Norma NBR 10597; solidez da cor à fricção, conforme Norma NBR N° 8432; solidez da cor à luz solar, conforme Norma NBR 8515; solidez da cor à ação do ferro de passar quente, conforme a Norma NBR ISO 105-E01; a tolerância de variação de gramatura poderá ser de até 5% e; nas medidas de até 1 cm; para roupas destinadas à crianças de até 07 anos deverá ser atendida a NBR 16365:2015 - Segurança de Roupas Infantis, quando aplicável.

4.1.3 TAMANHO E QUANTIDADES SOLICITADAS - BERMUDA ESCOLAR MASCULINA

TAMANHO	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
QUANTIDADE	18	86	90	99	105	82	98	98	36	38	30	16	08

PROCESSO	57/21
FLS.	141
VISTO	

4.2 BERMUDAS CICLISTA FEMENINA

TABELA DE DIMENSÕES DA BERMUDA CICLISTA FEMININA
(REFERÊNCIA EM CM)

TAMANHO	TOLERÂNCIA	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
GANCHO FRENTE	+/- 0,5 cm	19	21	22	25	26	28	29	27	28	29
GANCHO COSTAS	+/- 0,5 cm	22	22	23	26	30	32	33	29	31	34
CINTURA C/ ELÁSTICO	+/- 1,0 cm	23	24	25	27	29	30	31	32	32	33
QUADRIL	+/- 1,0 cm	40	46	55	57	62	64	65	56	58	66
COXA	+/- 0,5 cm	21	22	26	27	30	31	32	29	30	32
ENTRE PERNAS	+/- 0,5 cm	9	11	14	17	18	20	21	19	21	21
ABERTURA PERNA	+/- 0,5 cm	19	21	23	24	25	26	28	24	26	28
COMPRIMENTO TOTAL	+/- 1,0 cm	24	28	32	37	41	44	45	42	45	46

FLS.	038
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b



BERMUDA CICLISTA FEMININA

PROCESSO	57/24
FLS.	42
VISTO	

4.2.1

BERMUDA CICLISTA FEMININA- confeccionado em helanca 100% poliester gramatura 270gm² na cor Pantone 19-3952, cós com elástico de 4cm rebatido c/ maquina de 4 agulhas, . ponto corrente, a peça toda será costurada c/ linha 120 de poliester, a barra será de largura 2cm costurada com galoneira, o fechamento das peças em overloque ponto cadeia, nas laterais será aplicado 2 galões tipo adidas e malha 100% poliester c/ 1 cm cada, 1 na cor vermelho rubi e outra cor amarelo ouro, na perna esquerda de quem veste será aplicado em silk o brasão do município em suas cores originais, na parte interna traseira devera ser costurada uma etiqueta na cor branca com todas as caracteres de acordo com a norma do inmetro (razão social, composição do tecido, simbolos de lavagem, tamanho, país de fabricação), a variação de gramatura é de 5% para + ou para. A peça devera estar isenta de qualquer defeito de fabricação que comprometa a apresentação e o uso.
Tamanhos variados, n° 4-6-8-10-12-14-16-P-M-G de acordo com o pedido solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer .
Todos os itens deverão ter: solidez da cor à lavagem, conforme a norma nbr 10597, solidez da cor à fricção, conforme a norma nbr 8432, solidez da cor à luz solar, conforme a norma nbr 8515, solidez da cor à ação do ferro de passar quente, conforme a norma nbiso 105-e 01, tolerância de variação de gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de at´r 1 cm, para roupas destinadas a crianças de até 7 anos, deverá ser atendida a NBR 16365-Segurança de roupas infantis, quando aplicável.

FLS.	039
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

4.2.2

TAMANHO	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
QUANTIDADE	10	38	63	78	82	63	65	41	36	18

.

4.3 SHORT-SAIA ESCOLAR

PROCESSO	51/21
FLS.	43
VISTO	

4.3.1 TABELA DE DIMENSÕES -

4.3.2 LAYOUT

TAMANHO	TOLERÂNCIA	1	2	4	6	8
GANCHO FRENTE	+/- 0,5 cm	16	18	19	21	22
GANCHO COSTAS	+/- 0,5 cm	19	22	22	23	26
CINTURA C/ ELÁSTICO	+/- 1,0 cm	19	21	23	24	25
QUADRIL	+/- 1,0 cm	34	36	40	46	55
COXA	+/- 0,5 cm	18	19	21	22	26
ENTRE PERNAS	+/- 0,5 cm	08	9	9	11	14
ABERTURA PERNA	+/- 0,5 cm	16	18	19	21	23
COMPRIMENTO TOTAL	+/- 1,0 cm	22	24	24	28	32



FLS.	040
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

4.3.3

SHORT-SAIA ESCOLAR Tipo rodada modelo meio godê caracterizas gerais em tecido helanca 92% poliester e 8% elastano e com gramatura de 310 g/m², na cor PANTONE 19-3952 na costura usar linhas 100% poliéster 120, acabamento em maquinas overloque ponto cadeia, com barra de 1 cm acabamento em maquina galoneira de 2 agulhas, na cintura colocar cós de 4 cm acabado da mesma composição do tecido sem elástico, no lado esquerdo aplicar o brasão da prefeitura nas medidas 6,0x7,0 cm na forma de impressão digital termo colante, na parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca com todos os caracteres de acordo com a norma do inmetro (razão social, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, país de fabricação).

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso.

Tamanhos variados, n° 1-2-4-6-8, de acordo com o pedido solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Solidez da cor à lavagem, conforme a norma nbr 10597, solidez da cor à fricção, conforme a norma nbr 8432, solidez da cor à luz solar, conforme a norma nbr 8515, solidez da cor à ação do ferro de passar quente, conforme a norma nexo 105-e01, a tolerância de variação de gramatura poderá ser de ate 5%; e nas medidas de ate 1 cm, para roupas destinadas a crianças de até 7 anos,

devera ser atendida a nbr 16365:2015 - segurança de roupas infantis, quando aplicável.

4.3.4 TAMANHO E QUANTIDADES SOLICITADAS - SHORT-SAIA ESCOLAR:

TAMANHO	01	02	04	06	08
QUANTIDADE	12	70	73	43	04

5- CAMISETAS ESCOLARES (MANGA CURTA)

5.1 TABELA DE DIMENSÕES -

5.1.2-LAYOUT

PROCESSO	59/21
FLS.	144
VISTO	

FLS.	041
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

TABELA DE DIMENSÕES DA CAMISETA MANGA CURTA
(REFERÊNCIA EM CM)

TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	SG
COMPRIMENTO DO CRPO	40	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74	81
TORAX	30	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	66
COMPRIMENTO MANGA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	21	22	23	24	25
ARERT.MANGA	9	9,5	10	10,5	11	12	13	14	15	16	17	18	19	21
ABERTURA DECOTE COSTA A COSTA	14	15	15	16	16	16	17	17	17	17	17	17	18	21
PROFUNDIDADE DECOTE	6	8	8,5	8,5	8,5	9	9	9	9	9,5	9,5	9,5	10	11
CAVA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28
ESPALDA	25	28	29	32	32	35	36	38	39	41	46	52	55	58



PROCESSO 57/21
FLS. 45
VISTO

5.1.3 DESCRIÇÃO GERAL

FLS. 042
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-4068-81c0-c70ced66318b

CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 GM², ANTI-PILLING COM PROTEÇÃO UV FATOR MINIMO 30, NA COR PANTONE 13-0859 TPX COM RIBANA NAS MANGAS NA COR PANTONE 18-1550 TPX, GOLA RETILINIA 69,40% ACRILICO17,30% ALGODAO 13,30% POLIESTER NA COR PANTONE 18-1550 TPX COM ESCRITA NA COR PANTONE 13-0859 TPX NA FRENTE LADO ESQUERDO E LADO DIREITO ESCRITO SEMED, NAS COSTAS ESCRITO SELVIRIA, NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE SERÁ COLOCADO O BRASÃO DO MUNICIPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS EM IMPRESSÃO DE DIGITAL TERMOCOLANTE E NA MANGA DO BRAÇO DIREITO SERÁ O LOGO DA ADMINISTRAÇÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS EM IMPRESSÃO DIGITAL TERMOCOLANTE, NO VERSO (COSTA) SERÁ SILKADO A PALAVRA SEMED NA PANTONE 18-1550 TPX, NO MEIO NA PARTE INTERNA DO DECOTE DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA NA COR BRANCA COM TODAS AS CARACTERES DE ACORDO COM A NORMA DO INMETRO (RAZÃO SOCIAL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO, PAÍS DE FABRICAÇÃO), A VARIAÇÃO DE GRAMTURA É DE 5% PARA + OU PARA - , DEVERÁ SER COSTURADA EM LINHA 120 100% POLIESER NA MESMA COR DO TECIDO, A BARRA DO CORPO DEVERÁ SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA C/ 2,2 CM DE LARGURA.

A PEÇA DEVERA ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETA A APRESENTAÇÃO E O USO.

TAMANHOS VARIADOS, N° 1-2-4-6-8-10-12-14-16-P-M-G-GG, XG DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

TODOS OS ITENS DEVERÃO TER:

- SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, CONFORME A NORMA NBR 10597
- SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO, CONFORME A NORMA NBR 8432
- SOLIDEZ DA COR À LUZ SOLAR, CONFORME A NORMA NBR 8515
- SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR QUANTE, CONFORME A NORMA NBISO 105-E01
- A TOLERANCIA DE VARIAÇÃO DE GRAMATURA PODERA SER DE ATE 5%; E NAS MEDIDAS DE ATE 1 CM
- PARA ROUPAS DESTINAFAS A CRIANÇAS DE ATE 7 ANOS, DEVERA SER ATENDIDA A NBR 16365:2015 – SEGURANÇA DE ROUPAS INFANTIS, QUANDO APLICÁVEL.

5.1.4 TAMANHO E QUANTIDADES SOLICITADAS – CAMISETA ESCOLAR:

TAMANHO	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG
QUANTIDADE	76	174	402	490	336	232	260	250	230	230	230	60	20	10

MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PERSONALIZADA:

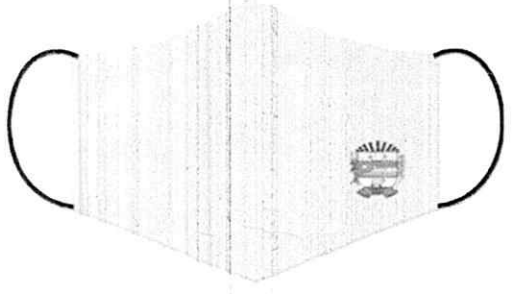

PROCESSO 57/21
FLS. 40
VISTO

5.1.5 DESCRIÇÃO:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631b

Composição 100% Algodão, com Brasão do Município nas cores originais em impressão de digital termocolante na Cor amarelo Pantone 12.0736 TPX, com elástico roliço. A confecção deverá apresentar a possibilidade de tamanhos variador-Infantil, Infanto Juvenil e Adulto

5.1.6 TAMANHO E QUANTIDADES SOLICITADAS - MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PERSONALIZADA:

TAMANHO	INFANTIL	08 ANOS Á 14 ANOS	ADULTO
QUANTIDADES	860	1392	748

5.1.7 GARRAFINHAS SQUEEZ EM POLITERENO PVC PERSONALIZADO



PROCESSO 57/21
FLS. 47
VISTO

DESCRIÇÃO:
SQUEEZ DE 500 ML, IMPRESSÃO EM SILK, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS EM IMPRESSÃO DE DIGITAL TERMOCOLANTE.
Na Cor Amarelo PANTONE 12.0736 TPX.

TAMANHO	500ML
QUANTIDADES	1.500

FLS. 044
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

6. DAS JUSTIFICATIVAS

O distanciamento e o Isolamento Social impostos pelo combate a proliferação do novo Coronavírus e do COVID19 fizeram com que mudássemos diversos aspectos da nossa rotina. Quando falamos da área de Educação, a principal mudança foi a transição do ensino presencial para o ensino a distância ou aulas remotas. A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pensando nos alunos que irão sanar dúvidas com seus professores, na escola das atividades que serão Remota vai distribuir 1(uma) camiseta ,1 (uma) Garrafinha Squeez e 2(duas) máscaras para cada aluno matriculados na Rede municipal de ensino.
As Máscaras visam prevenir a disseminação gotículas transmitidas a curta distância que possam atingir as vias respiratórias, ela minimiza a contaminação do ambiente escolar, a máscara de proteção é uma barreira de uso individual.
As garrafinhas Squeez é para que os alunos não precisem compartilhar copos com outros colegas e assim minimiza o uso e o contato com bebedouros.
As camisetas garantem a identificação dos alunos dentro das Unidades de Ensino, quanto no deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando uma ferramenta de segurança para os estudantes e para as escolas e CEIs do Município, sendo assim será feita através de Sistema de Registro de Preços, pois serão entregue no inicio do ano letivo de 2021 os itens acima especificado e sem data prevista para o retorno das aula presencial os demais uniformes serão entregues aos alunos quando retornarem as aulas presencial.

7. DAS ESTAMPAS

7.1 AS ESTAMPAS DEVERÃO SEGUIR PADRÃO CONFORME ABAIXO:

Prefeitura de SELVÍRIA
Juntos, por um futuro melhor!

SEMEEL

PROCESSO	57/21
FLS.	46
VISTO	

8. DA QUALIDADE, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 O uniforme a ser fornecido deverá ser de boa qualidade, confeccionado em tecido de 1ª (primeira) e com excelente padrão de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

qualidade, contendo a identificação do fabricante, marca/modelo e demais características e especificações técnicas pertinentes que permita a aferição, pelos responsáveis pelo recebimento, de seu padrão de qualidade e desempenho;

8.2 O uniforme deverá ser fornecido depois de atendidas todas as exigências legais do procedimento licitatório, com até 30(trinta) dias a partir do recebimento do requerimento e/ou Nota de empenho a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, Selvíria/MS, telefones (67) 3579 1341 ou 3579 1486.

8.3 Os quantitativos informados no item 3 (planilha de quantitativos) visam atender a todos os alunos da rede municipal de ensino do ano letivo de 2021.

8.4 Os uniformes adquiridos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza n° 997, Centro, no Município de Selvíria - MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição. A entrega deverá ser parcelada, respeitando o horário e local estabelecido, atendendo as condições de qualidade exigidas do fornecedor compatível com a quantidade adquirida.

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1 O licitante vencedor será convocado no ato da sessão pública do certame, para apresentar amostra(s) do item(ns) vencidos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta data.
9.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com o nome do licitante e o número da licitação pertinente e ser(em) encaminhada ao local indicado neste termo.

9.3 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado, ou sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação acarretará a desclassificação do licitante, sendo convocado o segundo colocado para apresentação da(s) amostra(s) e assim, sucessivamente.

9.4 Não será devida nenhuma indenização ou reparação de quaisquer espécies por conta do envio de amostra(s).

9.4.1 Em caso de aprovação da(s) amostra(s) esta(s) será(ão) acrescida(s) ao quantitativo final do pedido.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

9.5 Poderá ser solicitado à empresa vencedora, informações técnicas, com intuito de suplementar dúvidas relacionadas a(s) amostra(s).

9.5.1 A empresa deverá se manifestar no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação do certame.

9.6 O Critério de avaliação da(s)amostra(a) será o confronto do produto apresentando com o descritivo do item, de modo que, o produto apresentado atenda todas as especificações trazidas neste termo.

10 -DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS UNIFORMES

10.1 Os uniformes deverão ser entregues no almoxarifado, sob a responsabilidade da Senhora, **LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer. Maiores informações durante a execução do serviço deverão ser tratadas pelo e-mail sellviria@hotmail.com.br ou pelo telefone (67) 3579-1830.

10.2 Os Uniformes serão aceitos estando de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do(s) fiscal(is) competente(s).**

10.2.1 O uniforme será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor Designado e/ou Fiscal do Contrato, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento;

10.3 A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, reserva-se no direito de não receber o uniforme em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO	5721
FLS.	50
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-4068-81c0-c70ced66318b

10.4 O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, encarregada de acompanhar a entrega do uniforme, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

11 - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1 As condições, prazos de pagamento e o número de parcelas deverão ocorrer conforme estabelecido no contrato.

11.2 Efetuar o pagamento à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante deposito em conta bancaria indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A Administração Pública irá efetuar o pagamento dos itens adquiridos, respeitando o critério de menor preço apresentado pela empresa contratada, observando o prazo de entrega e padrões de qualidades obrigatórias para aquisição dos Uniformes, Máscaras e Squeez.
12.2 Disponibilizar a nota de empenho à contratada após o encerramento do procedimento licitatório;

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar plenamente os Uniformes, Máscaras e Squeez dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de requisitado;

13.2 Prestar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contra defeito de fabricação;

13.3 Atender, no prazo de 05 dias úteis, os chamados da contratante sempre que quaisquer das vestimentas apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia, sem nenhum ônus para a contratante;

13.4 O Uniforme, Máscaras e Squeez que por ventura for entregue em desacordo com este termo do edital, ou com eventuais defeitos de fabricação, serão oportunamente devolvidos ao fornecedor, acompanhados dos respectivos laudos, devendo ser substituído em até 15 (quinze) dias após o recebimento do mesmo;

PROCESSO	57/21
FLS.	54
VISTO	

FLS.	548
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

13.5 O transporte da mercadoria, até o local da entrega, é de inteira responsabilidade da contratada;

13.6 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

13.7 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste Termo, serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

Selvíria- MS, 12 de Fevereiro de 2021.

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO	57/21
FLS.	52
VISTO	

FLS.	049
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Oficio nº 007/2020/SEMEEL

Selvíria/MS, 11 de Fevereiro de 2021.

Equipe de Estudos Técnicos Preliminares (ETP)
Selvíria/MS

Prezada Senhor (a),

Vimos por meio deste, encaminhar a Vª Sª D.F.D. Documentos de Formalização da Demanda dos Uniformes Escolares para serem distribuídos aos alunos na rede Municipal de Ensino do Município de Selvíria no ano letivo de 2021.

PROCESSO	59/21
FLS.	53
VISTO	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária M. de Educação
Esporte e Lazer
Portaria: 048/2021

FLS.	001
VISTO	

Docspaper - https://prmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma aquisição para assegurar e viabilizar a confecção do Termo de Referência, conforme prevista na Lei 8.666/93.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 442 de 18 de janeiro de 2021**, encontrando-se os ETPs em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

II - OBJETO

Aquisição de Uniformes, máscaras e garrafinhas Squeez padronizados para uso dos alunos matriculados nas CEIs e Escolas municipais, com entrega parcial.

PROCESSO	97/21
FLS.	54
VISTO	

III - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2. Do objeto- Aquisição de uniformes escolar para a distribuição aos alunos matriculados nas escolas municipal e CEIs – Centro de Educação Infantil do Município de Selvíria -MS.

3. Justificativa/Necessidade da Contratação

O distanciamento e o Isolamento Social impostos pelo combate a proliferação do novo Coronavírus e do COVID19 fizeram com que mudássemos diversos aspectos da nossa rotina. Quando falamos da área de Educação, a principal mudança foi a transição do ensino presencial para o ensino a distância ou aulas remotas. A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pensando nos alunos que irão sanar dúvidas com seus professores, na escola das atividades que serão remotas vai distribuir 1(uma) camiseta ,1 (uma) Garrafinha Squeez e 2(duas) máscaras para cada aluno matriculados na Rede municipal de ensino.

FLS.	028
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

As Máscaras visam prevenir a disseminação gotículas transmitidas a curta distância que possam atingir as vias respiratórias, ela minimiza a contaminação do ambiente escolar, a máscara de proteção é uma barreira de uso individual.

As garrafinhas Squeez é para que os alunos não precisem compartilhar copos com outros colegas e assim minimiza o uso e o contato com bebedouros.

As camisetas garantem a identificação dos alunos dentro das Unidades de Ensino, quanto no deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando uma ferramenta de segurança para os estudantes e para as escolas e CEIs do Município, sendo assim será feita através de Sistema de Registro de Preços, pois serão entregue no início do ano letivo de 2021 os itens acima especificado e sem data prevista para o retorno das aula presencial os demais uniformes serão entregues aos alunos quando retornarem as aulas presencial.

PROCESSO	57/21
FLS.	55
VISTO	

IV - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

De acordo com a equipe de estudos técnicos preliminares, recomenda-se como requisitos da aquisição:

O uniforme a ser fornecido deverá ser de boa qualidade, confeccionado em tecido de 1ª (primeira) e com excelente padrão de qualidade, contendo a identificação do fabricante, marca/modelo e demais características e especificações técnicas pertinentes que permita a aferição, pelos responsáveis pelo recebimento, de seu padrão de qualidade e desempenho;

O uniforme deverá ser fornecido depois de atendidas todas as exigências legais do procedimento licitatório, com até 30(trinta) dias a partir do recebimento do requerimento e/ou Nota de empenho a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, Selvíria/MS, telefones (67) 3579 1341 ou 3579 1486.

Os uniformes adquiridos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição. A

FLS.	029
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

entrega deverá ser integral, respeitando o horário e local estabelecido, atendendo as condições de qualidade exigidas do fornecedor compatível com a quantidade adquirida.

V - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

O licitante vencedor será convocado no ato da sessão pública do certame, para apresentar amostra(s) do item(ns) vencidos, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com o nome do licitante e o número da licitação pertinente e ser(em) encaminhada ao local indicado neste termo.

A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado, ou sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação acarretará a desclassificação do licitante, sendo convocado o segundo colocado para apresentação da(s) amostra(s) e assim, sucessivamente.

Não será devida nenhuma indenização ou reparação de quaisquer espécies por conta do envio de amostra(s).

Em caso de aprovação da(s) amostra(s) esta(s) será(ão) acrescida(s) ao quantitativo final do pedido.

PROCESSO	57/21
FLS.	56
VISTO	

VI – DO VALOR DO OBJETO

Para a estimativa de análise de mercado, foram utilizadas cotações de preços e contratos similar firmado pela Prefeitura de Selvíria/MS.

VII - METODOLOGIA PARA A ESTIMATIVA

A metodologia para estimativa foi realizada de acordo com o número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, porém, o número de máscaras serão duas por aluno.

VIII - QUANTIDADES DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

FLS.	030
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ed66318b

CAMISETAS, MÁSCARAS ,GARRAFINHAS SQUEEZ,SHORTS SAIA, BERMUDAS MASCULINA, BERMUDAS FEMININA.

EDUCAÇÃO INFANTIL----------430 ALUNOS

ENSINO FUNDAMENTAL----------1.070 ALUNOS

TOTAL---------- 1..500 ALUNOS

IX - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

1 - Quantidade de Uniformes escolares, Máscaras e Garrafinhas Squeez.

I - PLANILHA QUANTITATIVA PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2021.

PROCESSO	57/21
FLS.	57
VISTO	

*CAMISETAS	
Nº	QUANT.
01	76
02	174
04	402
06	490
08	336
10	232
12	260
14	250
16	230
P	230
M	230
G	60
GG	20

FLS.	031
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

XG	10
Total 3.000	

**02 (duas) camisetas para cada aluno;*

BERMUDAS MASCULINAS		
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES
1	01	18
2	02	86
3	04	90
4	06	99
5	08	105
6	10	82
7	12	98
8	14	98
9	16	36
10	P	38
11	M	30
12	G	16
13	GG	08

01(uma) bermuda para cada aluno

PROCESSO 57/21
FLS. 98
VISTO

BERMUDAS FEMININA CICLISTA		
1	04	10
2	06	38
3	08	63
4	10	78
5	12	82
6	14	63
7	16	65
8	P	41
9	M	36
10	G	18

01(uma) bermuda para cada aluna

SHORT SAIA ESCOLAR		
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES
1	01	12
2	02	70
3	04	73

FLS. 032
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

4	06	43
5	08	04

MÁSCARAS DE PROTEÇÃO		
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES
	INFANTIL 4 ANOS A 5 ANOS	860
	8 ANOS À 14 ANOS	1.392
	ADULTO	748
TOTAL 3.000		

- *02(DUAS) MÁSCARAS PARA CADA ALUNO*
-

SQUEEZ		
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES
01	500 ML	1.500

01(UMA) GARRAFINHA PARA CADA ALUNO

PROCESSO 57/21
FLS. 59
VISTO

X – DO GERENCAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETPs, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir.

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedores			
( ) Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**		
I.	Atraso na entrega		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
I.	Inserir cláusula de penalidade no contrato.		Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**		**Responsável**

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS. 033
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

I	1. Notificação da empresa para apresentar justificativa; 2. Segundo colocado; 3. Novo certame.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Produtos fora da especificação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Elaboração aprimorada das descrições dos produtos no termo de referência.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Recusar o recebimento do produto e notificação da empresa para justificativa; 2. Solicitar a troca do produto dentro das especificações da licitação.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Defeito na fabricação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	O fornecedor deverá prestar garantia mínima de 90 dias	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Não receber o produto; 2. Solicitar a troca; 3. Administração poderá determinar um prazo, a seu critério, para que o fornecedor apresente novamente o produto.	Fiscal do Contrato

PROCESSO 57/21
FLS. 60
VISTO

XI - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS. 034
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6318b

fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

XII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Baseado na necessidade de Aquisição de Uniformes, máscaras e garrafinhas Squeez padronizados para uso dos alunos matriculados nas CEIs e Escolas municipais **faz-se viável tal aquisição**, observando as orientações técnicas contidas neste estudo.

Selvíria -MS, 12 de fevereiro de 2021.

EVAIR PEREIRA LEME DA SILVA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

PROCESSO	97/21
FLS.	61
VISTO	

NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA SELEGUIN
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

FLS.	035
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROCESSO: 57/2021
CONVITE: 08/2021

O objeto da presente Licitação refere-se a contratação de empresa para Aquisições de uniforme escolar, máscaras e squeez padronizado para uso dos alunos matriculados nas escolas e creche municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes deste Anexo I – Termo de Referência e demais anexos que integram o Presente Edital de Licitação - Modalidade Convite

O valor, das cotações teve o valor de média de **R$ 174.611,70 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e onze reais e setenta centavos).**, conforme realizado pelo Departamento de Compras da Educação

Selvíria - MS, 05 de maio de 2021.

JAIME JOSÉ MACHADO QUEIROZ
PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO	57/21
FOLHA	62
VISTO	

Docspaper, - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2021

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº **235**

Ficha Nº : **160** Processo Nº : **57/2021**

Unidade : 020205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional : 12.365.0009.2080.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANT
Cat. Econ. : 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 01

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
50.000,00	219.350,00	-10.000,00	0,00	259.350,00

Data	Histórico
05/05/2021	Reserva de dotação orçamentária para aquisição de uniforme escolar, máscaras e squeez padronizado para uso dos alunos matriculados nas escolas e creche municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes deste Anexo I – Termo de Referência e demais anexos que integram o Presente Edital de Licitação.

VALOR DA RESERVA	**50.206,80**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	50.206,80
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	87,60

PROCESSO 57/21
FLS. 63
VISTO

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2021

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 234

Ficha Nº : **114** Processo Nº : **57/2021**

Unidade : 020205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional : 12.361.0007.2060.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIP
Cat. Econ. : 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 01

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
26.050,00	195.500,00	0,00	0,00	221.550,00

Data	Histórico
05/05/2021	Reserva de dotação orçamentária para aquisição de uniforme escolar, máscaras e squeez padronizado para uso dos alunos matriculados nas escolas e creche municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes deste Anexo I – Termo de Referência e demais anexos que integram o Presente Edital de Licitação.

VALOR DA RESERVA	**124.404,90**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	124.404,90
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	214,69

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

PROCESSO 57/21
FLS. 64
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

YY

EDUCAÇÃO INFANTIL

CAMISETAS			
Nº	QUANTIDADE	V.UN	V.TOTAL
01	**76**	**28,23**	**2.145,48**
02	**174**	**28,23**	**4.912,02**
04	**353**	**28,23**	**9.965,19**
06	**219**	**28,23**	**6.182,27**
08	**38**	**28,23**	**1.072,74**
TOTAL	**860**	**TOTAL**	**R$ 24.277,70**

*Serão 02 (duas) camisetas para cada aluno.

SHORT-SAIA ESCOLAR			
Nº	**QUANTIDADE**	**V.UN**	**V.TOTAL**
01	**12**	**32,18**	**386,16**
02	**70**	**32,18**	**2.252,60**
04	**73**	**32,18**	**2.349,14**
006	**43**	**32,18**	**1.383,74**
08	**04**	**32,18**	**128,72**
TOTAL	**202**		**TOTAL 6.500,36**

BERMUDAS MASCULINAS			
Nº	**QUANTIDADES**	**V.UN**	**V,TOTAL**
01	**18**	**31,03**	**558,54**
02	**86**	**31,03**	**2.668,58**
04	**42**	**31,03**	**1.303,26**
06	**43**	**31,03**	**1.334,29**
08	**39**	**31,03**	**1.210,17**
TOTAL	**228**	**TOTAL**	**7.074,84**

MÁSCARAS			
Nº	QUANTIDADES	V.UN	V.TOTAL
04 ANOS A 5 ANOS	**860**	**10,00**	**8.600,00**

PROCESSO 57/21
FLS. 65
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

GARRAFA SQUEEZ			
Nº	QUANTIDADES	V.UN	V.TOTAL
500ML	430	8,73	3.753,90

VALOR TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL----------R$ 50.206,80

Selvíria-MS, 05 de Maio de 2021

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

PROCESSO 572/21
FLS. 66
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

ENSINO FUNDAMENTAL

CAMISETAS			
Nº	QUANTIDADE	V.UN	V.TOTAL
04	**49**	**28,23**	**1.383,27**
06	**271**	**28,23**	**7.650,33**
08	**298**	**28,23**	**8.412,54**
10	**232**	**28,23**	**6.549,36**
12	**260**	**28,23**	**7.339,80**
14	**250**	**28,23**	**7.057,50**
16	**230**	**28,23**	**6.492,90**
P	**230**	**28,23**	**6.492,90**
M	**230**	**28,23**	**6.492,90**
G	**60**	**28,23**	**1.693,80**
GG	**20**	**28,23**	**564,60**
XG	**10**	**28,23**	**282,30**
TOTAL	**2.140**	**TOTAL**	**R$ 60.412,20**

*Serão 02 (duas) camisetas para cada aluno.

BERMUDAS CICLISTA FEMININA			
Nº	**QUANTIDADE**	**V.UN**	**V.TOTAL**
04	**10**	**31,13**	**311,30**
06	**38**	**31,13**	**1.182,94**
08	**63**	**31,13**	**1.961,19**
10	**78**	**31,13**	**2.428,14**
12	**82**	**31,13**	**2.552,66**
14	**63**	**31,13**	**1.961,19**
16	**65**	**31,13**	**2.023,45**
P	**41**	**31,13**	**1.276,33**
M	**36**	**31,13**	**1.120,68**
G	**18**	**31,13**	**560,34**
TOTAL	**494**		**TOTAL 15.378,22**

BERMUDAS MASCULINAS			
Nº	**QUANTIDADES**	**V.UN**	**V,TOTAL**
04	**48**	**31,03**	**1.489,44**
06	**56**	**31,03**	**1.737,68**
08	**66**	**31,03**	**2.047,98**
10	**82**	**31,03**	**2.544,46**

PROCESSO	57/21
FLS.	67
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

12	**98**	**31,03**	**3.040,94**
14	**98**	**31,03**	**3.040,94**
16	**36**	**31,03**	**1.117,08**
P	**38**	**31,03**	**1.179,14**
M	**30**	**31,03**	**930,90**
G	**16**	**31,03**	**496,48**
GG	**08**	**31,03**	**248,24**
TOTAL	**576**	**TOTAL**	**17.873,28**

MÁSCARAS			
TAMANHO	QUANTIDADES	V.UN	V.TOTAL
INFANTO JUVENIL	**1.392**	**10,00**	**13.920,00**
ADULTO	748	10,00	7.480,00
TOTAL	**2.140**	**TOTAL**	**21.400,00**

GARRAFA SQUEEZ			
Nº	QUANTIDADES	V.UN	V.TOTAL
500ML	**1070**	**8,73**	**9.341,10**

VALOR TOTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL----------**R$ 124.404,90**

VALOR TOTAL

PROCESSO 57
FLS. 68
VISTO

Selvíria-MS, 05 de Maio de 2021

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Secretaria Municipal de Educação, EsporTe e Lazer

ANEXO II

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (UNIFORMES ESCOLARES)

020205-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.365.0009- **PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL**
12.365.0009.2080 -MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
FICHA 160

020205-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.361.0007- **PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0007.2060 -MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

FICHA 114

SELVÍRIA-MS 11 de Fevereiro de 2021

LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROCESSO	59/21
FLS.	69
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00094/21** Data: **30/04/2021** Abertura: **05/05/2021** Encerramento: **05/05/2021**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	090.001.163	CAMISETA TAMANHO Nº 01	76	28,23	2.145,48
2	090.001.164	CAMISETA TAMANHO Nº 02	174	28,23	4.912,02
3	090.001.165	CAMISETA TAMANHO Nº 04	402	28,23	11.348,46
4	090.001.166	CAMISETA TAMANHO Nº 06	490	28,23	13.832,70
5	090.001.167	CAMISETA TAMANHO Nº 08	336	28,23	9.485,28
6	090.001.168	CAMISETA TAMANHO Nº 10	232	28,23	6.549,36
7	090.001.169	CAMISETA TAMANHO Nº 12	260	28,23	7.339,80
8	090.001.170	CAMISETA TAMANHO Nº 14	250	28,23	7.057,50
9	090.001.171	CAMISETA TAMANHO Nº 16	230	28,23	6.492,90
10	090.001.172	CAMISETA TAMANHO Nº P	230	28,23	6.492,90
11	090.001.173	CAMISETA TAMANHO Nº M	230	28,23	6.492,90
12	090.001.174	CAMISETA TAMANHO Nº G	60	28,23	1.693,80
13	090.001.175	CAMISETA TAMANHO Nº GG	20	28,23	564,60
14	090.001.176	CAMISETA TAMANHO Nº XG	10	28,23	282,30
15	090.001.177	BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 01	18	31,03	558,54
16	090.001.178	BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 02	86	31,03	2.668,58
17	090.001.179	BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 04	90	31,03	2.792,70
18	090.001.180	BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 06	99	31,03	3.071,97
19	090.001.181	BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 08	105	31,03	3.258,15
20	090.001.182	BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 10	82	31,03	2.544,46
21	090.001.183	BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 12	98	31,03	3.040,94
22	090.001.184	BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 14	98	31,03	3.040,94
23	090.001.185	BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 16	36	31,03	1.117,08
24	090.001.186	BERMUDA MASCULINA TAMANHO P	38	31,03	1.179,14
25	090.001.187	BERMUDA MASCULINA TAMANHO M	30	31,03	930,90
26	090.001.188	BERMUDA MASCULINA TAMANHO G	16	31,03	496,48
27	090.001.189	BERMUDA MASCULINA TAMANHO GG	8	31,03	248,24
28	090.001.190	BERMUDA ECICLISTA FEMININA TAMANHO N.º 04	10	31,13	311,30
29	090.001.191	BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO N.º 06	38	31,13	1.182,94
30	090.001.192	BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO N.º 08	63	31,13	1.961,19
31	090.001.193	BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO N.º 10	78	31,13	2.428,14
32	090.001.194	BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO N.º 12	82	31,13	2.552,66
33	090.001.195	BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO N.º 14	63	31,13	1.961,19
34	090.001.196	BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO N.º 16	65	31,13	2.023,45
35	090.001.197	BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO P	41	31,13	1.276,33
36	090.001.198	BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO M	36	31,13	1.120,68
37	090.001.199	BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO G	18	31,13	560,34
38	090.001.200	SHORT SAIA TAMANHO N.º 01	12	32,18	386,16
39	090.001.201	SHORT SAIA TAMANHO N.º 02	70	32,18	2.252,60
40	090.001.202	SHORT SAIA TAMANHO N.º 04	73	32,18	2.349,14
41	090.001.203	SHORT SAIA TAMANHO N.º 06	43	32,18	1.383,74

PROCESSO 57/21
FLS. 76
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00094/21** Data: **30/04/2021** Abertura: 05/05/2021 Encerramento: 05/05/2021

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
42	090.001.204	SHORT SAIA TAMANHO N.º 08	4	32,18	128,72
43	090.001.205	MÁSCARAS TAMANHO INFANTIL	860	10,00	8.600,00
44	090.001.206	MÁSCARAS TAMANHO INFANTO JUVENIL	1.392	10,00	13.920,00
45	090.001.207	MÁSCARAS TAMANHO ADULTO	748	10,00	7.480,00
46	090.001.208	GARRAFA SQUEEZE TAMANHO 500 ML	1.500	8,73	13.095,00
		TOTAL	9.000	1.309,54	174.611,70

Arthur Eduardo da S. Pereira
Chefe de Setor

PROCESSO 57/20
FLS. 71
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00094/21	30/04/2021	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, MÁSCARAS E GARRAFA SQUEEZE	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/05/2021	05/05/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP	LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	090.001.163 CAMISETA TAMANHO Nº 01	UN	76

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	28,00	2.128,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	28,20	2.143,20
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	28,50	2.166,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**28,00**	**2.128,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	28,23333	2.145,73333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	090.001.164 CAMISETA TAMANHO Nº 02	UN	174

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	28,00	4.872,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	28,20	4.906,80
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	28,50	4.959,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**28,00**	**4.872,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	28,23333	4.912,60

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	090.001.165 CAMISETA TAMANHO Nº 04	UN	402

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	28,00	11.256,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	28,20	11.336,40
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	28,50	11.457,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**28,00**	**11.256,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	28,23333	11.349,80

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	090.001.166 CAMISETA TAMANHO Nº 06	UN	490

PROCESSO 57/21
FLS. 72
VISTO

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	28,00	13.720,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	28,20	13.818,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	28,50	13.965,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**28,00**	**13.720,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	28,23333	13.834,33333

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00094/21	30/04/2021	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, MÁSCARAS E GARRAFA SQUEEZE	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/05/2021	05/05/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI	LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	090.001.167 CAMISETA TAMANHO Nº 08	UN	336

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	28,00	9.408,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	28,20	9.475,20
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	28,50	9.576,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**28,00**	**9.408,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	28,23333	9.486,40

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	090.001.168 CAMISETA TAMANHO Nº 10	UN	232

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	28,00	6.496,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	28,20	6.542,40
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	28,50	6.612,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**28,00**	**6.496,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	28,23333	6.550,13333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	090.001.169 CAMISETA TAMANHO Nº 12	UN	260

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	28,00	7.280,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	28,20	7.332,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	28,50	7.410,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**28,00**	**7.280,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	28,23333	7.340,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	090.001.170 CAMISETA TAMANHO Nº 14	UN	250

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	28,00	7.000,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	28,20	7.050,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	28,50	7.125,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**28,00**	**7.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	28,23333	7.058,33333

PROCESSO 97/21
FLS. 73
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00094/21	30/04/2021	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, MÁSCARAS E GARRAFA SQUEEZE	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/05/2021	05/05/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI	LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	090.001.171 CAMISETA TAMANHO Nº 16	UN	230

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	28,00	6.440,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	28,20	6.486,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	28,50	6.555,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**28,00**	**6.440,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	28,23333	6.493,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	090.001.172 CAMISETA TAMANHO Nº P	UN	230

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	28,00	6.440,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	28,20	6.486,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	28,50	6.555,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**28,00**	**6.440,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	28,23333	6.493,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	090.001.173 CAMISETA TAMANHO Nº M	UN	230

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	28,00	6.440,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	28,20	6.486,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	28,50	6.555,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**28,00**	**6.440,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	28,23333	6.493,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	090.001.174 CAMISETA TAMANHO Nº G	UN	60

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	28,00	1.680,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	28,20	1.692,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	28,50	1.710,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**28,00**	**1.680,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	28,23333	1.694,00

PROCESSO 57/21
FLS. 74
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00094/21	30/04/2021	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, MÁSCARAS E GARRAFA SQUEEZE	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/05/2021	05/05/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI	LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	090.001.175 CAMISETA TAMANHO Nº GG	UN	20

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	28,00	560,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	28,20	564,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	28,50	570,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**28,00**	**560,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	28,23333	564,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	090.001.176 CAMISETA TAMANHO Nº XG	UN	10

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	28,00	280,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	28,20	282,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	28,50	285,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**28,00**	**280,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	28,23333	282,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	090.001.177 BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 01	UN	18

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	558,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,00	558,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	559,80

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004847 LUCHESI UNIFORMES LTDA	**31,00**	**558,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,03333	558,60

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	090.001.178 BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 02	UN	86

PROCESSO 57/21
FLS. 75
VISTO

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	2.666,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,00	2.666,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	2.674,60

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004847 LUCHESI UNIFORMES LTDA	**31,00**	**2.666,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,03333	2.668,86667

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00094/21	30/04/2021	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, MÁSCARAS E GARRAFA SQUEEZE	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/05/2021	05/05/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP	LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	090.001.179 BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 04	UN	90

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	2.790,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,00	2.790,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	2.799,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004847 LUCHESI UNIFORMES LTDA	**31,00**	**2.790,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,03333	2.793,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	090.001.180 BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 06	UN	99

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	3.069,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,00	3.069,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	3.078,90

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004847 LUCHESI UNIFORMES LTDA	**31,00**	**3.069,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,03333	3.072,30

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	090.001.181 BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 08	UN	105

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	3.255,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,00	3.255,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	3.265,50

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004847 LUCHESI UNIFORMES LTDA	**31,00**	**3.255,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,03333	3.258,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	090.001.182 BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 10	UN	82

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	2.542,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,00	2.542,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	2.550,20

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004847 LUCHESI UNIFORMES LTDA	**31,00**	**2.542,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,03333	2.544,73333

PROCESSO	57/21
FLS.	76
VISTO	

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00094/21	30/04/2021	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, MÁSCARAS E GARRAFA SQUEEZE	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/05/2021	05/05/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI	LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	090.001.183 BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 12	UN	98

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	3.038,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,00	3.038,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	3.047,80

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004847 LUCHESI UNIFORMES LTDA	**31,00**	**3.038,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,03333	3.041,26667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	090.001.184 BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 14	UN	98

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	3.038,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,00	3.038,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	3.047,80

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004847 LUCHESI UNIFORMES LTDA	**31,00**	**3.038,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,03333	3.041,26667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	090.001.185 BERMUDA MASCULINA TAMANHO N.º 16	UN	36

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	1.116,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,00	1.116,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	1.119,60

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004847 LUCHESI UNIFORMES LTDA	**31,00**	**1.116,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,03333	1.117,20

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	090.001.186 BERMUDA MASCULINA TAMANHO P	UN	38

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	1.178,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,00	1.178,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	1.181,80

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004847 LUCHESI UNIFORMES LTDA	**31,00**	**1.178,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,03333	1.179,26667

PROCESSO	57/21
FLS.	77
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ed66318b

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00094/21	30/04/2021	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, MÁSCARAS E GARRAFA SQUEEZE	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/05/2021	05/05/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI	LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	090.001.187 BERMUDA MASCULINA TAMANHO M	UN	30

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	930,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,00	930,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	933,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004847 LUCHESI UNIFORMES LTDA	**31,00**	**930,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,03333	931,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	090.001.188 BERMUDA MASCULINA TAMANHO G	UN	16

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,00	496,00
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	496,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	497,60

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004847 LUCHESI UNIFORMES LTDA	**31,00**	**496,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,03333	496,53333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	090.001.189 BERMUDA MASCULINA TAMANHO GG	UN	8

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	248,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,00	248,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	248,80

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004847 LUCHESI UNIFORMES LTDA	**31,00**	**248,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,03333	248,26667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	090.001.190 BERMUDA ECICLISTA FEMININA TAMANHO N.° 04	UN	10

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	310,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	311,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,30	313,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**31,00**	**310,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,13333	311,33333

PROCESSO 57/21
FLS. 78
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631db

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00094/21	**30/04/2021**	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, MÁSCARAS E GARRAFA SQUEEZE**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/05/2021	**05/05/2021**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI**	LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	**090.001.191 BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO N.º 06**	**UN**	**38**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	1.178,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	1.181,80
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,30	1.189,40

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**31,00**	**1.178,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,13333	1.183,06667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	**090.001.192 BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO N.º 08**	**UN**	**63**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	1.953,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	1.959,30
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,30	1.971,90

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**31,00**	**1.953,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,13333	1.961,40

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	**090.001.193 BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO N.º 10**	**UN**	**78**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	2.418,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	2.425,80
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,30	2.441,40

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**31,00**	**2.418,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,13333	2.428,40

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	**090.001.194 BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO N.º 12**	**UN**	**82**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	2.542,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	2.550,20
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,30	2.566,60

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**31,00**	**2.542,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,13333	2.552,93333

PROCESSO	57/21
FLS.	79
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00094/21	**30/04/2021**	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, MÁSCARAS E GARRAFA SQUEEZE**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/05/2021	**05/05/2021**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI**	LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	**090.001.195 BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO N.º 14**	**UN**	**63**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	1.953,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	1.959,30
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,30	1.971,90

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**31,00**	**1.953,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,13333	1.961,40

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
34	**090.001.196 BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO N.º 16**	**UN**	**65**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	2.015,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	2.021,50
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,30	2.034,50

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**31,00**	**2.015,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,13333	2.023,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
35	**090.001.197 BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO P**	**UN**	**41**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	1.271,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	1.275,10
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,30	1.283,30

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**31,00**	**1.271,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,13333	1.276,46667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
36	**090.001.198 BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO M**	**UN**	**36**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	1.116,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	1.119,60
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,30	1.126,80

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**31,00**	**1.116,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,13333	1.120,80

PROCESSO 57/21
FLS. 80
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00094/21	**30/04/2021**	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, MÁSCARAS E GARRAFA SQUEEZE**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/05/2021	**05/05/2021**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI**	LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
37	**090.001.199 BERMUDA CICLISTA FEMININA TAMANHO G**	**UN**	**18**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	31,00	558,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	31,10	559,80
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	31,30	563,40

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**31,00**	**558,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,13333	560,40

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
38	**090.001.200 SHORT SAIA TAMANHO N.º 01**	**UN**	**12**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	32,00	384,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	32,15	385,80
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	32,40	388,80

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**32,00**	**384,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	32,18333	386,20

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
39	**090.001.201 SHORT SAIA TAMANHO N.º 02**	**UN**	**70**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	32,00	2.240,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	32,15	2.250,50
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	32,40	2.268,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**32,00**	**2.240,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	32,18333	2.252,83333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	**090.001.202 SHORT SAIA TAMANHO N.º 04**	**UN**	**73**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	32,00	2.336,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	32,15	2.346,95
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	32,40	2.365,20

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**32,00**	**2.336,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	32,18333	2.349,38333

PROCESSO 57/21
FLS. 81
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00094/21	**30/04/2021**	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, MÁSCARAS E GARRAFA SQUEEZE**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/05/2021	**05/05/2021**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI**	LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	**090.001.203 SHORT SAIA TAMANHO N.º 06**	**UN**	**43**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	32,00	1.376,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	32,15	1.382,45
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	32,40	1.393,20

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**32,00**	**1.376,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	32,18333	1.383,88333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	**090.001.204 SHORT SAIA TAMANHO N.º 08**	**UN**	**4**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	32,00	128,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	32,15	128,60
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	32,40	129,60

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**32,00**	**128,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	32,18333	128,73333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	**090.001.205 MÁSCARAS TAMANHO INFANTIL**	**UN**	**860**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	10,00	8.600,00
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	10,00	8.600,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	10,00	8.600,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004847 LUCHESI UNIFORMES LTDA	**10,00**	**8.600,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	10,00	8.600,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
44	**090.001.206 MÁSCARAS TAMANHO INFANTO JUVENIL**	**UN**	**1392**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	10,00	13.920,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	10,00	13.920,00
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	10,00	13.920,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004847 LUCHESI UNIFORMES LTDA	**10,00**	**13.920,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	10,00	13.920,00

PROCESSO 27/21
FLS. 82
VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00094/21	30/04/2021	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, MÁSCARAS E GARRAFA SQUEEZE	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/05/2021	05/05/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP	LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	**090.001.207 MÁSCARAS TAMANHO ADULTO**	**UN**	**748**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	10,00	7.480,00
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	10,00	7.480,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	10,00	7.480,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004847 LUCHESI UNIFORMES LTDA	**10,00**	**7.480,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	10,00	7.480,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
46	**090.001.208 GARRAFA SQUEEZE TAMANHO 500 ML**	**UN**	**1500**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	7,00	10.500,00
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	9,60	14.400,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	9,60	14.400,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004127 TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	**7,00**	**10.500,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	8,73333	13.100,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
4000754	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	11.604.458/0001-76	175.862,10
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	06.109.289/0001-68	171.202,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	37.426.102/0001-83	176.831,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
4004127	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	116.278,00
4004847	LUCHESI UNIFORMES LTDA	54.924,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	171.202,00

Aprovado por:

Digitador (a)
ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIR

PROCESSO 5774
FLS. 83
VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

ENSINO FUNDAMENTAL

CAMISETAS			
Nº	QUANTIDADE	V.UN	V.TOTAL
04	**49**	**28,23**	**1.383,27**
06	**271**	**28,23**	**7.650,33**
08	**298**	**28,23**	**8.412,54**
10	**232**	**28,23**	**6.549,36**
12	**260**	**28,23**	**7.339,80**
14	**250**	**28,23**	**7.057,50**
16	**230**	**28,23**	**6.492,90**
P	**230**	**28,23**	**6.492,90**
M	**230**	**28,23**	**6.492,90**
G	**60**	**28,23**	**1.693,80**
GG	**20**	**28,23**	**564,60**
XG	**10**	**28,23**	**282,30**
TOTAL	**2.140**	**TOTAL**	**R$ 60.412,20**

*Serão 02 (duas) camisetas para cada aluno.

BERMUDAS CICLISTA FEMININA			
Nº	**QUANTIDADE**	**V.UN**	**V.TOTAL**
04	**10**	**31,13**	**311,30**
06	**38**	**31,13**	**1.182,94**
08	**63**	**31,13**	**1.961,19**
10	**78**	**31,13**	**2.428,14**
12	**82**	**31,13**	**2.552,66**
14	**63**	**31,13**	**1.961,19**
16	**65**	**31,13**	**2.023,45**
P	**41**	**31,13**	**1.276,33**
M	**36**	**31,13**	**1.120,68**
G	**18**	**31,13**	**560,34**
TOTAL	**494**	**TOTAL 15.378,22**	

PROCESSO 57/21
FLS. 84
VISTO

BERMUDAS MASCULINAS			
Nº	**QUANTIDADES**	**V.UN**	**V,TOTAL**
04	**48**	**31,03**	**1.489,44**
06	**56**	**31,03**	**1.737,68**
08	**66**	**31,03**	**2.047,98**
10	**82**	**31,03**	**2.544,46**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631db

12	**98**	**31,03**	**3.040,94**
14	**98**	**31,03**	**3.040,94**
16	**36**	**31,03**	**1.117,08**
P	**38**	**31,03**	**1.179,14**
M	**30**	**31,03**	**930,90**
G	**16**	**31,03**	**496,48**
GG	**08**	**31,03**	**248,24**
TOTAL	**576**	**TOTAL**	**17.873,28**

MÁSCARAS			
TAMANHO	QUANTIDADES	V.UN	V.TOTAL
INFANTO JUVENIL	**1.392**	**10,00**	**13.920,00**
ADULTO	748	10,00	7.480,00
TOTAL	**2.140**	**TOTAL**	**21.400,00**

GARRAFA SQUEEZ			
Nº	QUANTIDADES	V.UN	V.TOTAL
500ML	**1070**	**8,73**	**9.341,10**

VALOR TOTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL----------**R$ 124.404,90**

VALOR TOTAL

Selvíria-MS, 17 de Maio de 2021

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

EDUCAÇÃO INFANTIL

CAMISETAS			
Nº	QUANTIDADE	V.UN	V.TOTAL
01	**76**	**28,23**	**2.145,48**
02	**174**	**28,23**	**4.912,02**
04	**353**	**28,23**	**9.965,19**
06	**219**	**28,23**	**6.182,27**
08	**38**	**28,23**	**1.072,74**
TOTAL	**860**	**TOTAL**	**R$ 24.277,70**

*Serão 02 (duas) camisetas para cada aluno.

SHORT-SAIA ESCOLAR			
Nº	**QUANTIDADE**	**V.UN**	**V.TOTAL**
01	**12**	**32,18**	**386,16**
02	**70**	**32,18**	**2.252,60**
04	**73**	**32,18**	**2.349,14**
006	**43**	**32,18**	**1.383,74**
08	**04**	**32,18**	**128,72**
TOTAL	**202**	**TOTAL 6.500,36**	

BERMUDAS MASCULINAS			
Nº	**QUANTIDADES**	**V.UN**	**V,TOTAL**
01	**18**	**31,03**	**558,54**
02	**86**	**31,03**	**2.668,58**
04	**42**	**31,03**	**1.303,26**
06	**43**	**31,03**	**1.334,29**
08	**39**	**31,03**	**1.210,17**
TOTAL	**228**	**TOTAL**	**7.074,84**

MÁSCARAS			
Nº	QUANTIDADES	V.UN	V.TOTAL
04 ANOS A 5 ANOS	**860**	**10,00**	**8.600,00**

PROCESSO 57/21
FLS. 85
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631b

GARRAFA SQUEEZ			
Nº	QUANTIDADES	V.UN	V.TOTAL
500ML	430	8,73	3.753,90

VALOR TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL----------R$ 50.206,80

Selvíria-MS, 17 de Maio de 2021

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

PROCESSO 57/21
FLS. 86
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 57/2021

CONVITE Nº 08/2021

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa Dos Santos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CONVITE, tendo como critério de julgamento o **"MENOR PREÇO GLOBAL",** com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais condições estabelecidas neste ato convocatório.

O julgamento será objetivo, obedecendo ao critério do menor preço global, na forma definida no inciso I, do § 1º, do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

Os envelopes 01 e 02 deverão ser entregues até **às 9:00 (MS), do dia 26 de maio de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, no Dep. de Licitações e Contratos, localizada à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, Município de Selvíria/MS, e sua abertura ocorrerá na mesma data, com inicio às 9:30 hs (MS).

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço, Avenida João Selvirio de Souza, 997 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.selviria.ms.gov.br.

Todos os horários descritos neste edital seguem o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO	57/21
FLS	07
VISTO	

1. DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

O objeto da presente Licitação refere-se a contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, máscaras e squeeze padronizado, para uso dos alunos matriculados nas escolas e creches municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos que integram o Presente Edital de Licitação.

PLANILHA QUANTITATIVA PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
1	Bermuda Escolar Masculina	804	UN
2	Bermuda Escolar Feminina	494	UN
3	Short-saia Escolar	202	UN
4	Camiseta Escolar (manga curta)	3.000	UN
05	Máscaras de Proteção	3.000	UN
06	Squeeze	1.500	UN

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições e as exigências deste Edital.

2.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) empresa que possua restrição quanto à capacidade técnico ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

b) empresa que estiver sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

c) empresas que estejam suspensas de licitar ou contratar no âmbito do Município de Selvíria e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, ou ainda que estejam com pendências contratuais com o Município de Selvíria - MS, na data da licitação;

d) empresas cujo objeto social não figure expressa e especificamente no estatuto ou contrato social em vigor, atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

PROCESSO	57/21
FOLHAS	88
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

e) pessoa física.

f) Servidor ou dirigente desta Prefeitura ou Câmara Municipal ou responsável pela licitação;

g) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

h) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

i) Empresa que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

2.3 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

2.4 Em se tratando de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer na sessão pública, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.5 Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação.

2.6 Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

2.7 A participação de representante da empresa, não credenciado, na forma deste Edital, não implica na inabilitação da mesma, mas impede o representante de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, bem como de acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de Documentação e Proposta.

PROCESSO	67/21
FOLHAS	89
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

2.8 O credenciamento deverá ser apresentado juntamente com os envelopes de proposta e documentos, ficando retidos e juntados aos autos.

2.9 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas não impedirá que ela se realize.

2.10 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro de Licitações da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para fins de credenciamento, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (modelo de procuração ANEXO IX)** com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I - registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para

PROCESSO	57/21
FOLHAS	90
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e preços, desistirem de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

3.5 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Presidente da CPL, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 ***(modelo anexo V)*,** assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE REGULARIDADE DA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA LICITANTE.**

3.6 Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens anteriores deverão ser apresentados sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).

3.7 O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06 aplicáveis ao presente certame;

3.8 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.9 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

PROCESSO	57/21
FOLHAS	97
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

3.10 A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

3.11 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária (credenciamento, habilitação, proposta), dentro dos prazos estipulados, participará do certame com a proposta escrita apresentada.

3.12 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.13 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.14 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

4. DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma seguinte:

- Invólucro no. 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:
- MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS.
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- PROCESSO ADM. N° 57/2021
- CONVITE n° 08/2021
- Nome Completo do Licitante e CNPJ
- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- Invólucro no. 02 - "PROPOSTA"

PROCESSO	57/21
FOLHAS	92
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS.
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- PROCESSO ADM. N° 057/2021
- CONVITE n° 08/2021
- Nome Completo do Licitante e CNPJ
- PROPOSTA

4.2 O horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

4.3 Os documentos dos invólucros deverão ser apresentados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, ou por outro meio, rubricados e assinados pelo sócio, gerente ou diretor da empresa com identificação comprovada, sem emendas (ex. números sobrepostos), rasuras (ex: uso de corretivo líquido) ou entrelinhas.

4.3.1 Os documentos exigidos nos invólucros 01 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" e 02 - "**PROPOSTA**", deverão ser apresentados em 01 (uma) via, devendo ser em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por Cartório competente, ou por servidor designado para esse fim da Prefeitura Municipal de Selvíria, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

Caberá a Comissão Permanente de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

4.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem preços vis ou excessivos.

4.5 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitantes que não satisfizerem integralmente as condições deste edital, bem como daquelas retardatárias, a não ser como ouvinte.

4.6 Não será aceita documentação remetida por fac-símile.

PROCESSO	57/21
FOLHAS	93
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 O ENVELOPE Nº 01, com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá ser apresentado de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.1.1 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual **ou ato constitutivo da sociedade e alterações** posteriores devidamente registradas (será aceito a **alteração consolidada** como única via neste caso e se houver) e no caso de sociedade por ações, acompanhará ata da posse da última diretoria devidamente arquivada.

5.1.2 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005:

b.1) Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Débitos Gerais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (certidão de tributos estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

PROCESSO	97/24
FOLHAS	04
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631db

e) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

5.1.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

5.1.4 DAS DECLARAÇÕES

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo IV)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal *(Anexo III)* para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (Anexo VII).

d) Declaração formal da empresa licitante de que tem disponibilidade

PROCESSO	54/21
FOLHAS	95
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ed66318b

de todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, sem necessidade de comprovação e localização prévia; *(anexo VIII)*.

e) Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente ao da matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame, salvo exceção feita aos documentos que somente são emitidos com o CNPJ da matriz, que é a sede da empresa. Os documentos deverão ser em nome de uma única empresa (razão social) e com endereço único.

5.1.5 Aos documentos expedidos pela Internet será desnecessária autenticação cartorial.

5.1.6 Os documentos apresentados pela licitante para cadastramento ficarão obrigatoriamente arquivados no Processo Licitatório.

5.2 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados através de fotocópias desde que autenticadas por cartório ou membro da Comissão de Licitação, caso em que o licitante deverá apresentar a cópia a ser autenticada acompanhada do original para exame, confrontação e posterior autenticação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016*. A não apresentação do(s) mesmo(s) INABILITARÁ a empresa.

6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da

PROCESSO	57/21
FOLHAS	9
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste certame.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para fazerem jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão ser comprovadas mediante apresentação de toda documentação exigida para estas condições.

6.5 Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação feita às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste edital, nem documentos cujas cópias estejam ilegíveis mesmo que autenticadas, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via fac-símile.

6.6 As Certidões que não trouxerem o prazo de sua validade expresso só serão aceitas se não tiver decorrido até 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6.7 Todos os documentos apresentados pelos licitantes serão retidos pela CPL e obrigatoriamente juntados aos autos do presente procedimento, sendo facultado aos licitantes fiscalizarem a autenticidade formal e material dos documentos entregues, uns pelos outros e, impugná-los, querendo.

6.8 A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir, a qualquer tempo que o licitante apresente o original do documento a ela entregue, ainda que a cópia apresentada esteja autenticada por cartório, não podendo o Licitante escusar-se de exibi-lo.

6.9 O mesmo direito é conferido ao senhor Prefeito Municipal, na hipótese de entender necessário o exame de documento ou documentos antes da homologação e adjudicação, do objeto do presente certame.

6.10 A recusa do licitante a exibir o original de documento exigido na forma dos itens anteriores se constituirá em motivo bastante para a sua inabilitação e, na hipótese de já ter sido declarado habilitado, na desclassificação da proposta que houver apresentado, mesmo que ela tenha sido proclamada vencedora e já houver decorrido o prazo de recurso.

6.11 Não serão aceitos documentos com data de validade vencida (com exceção dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista previsto para as Microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na LC nº123/06). Os

PROCESSO	97/21
FOLHAS	97
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapasse o prazo de 60 (sessenta) dias, da data de emissão.

6.12 Caso a CPL julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da CPL, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa nos moldes do Anexo II do presente Edital, entregue em uma única via datilografada ou impressa por processo eletrônico, encadernada, sem folhas soltas, e ainda contendo os seguintes elementos:

7.2 A razão social da proponente, endereço completo, n° do CNPJ/MF, telefone e fax atualizados, e endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;

7.3 Número do edital/processo administrativo desta licitação, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;

7.4 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos, prazo de execução dos serviços, em dias corridos, o valor total da proposta (em algarismo e por extenso), prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da mesma, nome, data e assinatura do seu representante legal;

7.5 A proposta de preço deverá ser expressa em moeda corrente nacional (R$), com 02 (duas) casas decimais (0,00) e por extenso. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso;

7.6 Indicação do banco, da agência e dos respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como o nome, qualificação (cargo ou função), dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão), número dos documentos pessoais (RG, CPF), endereço completo, do responsável pela assinatura do contrato;

PROCESSO	57/21
FOLHAS	98
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

7.7 Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.10 O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

7.11 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 O **ENVELOPE Nº 1** referente à **"HABILITAÇÃO"** deverá ser entregue à CPL, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, devendo, os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

8.1.1 Abertura dos envelopes para verificação dos documentos de habilitação, os quais ficarão à disposição das licitantes presentes, para exame;

8.1.2 Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciados as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

8.1.3 Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a CPL suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da habilitação na imprensa oficial;

8.1.4 Devolução dos envelopes fechados as licitantes inabilitadas,

PROCESSO	57/21
FOLHAS	99
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

8.1.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, exceto os documentos de regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior;

8.1.6 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.1.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL, poderá fixar aos licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das as que deram origem as suas inabilitações ou desclassificações, conforme preconiza o art. 48, § 3º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O preço com a qual a licitante concorrerá no certame será o MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2 A abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, ocorrerá depois de transcorrido o prazo recursal ou, após manifestação de desistência expressa de todas as licitantes presentes da interposição de recurso.

9.3 A classificação das PROPOSTAS se dará por ordem crescente dos preços propostos.

9.4 Em caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS e depois de obedecido o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas.

9.5 Na hipótese de empate entre empresas comuns e microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a situação ensejará a aplicação das disposições previstas, conforme § 1°, art. 44, da Lei Complementar n° 123/06.

PROCESSO	57/21
FOLHAS	100
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

9.6 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequenos portes apresente propostas com intervalos iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (caso essa seja proposição de uma empresa comum).

9.7 As Microempresas e empresas de pequeno porte conforme subitem anterior poderão ofertar nova proposta de preços inferior à proposta inicialmente vencedora, situação em que será considerada vencedora do certame.

9.8 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.11 Caso a microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, constando em ata todos os atos realizados, registrando em ordem classificatória todas as empresas e respectivos valores e marcará uma nova data e horário para abertura de uma nova sessão pública, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que as empresas deverão ser notificadas por escrito e/ou publicação, para que apresente nova proposta.

9.12 Na data marcada a empresa deverá entregar a nova proposta, datilografada ou equivalente, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, carimbada e acondicionada em envelope devidamente identificado e lacrado, endereçada a Comissão de Licitação, devendo ser respeitado a data e horário estabelecido na notificação, sob pena de preclusão. Caso em que será aplicado o disposto no subitem 9.13

9.13 Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta

PROCESSO	57/21
FOLHAS	101
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ed66318b

licitação, a CPL, verificará a conformidade das mesmas com as exigências estabelecidas neste Edital, e posterior rubrica, sendo desclassificadas as propostas que:

9.14 Que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou;

9.15 Propostas GLOBAL, não poderá passar o valor total superior a **R$ 174.611,70 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e onze reais e setenta centavos).**

9.16 Apresentar, na composição de seus preços:

9.17 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.18 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração;

9.19 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.20 É facultada à CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

9.21 A CPL publicará o julgamento das propostas na Imprensa Oficial do Município, exceto se presentes os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

PROCESSO	57/21
FOLHAS	107
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

9.22 A CPL submeterá o resultado à apreciação do Prefeito Municipal, para adjudicação e homologação, para que o procedimento em epígrafe possa surtir efeitos legais.

9.23 A CPL lavrará ATA circunstanciada, sobre os procedimentos retro-descritos, a qual deverá ser assinada pelos licitantes presentes e membros da CPL, bem como assegurará que todos os documentos e propostas pertinentes ao processo também sejam rubricados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Aos termos do presente Edital caberá impugnação, sem efeito suspensivo, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que poderá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil por qualquer cidadão e até o 2º (segundo) dia útil por licitantes interessados, da data que antecede à abertura dos envelopes.

10.2 Decairá o direito de impugnar os termos deste ato convocatório, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3 A impugnação deverá ser protocolada no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/MS, e dirigida através de petição à autoridade subscritora deste edital, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00 (MS):

10.4 Poderá ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentada;

10.5 Ser assinada por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

10.6 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11. DOS RECURSOS

PROCESSO	57/21
FOLHAS	103
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

11.1 As licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

11.2 Habilitação ou inabilitação do licitante;

11.3 Julgamento das propostas;

11.4 Anulação ou revogação da licitação

11.5 Os recursos previstos nos subitens anteriores terão efeito suspensivo. O Prefeito Municipal poderá, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir, aos recursos interpostos nos demais casos, eficácia suspensiva.

11.6 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral), do Município de Selvíria/MS, e dirigidos à Comissão de Licitação/Presidente, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00 (MS), devendo observar os seguintes requisitos:

11.7 Serem datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentados;

11.8 Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

11.9 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.10 Interposto recurso o mesmo será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.11 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

PROCESSO	57/21
FOLHAS	104
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

11.12 É vedado a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1 A critério do Prefeito Municipal poderá esta licitação:

12.2 Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.3 Ser revogada se for considerado inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

12.4 Ter a data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência da Administração Municipal.

12.5 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação:

12.6 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n° 8.666/93;

12.7 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior;

12.8 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9 As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas diretamente às empresas licitantes mediante ofício ou lavradas em ata, principalmente quanto a: Pedido de esclarecimentos, habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, resultado de recurso porventura interposto e/ou resultado do julgamento da licitação.

13. DO CONTRATO

PROCESSO	57/21
FOLHAS	105
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

13.1 As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão em CONTRATO, a ser firmado entre o MUNICÍPIO e a LICITANTE VENCEDORA, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores conforme minuta do Contrato constante no Anexo VI.

13.2 A LICITANTE VENCEDORA será convocada a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação da respectiva convocação, depois de esgotados todos os prazos recursais, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

13.4 Se, dentro do prazo, a LICITANTE VENCEDORA não retirar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração Municipal, convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço devidamente atualizado pelo critério previsto no Edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.5 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 14.2 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, DA PARALISAÇÃO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO.

14.1 O prazo de vigência do CONTRATO será contado da data da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

14.2 A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica,

PROCESSO	57/21
FOLHAS	106
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando à CONTRATADA tal decisão.

14.3 Será admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices setoriais e a repactuação de preços.

15. DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto desta licitação, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2021, nos Programas de Trabalho a seguir descritos:

02.02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.0009.2.080.0000 – Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 1000- Recursos Ordinários
Ficha 160

02.02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.0007.2.060.0000 – Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais – Ensino Fundamental
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 1000- Recursos Ordinários
Ficha 114

16. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO NO VALOR DO CONTRATO.

16.1 No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado da nota de empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 A CONTRATADA fica obrigada, a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

16.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

17. DAS PENALIDADES

PROCESSO	97/21
FOLHAS	107
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631db

17.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1.1 Advertência;

17.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidade referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 A inexecução total ou parcial do CONTRATO, enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 da mesma Lei.

18.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO	57/21
FOLHAS	109
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

18.3 Nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão contratual poderá ser:

18.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.663/93;

18.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da CONTRATADA, reduzida a termo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

18.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

18.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.4.1 Devolução de garantia;

18.4.2 Pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão;

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A CPL dirimirá as dúvidas que suscite neste Edital, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, protocoladas no Dep. de Tributos (Protocolo Geral) e dirigidas à Comissão/Presidente, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira (em dias úteis).

19.2 Será dado conhecimento aos interessados do teor das respostas às consultas formuladas formalmente, através de expediente circular ou por publicação em imprensa oficial.

19.3 Será desconsiderada consulta e esclarecimento formulada à CPL, de que trata o subitem anterior, se realizada de maneira verbal.

19.4 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PROCESSO	57/21
FOLHAS	109
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

19.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como, da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

19.8 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.9 É facultada à CPL ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.10 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.

19.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

PROCESSO	57/21
FOLHAS	110
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

19.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.15 Os casos omissos serão dirimidos pela CPL com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

19.16 Os itens e subitens das disposições da minuta do CONTRATO (Anexo VI) poderão ser ordenados de forma diferente, sem que isto importe em alteração das referidas disposições, bem como, poderão ser corrigidos eventuais erros materiais, remissivos, desde que isto não implique em qualquer mudança do regime jurídico do CONTRATO, tal como estabelecido neste Edital.

19.17 De igual modo poderão ser incluídas cláusulas adicionais no CONTRATO, além das previstas na minuta do CONTRATO (Anexo) deste Edital, desde que tais cláusulas não importem em alteração do regime jurídico do CONTRATO.

19.18 São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referencia
Anexo II - Modelo de Proposta
Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
Anexo IV - Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88.
Anexo V - modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
Anexo VI – Minuta do Contrato
Anexo VII - Modelo de Aceite do teor do Edital.
Anexo VIII - Modelo de Declaração Pessoal Técnico Especializado
Anexo IX – Modelo de Procuração

19.19 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

19.20 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", com afixação do mesmo no quadro mural do Município, localizado no saguão de entrada do Paço Municipal, localizado na Avenida João

PROCESSO	57/21
FOLHAS	111
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ed66318b

Selvirio de Souza nº 996, centro, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, 13 de maio de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	97/21
FOLHAS	117
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

ANEXO -I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, MÁSCARAS E SQUEEZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS

1. INTRODUÇÃO

1.1 Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para a aquisição de uniformes, máscaras de proteção e garrafinhas Squeez em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do Município de Selvíria, com base na Lei 8.666/93, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1 Aquisições de uniforme escolar, máscaras e squeez padronizado para uso dos alunos matriculados nas escolas e creche municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes deste Termo.

3. PLANILHA QUANTITATIVA PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
1	Bermuda Escolar Masculina	804	UN
2	Bermuda Escolar Feminina	494	UN
3	Short-saia Escolar	202	UN
4	Camiseta Escolar (manga curta)	3.000	UN
05	Máscaras de Proteção	3.000	UN
06	Squeez	1.500	UN

4.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – UNIFORME ESCOLAR

4. 1- BERMUDAS ESCOLAR MASCULINA

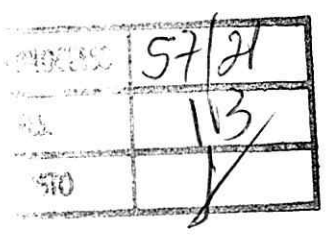

4.1.1-LAYOUT

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631db

TABELA DE DIMENSÕES DA BERMUDA HELANCA MASCULINA (REFERÊNCIA EM CM)														
TAMANHO	**TOLERÂNCIA**	**1**	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
GANCHO FRENTE	**+/- 0,5 cm**	16	18	18	20	21	20	23	26	26	27	29	29	31
GANCHO COSTAS	**+/- 0,5 cm**	18	20	22	22	24	27	28	30	32	34	35	37	39
CINTURA C/ ELÁSTICO	**+/- 1,0 cm**	17	19	19	21	23	25	27	29	29	25	26	29	31
QUADRIL	**+/- 1,0 cm**	34	36	38	42	48	50	53	56	58	51	54	58	60
COXA	**+/- 0,5 cm**	17	19	20	22	24	25	27	28	30	27	30	31	33
ENTRE PERNAS	**+/- 0,5 cm**	11	12	13	16	18	20	22	24	25	25	27	27	29
ABERTURA PERNA	**+/- 0,5 cm**	15	16	17	19	21	22	22	23	25	22	23	24	26
COMPRIMENTO TOTAL	**+/- 1,0 cm**	26	27	28	32	35	38	42	44	47	51	51	53	55



PROCESSO 57/21
FLS. 114
VISTO

4.1.2 DESCRIÇÃO GERAL

BERMUDA ESCOLAR MASCULINA: confeccionada em helanca, 100% poliéster, gramatura 270 gm², na cor Pantone 19-3952, modelo masculino, cós com elástico de 4 cm rebatido com máquina de 4 agulhas, ponto corrente. A peça toda será costurada com linha 120 de poliéster, a barra será de largura de2 cm costurada com galoneira, o fechamento das peças deverá ser em overloque ponto cadeia; nas laterais serão aplicado 2 galões "tipo adidas" e malha 100% poliéster com 1 cm cada, 1 na cor vermelho rubi e outro na cor amarelo ouro; na perna esquerda de quem veste será aplicado em silk o brasão do município em suas cores originais; na parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta na cor branco com todas as características de acordo com a norma do Inmetro (razão social, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, país de fabricação), a variação de gramatura é de 5% para + ou para -. A peça

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

deverá estar isenta de qualquer defeito de fabricação que comprometa a apresentação e o uso. A confecção deverá apresentar a possibilidade de tamanhos variados, N° 1-2-4-6-8-10-12-14-16-P-M-G-GG, de acordo com o pedido solicitado pela Secretaria de Educação Esporte e Lazer. Todos os itens deverão ter: solidez da cor à lavagem, conforme Norma NBR 10597; solidez da cor à fricção, conforme Norma NBR N° 8432; solidez da cor à luz solar, conforme Norma NBR 8515; solidez da cor à ação do ferro de passar quente, conforme a Norma NBR ISO 105-E01; a tolerância de variação de gramatura poderá ser de até 5% e; nas medidas de até 1 cm; para roupas destinadas à crianças de até 07 anos deverá ser atendida a NBR 16365:2015 - Segurança de Roupas Infantis, quando aplicável.

4.1.3 TAMANHO E QUANTIDADES SOLICITADAS - BERMUDA ESCOLAR MASCULINA

TAMANHO	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
QUANTIDADE	18	86	90	99	105	82	98	98	36	38	30	16	08

4.2 BERMUDAS CICLISTA FEMENINA

TABELA DE DIMENSÕES DA BERMUDA CICLISTA FEMININA
(REFERÊNCIA EM CM)

TAMANHO	TOLERÂNCIA	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
GANCHO FRENTE	+/- 0,5 cm	19	21	22	25	26	28	29	27	28	29
GANCHO COSTAS	+/- 0,5 cm	22	22	23	26	30	32	33	29	31	34
CINTURA C/ ELÁSTICO	+/- 1,0 cm	23	24	25	27	29	30	31	32	32	33
QUADRIL	+/- 1,0 cm	40	46	55	57	62	64	65	56	58	66
COXA	+/- 0,5 cm	21	22	26	27	30	31	32	29	30	32
ENTRE PERNAS	+/- 0,5 cm	9	11	14	17	18	20	21	19	21	21
ABERTURA PERNA	+/- 0,5 cm	19	21	23	24	25	26	28	24	26	28
COMPRIMENTO TOTAL	+/- 1,0 cm	24	28	32	37	41	44	45	42	45	46

PROCESSO 57/21
FLS. 115
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b



BERMUDA CICLISTA FEMININA

PROCESSO 57/24
FLS. 116
VISTO

4.2.1

BERMUDA CICLISTA FEMININA- confeccionado em helanca 100% poliester gramatura 270gm² na cor Pantone 19-3952, cós com elástico de 4cm rebatido c/ maquina de 4 agulhas, . ponto corrente, a peça toda será costurada c/ linha 120 de poliester, a barra será de largura 2cm costurada com galoneira, o fechamento das peças em overloque ponto cadeia, nas laterais será aplicado 2 galões tipo adidas e malha 100% poliester c/ 1 cm cada, 1 na cor vermelho rubi e outra cor amarelo ouro, na perna esquerda de quem veste será aplicado em silk o brasão do município em suas cores originais, na parte interna traseira devera ser costurada uma etiqueta na cor branca com todas as caracteres de acordo com a norma do inmetro (razão social, composição do tecido, simbolos de lavagem, tamanho, país de fabricação), a variação de gramatura é de 5% para + ou para.
A peça devera estar isenta de qualquer defeito de fabricação que comprometa a apresentação e o uso.
Tamanhos variados, n° 4-6-8-10-12-14-16-P-M-G de acordo com o pedido solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer .
Todos os itens deverão ter: solidez da cor à lavagem, conforme a norma nbr 10597, solidez da cor à fricção, conforme a norma nbr 8432, solidez da cor à luz solar, conforme a norma nbr 8515, solidez da cor à ação do ferro de passar quente, conforme a norma nbiso 105-e 01, tolerância de variação de gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de at´r 1 cm, para roupas destinadas a crianças de até 7 anos, deverá ser atendida a NBR 16365-Segurança de roupas infantis, quando aplicável.

4.2.2

TAMANHO	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
QUANTIDADE	10	38	63	78	82	63	65	41	36	18

.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631b

4.3 SHORT-SAIA ESCOLAR

4.3.1 TABELA DE DIMENSÕES -

4.3.2 LAYOUT

TAMANHO	TOLERÂNCIA	1	2	4	6	8
GANCHO FRENTE	+/- 0,5 cm	16	18	19	21	22
GANCHO COSTAS	+/- 0,5 cm	19	22	22	23	26
CINTURA C/ ELÁSTICO	+/- 1,0 cm	19	21	23	24	25
QUADRIL	+/- 1,0 cm	34	36	40	46	55
COXA	+/- 0,5 cm	18	19	21	22	26
ENTRE PERNAS	+/- 0,5 cm	08	9	9	11	14
ABERTURA PERNA	+/- 0,5 cm	16	18	19	21	23
COMPRIMENTO TOTAL	+/- 1,0 cm	22	24	24	28	32



PROCESSO 57/21
FLS. 117
VISTO

4.3.3

SHORT-SAIA ESCOLAR Tipo rodada modelo meio godê caracterizas gerais em tecido helanca 92% poliester e 8% elastano e com gramatura de 310 g/m², na cor PANTONE 19-3952 na costura usar linhas 100% poliéster 120, acabamento em maquinas overloque ponto cadeia, com barra de 1 cm acabamento em maquina galoneira de 2 agulhas, na cintura colocar cós de 4 cm acabado da mesma composição do tecido sem elástico, no lado esquerdo aplicar o brasão da prefeitura nas medidas 6,0x7,0 cm na forma de impressão digital termo colante, na parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca com todos os caracteres de acordo com a norma do inmetro (razão social, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, país de fabricação).
A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Tamanhos variados, nº 1-2-4-6-8, de acordo com o pedido solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
Solidez da cor à lavagem, conforme a norma nbr 10597, solidez da cor à fricção, conforme a norma nbr 8432, solidez da cor à luz solar, conforme a norma nbr 8515, solidez da cor à ação do ferro de passar quente, conforme a norma nexo 105-e01, a tolerância de variação de gramatura poderá ser de ate 5%; e nas medidas de ate 1 cm, para roupas destinadas a crianças de até 7 anos,
devera ser atendida a nbr 16365:2015 - segurança de roupas infantis, quando aplicável.

4.3.4 TAMANHO E QUANTIDADES SOLICITADAS - SHORT-SAIA ESCOLAR:

TAMANHO	01	02	04	06	08
QUANTIDADE	12	70	73	43	04

5- CAMISETAS ESCOLARES (MANGA CURTA)

5.1 TABELA DE DIMENSÕES -

5.1.2-LAYOUT

PROCESSO 57/21
FLS. 119
VISTO

TABELA DE DIMENSÕES DA CAMISETA MANGA CURTA
(REFERÊNCIA EM CM)

TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	SG
COMPRIMENTO DO CRPO	40	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74	81
TORAX	30	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	66
COMPRIMENTO MANGA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	21	22	23	24	25
ARERT.MANGA	9	9,5	10	10,5	11	12	13	14	15	16	17	18	19	21

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631bb

ABERTURA DECOTE COSTA A COSTA	14	15	15	16	16	16	17	17	17	17	17	17	18	21
PROFUNDIDADE DECOTE	6	8	8,5	8,5	8,5	9	9	9	9	9,5	9,5	9,5	10	11
CAVA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28
ESPALDA	25	28	29	32	32	35	36	38	39	41	46	52	55	58



PROCESSO 57/21
FLS. 110
VISTO

5.1.3 DESCRIÇÃO GERAL

CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 GM², ANTI-PILLING COM PROTEÇÃO UV FATOR MINIMO 30, NA COR PANTONE 13-0859 TPX COM RIBANA NAS MANGAS NA COR PANTONE 18-1550 TPX, GOLA RETILINIA 69,40% ACRILICO17,30% ALGODAO 13,30% POLIESTER NA COR PANTONE 18-1550 TPX COM ESCRITA NA COR PANTONE 13-0859 TPX NA FRENTE LADO ESQUERDO E LADO DIREITO ESCRITO SEMED, NAS COSTAS ESCRITO SELVIRIA, NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE SERÁ COLOCADO O BRASÃO DO MUNICIPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS EM IMPRESSÃO DE DIGITAL TERMOCOLANTE E NA MANGA DO BRAÇO DIREITO SERÁ O LOGO DA ADMINISTRAÇÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS EM IMPRESSÃO DIGITAL TERMOCOLANTE, NO VERSO (COSTA) SERÁ SILKADO A PALAVRA SEMED NA PANTONE 18-1550 TPX, NO MEIO NA PARTE INTERNA DO DECOTE DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA NA COR BRANCA COM TODAS AS CARACTERES DE ACORDO COM A NORMA DO INMETRO (RAZÃO SOCIAL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO, PAÍS DE FABRICAÇÃO), A VARIAÇÃO DE GRAMTURA É DE 5% PARA + OU PARA - , DEVERÁ SER COSTURADA EM LINHA 120 100% POLIESER NA MESMA COR DO TECIDO, A BARRA DO CORPO DEVERÁ SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA C/ 2,2 CM DE LARGURA.

A PEÇA DEVERA ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETA A APRESENTAÇÃO E O USO.

TAMANHOS VARIADOS, N° 1-2-4-6-8-10-12-14-16-P-M-G-GG, XG DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

TODOS OS ITENS DEVERÃO TER:

- SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, CONFORME A NORMA NBR 10597
- SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO, CONFORME A NORMA NBR 8432
- SOLIDEZ DA COR À LUZ SOLAR, CONFORME A NORMA NBR 8515
- SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR QUANTE, CONFORME A NORMA NBISO 105-E01
- A TOLERANCIA DE VARIAÇÃO DE GRAMATURA PODERA SER DE ATE 5%; E NAS MEDIDAS DE ATE 1 CM
- PARA ROUPAS DESTINAFAS A CRIANÇAS DE ATE 7 ANOS, DEVERA SER ATENDIDA A NBR 16365:2015 – SEGURANÇA DE ROUPAS INFANTIS, QUANDO APLICÁVEL.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ed66318b

5.1.4 TAMANHO E QUANTIDADES SOLICITADAS – CAMISETA ESCOLAR:

TAMANHO	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG
QUANTIDADE	76	174	402	490	336	232	260	250	230	230	230	60	20	10

MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PERSONALIZADA:

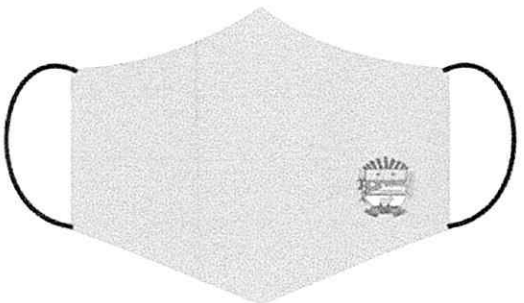

5.1.5 DESCRIÇÃO:
Composição 100% Algodão, com Brasão do Município nas cores originais em impressão de digital termocolante na Cor amarelo Pantone 12.0736 TPX, com elástico roliço. A confecção deverá apresentar a possibilidade de tamanhos variador-Infantil, Infanto Juvenil e Adulto

5.1.6 TAMANHO E QUANTIDADES SOLICITADAS – MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PERSONALIZADA:

TAMANHO	INFANTIL	08 ANOS Á 14 ANOS	ADULTO
QUANTIDADES	860	1392	748

5.1.7 GARRAFINHAS SQUEEZ EM POLITERENO PVC PERSONALIZADO

PROCESSO 57/21
FLS. 120
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

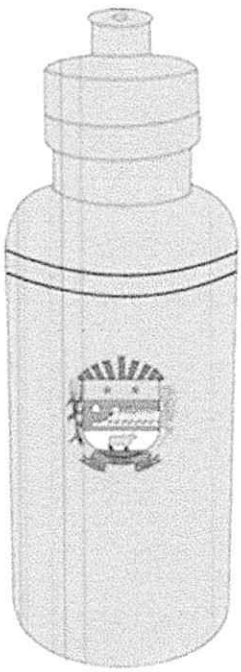

DESCRIÇÃO:
SQUEEZ DE 500 ML, IMPRESSÃO EM SILK, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS EM IMPRESSÃO DE DIGITAL TERMOCOLANTE.
Na Cor Amarelo PANTONE 12.0736 TPX.

TAMANHO	500ML
QUANTIDADES	1.500

PROCESSO 57/21
FLS. 12
VISTO

6. DAS JUSTIFICATIVAS

O distanciamento e o Isolamento Social impostos pelo combate a proliferação do novo Coronavírus e do COVID19 fizeram com que mudássemos diversos aspectos da nossa rotina. Quando falamos da área de Educação, a principal mudança foi a transição do ensino presencial para o ensino a distância ou aulas remotas. A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pensando nos alunos que irão sanar dúvidas com seus professores, na escola das atividades que serão Remota vai distribuir 1(uma) camiseta ,1 (uma) Garrafinha Squeez e 2(duas) máscaras para cada aluno matriculados na Rede municipal de ensino.
As Máscaras visam prevenir a disseminação gotículas transmitidas a curta distância que possam atingir as vias respiratórias, ela minimiza a contaminação do ambiente escolar, a máscara de proteção é uma barreira de uso individual.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

As garrafinhas Squeez é para que os alunos não precisem compartilhar copos com outros colegas e assim minimiza o uso e o contato com bebedouros.
As camisetas garantem a identificação dos alunos dentro das Unidades de Ensino, quanto no deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando uma ferramenta de segurança para os estudantes e para as escolas e CEIs do Município, sendo assim será feita através de Sistema de Registro de Preços, pois serão entregue no inicio do ano letivo de 2021 os itens acima especificado e sem data prevista para o retorno das aula presencial os demais uniformes serão entregues aos alunos quando retornarem as aulas presencial.

7. DAS ESTAMPAS

7.1 AS ESTAMPAS DEVERÃO SEGUIR PADRÃO CONFORME ABAIXO:

Prefeitura de SELVÍRIA
Juntos, por um futuro melhor!

SEMEEL

PROCESSO	57/21
FLS.	122
VISTO	

8. DA QUALIDADE, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 O uniforme a ser fornecido deverá ser de boa qualidade, confeccionado em tecido de 1ª (primeira) e com excelente padrão de qualidade, contendo a identificação do fabricante, marca/modelo e demais características e especificações técnicas pertinentes que permita a aferição, pelos responsáveis pelo recebimento, de seu padrão de qualidade e desempenho;

8.2 O uniforme deverá ser fornecido depois de atendidas todas as exigências legais do procedimento licitatório, com até 30(trinta) dias a partir do recebimento do requerimento e/ou Nota de empenho a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, Selvíria/MS, telefones (67) 3579 1341 ou 3579 1486.

8.3 Os quantitativos informados no item 3 (planilha de quantitativos) visam atender a todos os alunos da rede municipal de ensino do ano letivo de 2021.

8.4 Os uniformes adquiridos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza n° 997, Centro, no Município de Selvíria - MS, CEP: 79.590-000,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição. A entrega deverá ser parcelada, respeitando o horário e local estabelecido, atendendo as condições de qualidade exigidas do fornecedor compatível com a quantidade adquirida.

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1 O licitante vencedor será convocado no ato da sessão pública do certame, para apresentar amostra(s) do item(ns) vencidos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta data.
9.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com o nome do licitante e o número da licitação pertinente e ser(em) encaminhada ao local indicado neste termo.

9.3 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado, ou sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação acarretará a desclassificação do licitante, sendo convocado o segundo colocado para apresentação da(s) amostra(s) e assim, sucessivamente.

9.4 Não será devida nenhuma indenização ou reparação de quaisquer espécies por conta do envio de amostra(s).

9.4.1 Em caso de aprovação da(s) amostra(s) esta(s) será(ão) acrescida(s) ao quantitativo final do pedido.

9.5 Poderá ser solicitado à empresa vencedora, informações técnicas, com intuito de suplementar dúvidas relacionadas a(s) amostra(s).

9.5.1 A empresa deverá se manifestar no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação do certame.

9.6 O Critério de avaliação da(s)amostra(a) será o confronto do produto apresentando com o descritivo do item, de modo que, o produto apresentado atenda todas as especificações trazidas neste termo.

10 -DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS UNIFORMES

10.1 Os uniformes deverão ser entregues no almoxarifado, sob a responsabilidade da Senhora, **LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer. Maiores informações durante a execução do serviço deverão ser tratadas pelo e-mail sellviria@hotmail.com.br ou pelo telefone (67) 3579-1830.

10.2 Os Uniformes serão aceitos estando de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do(s) fiscal(is) competente(s).**

10.2.1 O uniforme será recebido da seguinte forma:

PROCESSO 57/21
FLS. 123
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor Designado e/ou Fiscal do Contrato, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento;

10.3 A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, reserva-se no direito de não receber o uniforme em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.4 O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, encarregada de acompanhar a entrega do uniforme, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

11 - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1 As condições, prazos de pagamento e o número de parcelas deverão ocorrer conforme estabelecido no contrato.

11.2 Efetuar o pagamento à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante deposito em conta bancaria indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A Administração Pública irá efetuar o pagamento dos itens adquiridos, respeitando o critério de menor preço apresentado pela empresa contratada, observando o prazo de entrega e padrões de qualidades obrigatórias para aquisição dos Uniformes, Máscaras e Squeez.
12.2 Disponibilizar a nota de empenho à contratada após o encerramento do procedimento licitatório;

PROCESSO	57/21
FLS.	129
VISTO	

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar plenamente os Uniformes, Máscaras e Squeez dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de requisitado;

13.2 Prestar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contra defeito de fabricação;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ed66318b

13.3 Atender, no prazo de 05 dias úteis, os chamados da contratante sempre que quaisquer das vestimentas apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia, sem nenhum ônus para a contratante;

13.4 O Uniforme, Máscaras e Squeez que por ventura for entregue em desacordo com este termo do edital, ou com eventuais defeitos de fabricação, serão oportunamente devolvidos ao fornecedor, acompanhados dos respectivos laudos, devendo ser substituído em ate 15 (quinze) dias após o recebimento do mesmo;

13.5 O transporte da mercadoria, até o local da entrega, é de inteira responsabilidade da contratada;

13.6 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

13.7 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste Termo, serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

Selvíria- MS,20 de Abril de 2021.

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO	57/21
FLS.	125
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

ANEXOS II

Modelo de Proposta

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

RAZÃO SOCIAL:
NOME DO RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO SEDE:
CNPJ/CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:

CAMISETAS ESCOLAR				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	76		
2	02	174		
3	04	402		
4	06	490		
5	08	336		
6	10	232		
7	12	260		
8	14	250		
9	16	230		
10	P	230		
11	M	230		

PROCESSO	57/21
FOLHAS	174
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

12	G	60		
13	GG	20		
14	XG	10		
VALOR TOTAL				

BERMUDA ESCOLAR MASCULINA				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	18		
2	02	86		
3	04	90		
4	06	99		
5	08	105		
6	10	82		
7	12	98		
8	14	98		
9	16	36		
10	P	38		
11	M	30		
12	G	16		
13	GG	08		
VALOR TOTAL				

BERMUDA ESCOLAR CICLISTA FEMININA				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	04	10		
2	06	38		
3	08	63		
4	10	78		
5	12	82		
6	14	63		
7	16	65		
8	P	41		

PROCESSO	57/21
FOLHAS	127
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

9	M	36		
10	G	18		
VALOR TOTAL				

SHORT-SAIA ESCOLAR				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	12		
2	02	70		
3	04	73		
4	06	43		
5	08	04		
			VALOR TOTAL	

MÁSCARAS DE PROTEÇÃO				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Infantil 04 anos e 5 anos	860		
02	08 anos á 14 anos	1.392		
03	Adulto	748		
VALOR TOTAL				

SQUEEZ				
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	500ML	1.500		
VALOR TOTAL				

Valor Global da Proposta de R$ .....,..... (.....).

1. Os preços ofertados têm como referência o mês de _____**/2021**, para pagamento de acordo com as condições fixadas no Edital **Nº 57/2021**, mantendo-se os preços fixos e irreajustáveis.

2. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação.

3. O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

PROCESSO	57/21
FOLHAS	178
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

ANEXOS III

Processo Adm. N° ___/2021
Carta Convite Nº___/2021.

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, CGC ou CIC n.º _____ sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
nome e número da identidade e CPF do declarante

PROCESSO	57/21
FOLHAS	179
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

DADOS BANCÁRIOS:
Agência: .....
Conta: .....
Banco: .....

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:
Qualificação (cargo ou função):
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Número dos documentos pessoais (RG, CPF):
Endereço completo:

Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.

PROCESSO	57/21
FOLHAS	170
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

ANEXOS IV

Processo Adm. N° ___/2021
Convite Nº___/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

(papel timbrado da empresa)

Declaramos, em atendimento ao previsto no Convite N.º ....., que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x" conforme o caso):

( ) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

_____
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

PROCESSO	57/21
FOLHAS	131
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

ANEXOS V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/__ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no item .... do Convite n° ..../2021

, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____de 2021

_____
(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

PROCESSO	57/21
FOLHAS	132
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

ANEXOS VI – MINUTA DO CONTRATO

Aquisição de Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias de gesso para várias salas em local determinado de acordo com projeto base em atendimento às secretarias da prefeitura municipal.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº ___, Bairro: _____, CEP: _____-____, na cidade de _____ - ____, por seu representante legal, o senhor _____, nacionalidade _____, estado civil:_____, portador do RG. nº _____SSP/__, inscrito no CPF: _____, profissão: _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____-___, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Convite n.º _____/2021**, do Processo Adm.____**/2021**, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de _____ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente Licitação refere-se a contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, máscaras e squeeze padronizado, para uso dos alunos matriculados nas escolas e creches municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos que integram o Presente Edital de Licitação.

PROCESSO	57/21
FOLHAS	123
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

PLANILHA QUANTITATIVA PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
1	Bermuda Escolar Masculina	804	UN
2	Bermuda Escolar Feminina	494	UN
3	Short-saia Escolar	202	UN
4	Camiseta Escolar (manga curta)	3.000	UN
05	Máscaras de Proteção	3.000	UN
06	Squeez	1.500	UN

1.2 Os objetos licitados deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e os demais anexos que integram o Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 O valor total do presente contrato é de **R$** _____ (_____), conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

2.2 A confecção dos uniformes devem estar de acordo com as definições contidas no Termo de Referencia e no Edital, que fazem parte integrante deste Contrato e demais anexos.

2.3 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de após a entrega dos produtos e após atestos no verso das notas fiscais.

2.4 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 As Notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela CONTRATANTE, serão pagas, mensalmente até 30 (trinta) dias após a sua apresentação, demonstrando que os produtos foram entregues, depositados em conta corrente, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

3.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a)

PROCESSO	57/21
FOLHAS	134
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

apresentação válida.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

3.5 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os produtos entregues, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

3.6 Os pagamentos serão processados, mediante apresentação ao Departamento Competente para receber a Nota Fiscal, para liquidação e pagamento, que será através de crédito na Conta Corrente de titularidade da empresa CONTRATADA.

3.6.1 Juntamente com a Nota Fiscal para conferência e atesto, deve anexar as certidões comprobatórias da regularidade da CONTRATADA perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

3.7 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência do CONTRATO será contado da data da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

4.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.

4.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias

PROCESSO	57/21
FOLHAS	135
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretário Municipal de Administração, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

4.5 A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

4.6 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de licitação, Convite N.º ____/2021, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

5.1.2. Atender as condições descritas no Termo de Referência - Anexo I e no Edital e no Termo do contrato;

5.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil, administrativa e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

5.1.4 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

5.1.5 Cabe à contratada assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes do deslocamento, impostos, taxas, fiscais, comerciais, contribuições previdenciárias e obrigações sociais previstas na legislação social e outras incidentes direta ou indiretamente até no momento da entrega dos materiais permanentes.

5.1.6 Não transferir ou ceder a terceiros, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO, caso isso aconteça o contratado ficara sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO.

PROCESSO	57/21
FOLHAS	136
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631bb

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1 A Prefeitura convocará formalmente a proponente, vencedora da licitação, para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do resultado, adjudicação e homologação do certame.

6.2 O prazo estipulado no subitem 6.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

6.3 O Contratante poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.

6.4 Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

6.5 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber os equipamentos e material permanente.

6.6 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

6.7 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das clausulas contratuais, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

6.8 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Os equipamentos e materiais permanentes serão entregues diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 A fiscalização da entrega dos equipamentos e materiais permanentes objeto deste contrato, será exercida pelos fiscais nomeados por Portaria editada pelo Executivo Municipal.

8.2 O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a

PROCESSO	57/21
FOLHAS	127
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2.1 As decisões e providências que ultrapassarem à sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.3 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste CONTRATO, no Edital, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente com o objeto deste CONTRATO em questão e seus complementos.

CONTRATANTE, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte deles.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 A rescisão do contrato poderá ser:

9.1.1 determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

9.1.2 Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;

9.1.3 judicial, nos termos da legislação.

9.1.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.1.5 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O atraso injustificado da entrega dos equipamentos e materiais permanentes, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

PROCESSO	57/21
FOLHAS	138
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

10.1.1 A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei 8666/93;

10.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.1.3 Advertência;

10.1.4 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

10.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no artigo anterior;

10.1.7 Somente será concedida prorrogação do prazo para prestação dos serviços, caso a contratada efetivamente demonstrar e comprovar, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo do prazo estipulado na proposta.

10.1.8 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Parágrafo anterior, a multa por atraso incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

10.1.9 Na hipótese de inadimplemento contratual que venha gerar a rescisão do contrato será aplicada, nos termos do artigo 87 inciso II da Lei n.º 8.666/93, a multa equivalente de até 10% (dez por cento) sobre o valor global remanescente do contrato.

10.1.10 As multas de que tratam os Parágrafos anteriores serão entendidas como independentes e eventualmente cumulativas.

10.1.11 Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei n.º 8.666/93.

10.1.12 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10.1.13 Para a aplicação das penalidades Administrativa e Contratual será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

PROCESSO	57/21
FOLHAS	129
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

10.1.14 As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.1.15 De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) pagamento do custo da desmobilização.

10.1.16 Se a CONTRATADA não recolher a multa na forma indicada pela Prefeitura Municipal de Selvíria, será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto desta licitação, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2021, nos Programas de Trabalho a seguir descritos:

02.02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.0009.2.080.0000 – Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 1000- Recursos Ordinários
Ficha 160

02.02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.0007.2.060.0000 – Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais – Ensino Fundamental
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 1000- Recursos Ordinários
Ficha 114

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO CONTRATUAL:

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato

PROCESSO	157/21
FOLHAS	140
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____
Contratada.

Testemunhas.

_____
RG:

_____
RG:

PROCESSO	57/21
FOLHAS	141
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

ANEXOS VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	57/21
FOLHAS	142
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

ANEXOS VIII

Modelo de Declaração Pessoal Técnico Especializado

CONVITE Nº 2021

(NOME DA EMPRESA) ....., inscrita no CNPJ/MF nº....., sediada a Rua/Av....., nº....., Bairro....., Cep:....., Município de ..... - ....., declara sob as penas da lei, que tem disponibilidade de todo o pessoal técnico especializado, equipamento e instalações, durante toda a execução do contrato, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(a) .....
Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

PROCESSO	57/21
FOLHAS	143
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

ANEXOS IX

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo)..... inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., Representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)(s)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). ....., (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro....., (Estado)....., a quem confere(m) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Selvíria/MS, no que se referir a Modalidade Convite, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas, conforme o caso, **desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,** assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos pela Comissão Permanente de Licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de serviços e demais compromissos.

A presente procuração é válida até o dia .....

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

(Nome/Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa)

PROCESSO	57/21
FOLHAS	144
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DECRETO Nº 450 - COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO 2021

DECRETO Nº 450 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais para comporem a **Comissão Permanente de Licitação:**

I - Jaime José Machado Queiroz – Presidente

II - Suzamara Artner de Oliveira - Membro Efetivo

III – Rafael Alves de Souza - Membro Efetivo

IV – Juliano Barbosa Dolores – Membro Efetivo

V – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

Art.2° Fica nomeado o servidor **Jaime José Machado Queiroz** como **PRESIDENTE,** o servidor **Willian Braz da Cruz Negrão** como **VICE- PRESIDENTE** e os demais servidores previstos no artigo 1°, como **MEMBROS** da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 448 de 25 de janeiro de 2021.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Selvíria-MS, 28 de janeiro de 2021.
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

prefeitura selviria - juridico
Decreto nº 454 de 02 de Fevereiro de 2021

Decreto nº 454 de 02 de Fevereiro de 2021
"INSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora dos processos seletivos acima mencionados da prefeitura Municipal Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: MARGERI AZAMBUJA CAGLIARI
Membro: RENATA SANCHES FERREIRA ROCHA
Membro: CIBELE ANDRÉIA SOCORRO PEREIRA
Membro: JOSÉ BRITO DA SILVA
Membro: MARCELA MENDONÇA

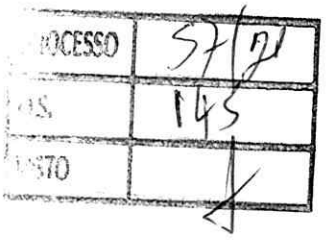

Parágrafo Único: A comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - As Decisões da Comissão Coordenadora dos processos seletivos serão tomados por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Compete ao Presidente, juntamente com o secretário da Comissão:

I - marcar, organizar e presidir as reuniões;

II – Coordenar o exame da documentação apresentado pelos candidatos;

III – Propor as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV – Promover a realização da avaliação curricular, emitirem julgamentc mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos;

V – Elaborar relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

Processo Administrativo nº 57/2021
Convite nº. 08/2021

AO DEPARTAMENTO JURIÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico o Edital da presente licitação, sob denominação Convite nº 06/2021, bem como a Minuta do Contrato *(Anexo VI)*, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria / MS, 18 de maio de 2021.

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CPL.

PROCESSO	57/21
FLS.	146
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITAÇÃO

PROCESSO	57/21
FLS.	147
VISTO	

CONVITE Nº 008/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

MODALIDADE: Convite.

TIPO: "Menor preço global"

OBJETO: contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, máscaras e squeeze padronizado, para uso dos alunos matriculados nas escolas e creches municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, descrito no Anexo I- Termo de Referência.

RELATÓRIO

O presente cuida de consulta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Selvíria- MS sobre a legalidade na realização de Processo Licitatório na modalidade Convite e Parecer sobre o Edital e anexos de processo de licitação para a contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, máscaras e squeeze padronizado, para uso dos alunos matriculados nas escolas e creches municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes do no Anexo I- Termo de Referência e demais anexos que integram o presente Edital de Licitação.

É o relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra.

No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei n° 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 3º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

> **"Art. 37. (...) XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

> **"Art. 3º**. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra.

É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral. Cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa.

A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital e contrato, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

A modalidade neste caso é a Carta Convite, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, e com base também na atualização dos valores contida no Decreto nº 9.412/2018. Verifica-se a priori a possibilidade legal da utilização da modalidade eleita, em vista do objeto licitado amoldar-se ao caso, bem como, o valor estimado da contratação ser menor do que o valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para compras e serviços, constando a realização de convite de 03 (três) empresas interessadas e do ramo pertinente ao presente objeto, que atende ao mínimo legal.

PROCESSO 57/21
FLS. 149
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Vejamos o disposto na Lei nº 8.666/93:

> Art. 21. (...)
>
> § 2o O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...)
>
> IV - cinco dias úteis para convite.
>
> § 3º. Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, PREVALECENDO A DATA QUE OCORRER MAIS TARDE.
>
> Art. 22. (...)
>
> § 3º. Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (grifou-se)

Nesta modalidade, exige-se um interstício mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre o recebimento do instrumento convocatório e a realização do certame, do que se infere igualmente que houve ao atendimento dos requisitos legais neste espeque, consoante o disposto no art. 21, §2º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Não obstante à legalidade do procedimento licitatório até o momento, sabe-se que todo procedimento licitatório deve, além de observar a Lei Geral de licitações, estar de acordo com as normas constitucionais, sejam estas da União ou do Estado.

Contudo, nota-se que o presente feito procedeu a todas as exigências legais, pelo que se reputa que até o presente momento não existem óbices à continuidade do presente processo licitatório, incumbindo à Administração Pública proceder à afixação do instrumento convocatório e seus anexos em local apropriado, com o fito de dar publicidade e possibilitar a ampla ciência de demais possíveis concorrentes, para que possam manifestar o seu interesse em participar do processo, o que será possível com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da abertura das propostas da licitação, a teor do disposto no art. 22, §3º, da Lei das Licitações. Saliente-se que a imposição legal que trata o parágrafo acima rege que o interstício de 05 (cinco) dias úteis (que trata o art. 21, §2º, IV, da Lei das Licitações) terá como termo inicial o dia que se afixa o instrumento convocatório, a partir do qual apenas após este prazo é que se poderá ocorrer a abertura das propostas, conforme disposto no §3º deste artigo.

PROCESSO 57/21
FLS. 149
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

No mais, o conteúdo do instrumento convocatório, bem como demais atos administrativos praticados até o momento, mostram-se em sintonia com os preceitos legais pertinentes ao caso, merecendo o processo o seu devido prosseguimento.

CONCLUSÃO

Com relação o Edital, e seus Anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, desde que sanadas as pendências apontadas.

S. M. J., sem vínculo
É o parecer que submeto à consideração da autoridade superior.
Selvíria- MS, 18 de maio de 2021

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

PROCESSO	57/21
FLS.	150
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder | Excluir | Arquivar | Mover para

Favoritos

Caixa de Entrada 1399

Itens Excluídos

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 1399

Lixo Eletrônico 28

Rascunhos 622

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE E...

fiorilli

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

PROTOCOLO EDITAL CONVITE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Departamento de Licitaç ões e Contratos - Selvíria -MS

Qua, 19/05/2021 19:36

Para: LUCHESIBRINDES@HOTMAIL.COM

OK - PROCESSO 57 - 202...
399 KB

3 anexos (2 MB) Baixar tudo

Salvar tudo no OneDrive

BOA TARDE,

ESTOU ENVIANDO EM ANEXO, EIDTAL CONVITE UNIFORME E OUTROS

ATT.

LUCIANO MARCELO

Livre de vírus. www.avast.com.

Responder Encaminhar

PROCESSO	57/21
FLS.	151
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder | Excluir | Arquivar | Mover para

Favoritos

Caixa de Entrada 1399

Itens Excluídos

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 1399

Lixo Eletrônico 28

Rascunhos 622

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE E...

fiorilli

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO CONVITE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria -MS

Qua, 19/05/2021 19:22

Para: TOPMELMALHARIA@GMAIL.COM

1100 - protocolo TI (1).doc
97 KB

3 anexos (2 MB) Baixar tudo

Salvar tudo no OneDrive

BOA TARDE,

ESTOU ENVIANDO EM ANEXO, EIDTAL CONVITE UNIFORME E OUTROS

ATT.

LUCIANO MARCELO

Livre de vírus. www.avast.com.

Responder Encaminhar

PROCESSO	57/21
	152
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder | Excluir | Arquivar | Mover para

Favoritos

Caixa de Entrada 1399

Itens Excluídos

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 1399

Lixo Eletrônico 28

Rascunhos 622

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE E...

fiorilli

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

PROTOCO EDITAL CONVITE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria -MS

Qua, 19/05/2021 19:28

Para: MALHARIA.ATA@TERRA.COM.BR

OK -Termo de Referência...
2 MB

3 anexos (2 MB) Baixar tudo

Salvar tudo no OneDrive

BOA TARDE,

ESTOU ENVIANDO EM ANEXO, EIDTAL CONVITE UNIFORME E OUTROS

ATT.

LUCIANO MARCELO

Livre de vírus. www.avast.com.

Responder Encaminhar

PROCESSO	57/21
FLS.	153
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118
RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP
malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

ANEXOS IX

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP**, estabelecida à Rua do Fico n.º 1.135 – Bairro Santana – CEP 16.050-500 , na cidade de Araçatuba – SP com inscrição no CNPJ n.º 11.604.458/0001-76 e inscrição Estadual n.º 177.294.792.118 e-mail: malharia.ata@terra.com.br, Representada neste ato por sua representante Legal Sra. **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO,** empresária, portadora do RG N.º 40.301.860-2 e do CPF N.º 340.038.968-40, residente e domiciliada à Rua Conde Zepelin, 648 – Bairro Jardim Universo, na cidade de Araçatuba –SP- CEP 16.056-806 – Fone Fixo: (18) 3621-9503 – Cel. (18) 99156-1030, nomeia(m) e constitui seu bastante Procurador a Sra. **SUELY ETSUKO HAYASHI**, brasileira, solteira , portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.815.458-SSP-SP e CPF n.º 508.732.968-34, residente e domiciliado à Rua Napoleão de Castro n.º 61 Bairro Antônio Pagan – CEP 16056-430, na cidade de Araçatuba – SP, a quem confere(m) amplos poderes para representar a empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP** perante o Município de Selvíria/MS, no que se referir a Modalidade Convite, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas, conforme o caso, **desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,** assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos pela Comissão Permanente de Licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de serviços e demais compromissos.

A presente procuração é válida por 60 (sessenta) dias.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 21 de Maio de 2021

REG. CIVIL
FIRMA →

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 40.301.860-2
CPF N.º 340.038.968-40

PROCESSO	57/21
FLS.	154
VISTO	

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SE
R. GENERAL GLICERIO, 311 - CENTRO - CEP 16010-080 - ARAÇATUBA-SP - FONE FAX: (18) 3623-2428 - REGCIVILLODI@TERRA.COM
SILVIA GUARINON CORRÊA LODI - OFICIAL TITULAR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma da JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO, em documento sem valor econômico. Dou fé.
Araçatuba, 25 de maio de 2021 206594/51-SI
R$ 6,89 103
ELIANA CRISTINA DA SILVA - Escrevente
S10050AA0151772 - FIRM
Eliana Cristina da Silva
Escrevente
121426 FIRMA 1 S10050AA0151772

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ed66318b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
SUELY ETSUKO HAYASHI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5815458 SSP/SP

CPF
508.732.968-34

DATA NASCIMENTO
03/06/1949

FILIAÇÃO
KOJI HAYASHI
ROSALINA PALERMO HAYASHI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00842310285

VALIDADE
04/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
04/09/1979

OBSERVAÇÕES
D

Suely E. Hayashi

LOCAL
POUPATEMPO ARACATUBA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
09/10/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

85314176404
SP980690560

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1885934436

PROIBIDO PLASTIFICAR
1885934436

PROCESSO	97/21
FLS.	155

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118
RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP
malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

ANEXO V

PROCESSO ADM. N° 57/2021 - CARTA CONVITE Nº 08/2021.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP**, estabelecida à Rua do Fico n.º 1.135 – Bairro Santana – CEP 16.050-500 , na cidade de Araçatuba – SP com inscrição no CNPJ n.º 11.604.458/0001-76 e inscrição Estadual n.º 177.294.792.118 e-mail: malharia.ata@terra.com.br, através de sua representante legal a Sra. **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO,** empresária, portadora do RG N.º 40.301.860-2 e do CPF N.º 340.038.968-40, residente e domiciliada à Rua Conde Zepelin, 648 – Bairro Jardim Universo, na cidade de Araçatuba –SP- CEP 16.056-806 – Fone Fixo: (18) 3621-9503 – Cel. (18) 99156-1030, **DECLARA**, para fins do disposto no item 3.5 do Convite n° 08/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

(**X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araçatuba-SP 24 de Maio de 2021

Joyce Caroline da Conceição

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 40.301.860-2
CPF N.º 340.038.968-40

PROCESSO	57/21
FLS.	156
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35125361555		14/12/2009	10/12/2009	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES	EMPRESÁRIO (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
11.604.458/0001-76	RUA FICO, DO	1135	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SANTANA	ARAÇATUBA	SP	16050-500	R$	280.000,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE MEIAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE VIAGEM, CALÇADOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MÓVEIS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, E INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.

EMPRESÁRIO

NOME
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PACAEMBU	24	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
C.H. TAANE ANDRAUS	ARAÇATUBA	SP	16055-640	403018602

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
340.038.968-40	EMPRESÁRIO	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
23/03/2016	100.843/16-5	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35125361555
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/05/2021

PROCESSO 57/21
FLS. 157
VISTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663l8b

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 152220391, quarta-feira, 19 de maio de 2021 às 10:50:35.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Data da consulta: 19/08/2020 12:11:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.604.458/0001-76**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/12/2009**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PROCESSO	57/21
FLS.	158
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663l8b

PROCESSO	57/21
FLS.	159
VISTO	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/304919032179838777770

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 304919032179838777770-1
Data: 19/03/2021 10:05:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG73358-MWQH;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 19 de março de 2021 10:06:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmsetvinta.legissuper.com.br/Validate/doc/signature/84b622946-b1ef-46d6-81c0-c70ced6631bb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/202[illegible]ue regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2021 10:15:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 30491903217983877770-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9b0a4d49a92207911be61dcb03d635e8b2e18996d4f2dc1f417eaee4a003cd89624fa177df22864518b2d7818d4db5db2d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
3512536155-5						
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)						
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)				UF	NACIONALIDADE	SEXO
Araçatuba				SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)					
Solteiro(a)						
FILIAÇÃO (pai)				(mãe)		
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO				SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/09/1986	40301860	2	26/12/2001	SSP	SP	340.038.968-40
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Paçaembu			24
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Conjunto Habitacional Taane Andraus		16055-640	4882
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Araçatuba		SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)					
Alteração do Valor do Capital;					
NOME EMPRESARIAL					
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO	
Avenida do Fico				1135	
BAIRRO/DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Santana		16050-500		4882	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
Araçatuba	SP	Brasil			
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
280.000,00	DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade Principal					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
	11.604.458/0001-76				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO	x JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP				
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP					
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)				
21/03/2016	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário)				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

018393618-3

Junta Comercial do Estado de São Paulo
23 MAR 2016
E. R. ARAÇ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITO
SECRETÁRIA GERAL
100.843/16-5
JUCESP

PROCESSO 57/16
FLS. 160

21/3/2016 11:08:49 - Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/30491702218036093915

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 30491702218036093915-8
Data: 17/02/2021 14:28:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10133-JED2;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVENIO ARACATUBA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)				
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE	SEXO
Araçatuba		SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)			
Solteiro(a)				
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)		
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO		SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/09/1986	40.301.860-2	SSP	SP	340.038.968-40
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc)				NÚMERO
RUA PACAEMBU				24
BAIRRO/DISTRITO			CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
C.H. TAANE ANDRAUS			16055-640	4882
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO			UF	País
Araçatuba			SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)				
Constituição Normal;				
NOME EMPRESARIAL				
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES				
LOGRADOURO (rua, av, etc)				NÚMERO
RUA OLIVEIRA SALAZAR				332
BAIRRO/DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO
SANTANA		16050-540		4882
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
Araçatuba	SP	Brasil		
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade Principal 1422300	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
10/12/2009				Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)				
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES	Joyce Caroline da Conceição Confecções			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)			
08/12/2009	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário) Joyce Caroline da Conceição			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

005211254-3

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/30491702218036093915

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 30491702218036093915-1**
Data: 17/02/2021 14:28:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10126-P9O9;

CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Vélber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, conforme provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

CONVÊNIO ARAÇATUBA

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512536155-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Araçatuba	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO	SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/09/1986	40301860	2	26/12/2001	SSP	SP	340.038.968-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NUMERO
RUA PACAEMBU	24

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
C.H. TAANE ANDRAUS	16055-640	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Araçatuba	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;

NOME EMPRESARIAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NUMERO
RUA FICO, DO	1135

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
SANTANA	16050-500	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Araçatuba	SP	Brasil	malharia.ata@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
130.000,00	CENTO E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE MEIAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E
1422300	ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE VIAGEM, CALÇADOS,
Atividade(s) Secundária(s)	ARTIGOS DE ARMARINHO, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS,
1421500	SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE
1412601	PAPELARIA, MÓVEIS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE
1412602	ÁUDIO E VÍDEO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	11.604.458/0001-76			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP Joyce Caroline da Conceição Confecções - EPP

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
09/04/2013	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário) Joyce Caroline da Conceição

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
011981710-1

PROCESSO 57/21
FLS. 161

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/30491702218036093915

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 30491702218036093915-4
Data: 17/02/2021 14:28:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10129-SWLU;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512536155-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Araçatuba	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO	SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/09/1986	40301860	2	26/12/2001	SSP	SP	340.038.968-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PACAEMBU	24

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
C.H. TAANE ANDRAUS	16055-640	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Araçatuba	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;

NOME EMPRESARIAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA FICO, DO	1135

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
SANTANA	16050-500	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Araçatuba	SP	Brasil	malharia.ata@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
130.000,00	CENTO E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1413401	E CAMPING, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE
1414200	PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TINTAS E
4755501	MATERIAIS PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, E INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
4755502	
4755503	
4781400	
4782201	
4782202	
4772500	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	11.604.458/0001-76			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP Joyce Caroline da Conceição Confecções - EPP

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
09/04/2013	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário) Joyce Caroline da Conceição

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
011981710-1

PROCESSO
FLS.
VISTO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/30491702218036093915

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 30491702218036093915-5
Data: 17/02/2021 14:28:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10130-MZ06;

CNJ: 08.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser c[illegible]tido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas[illegible]vimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631fb

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512536155-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Araçatuba	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO	SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/09/1986	40301860	2	26/12/2001	SSP	SP	340.038.968-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA PACAEMBU	24

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
C.H. TAANE ANDRAUS	16055-640	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Araçatuba	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;

NOME EMPRESARIAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA FICO, DO	1135

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
SANTANA	16050-500	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Araçatuba	SP	Brasil	malharia.ata@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
130.000,00	CENTO E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4756300	
4754701	
4754702	
4759801	
4754703	
4741500	
4742300	
4744003	
4744099	
4789007	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	11.604.458/0001-76			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP Joyce Caroline da Conceição Confecções - EPP.

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
09/04/2013	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário) Joyce Caroline da Conceição

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
011981710-1

PROCESSO	57/21
FLS.	162
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/30491702218036093915

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 30491702218036093915-6
Data: 17/02/2021 14:28:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10131-DA8U;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512536155-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Araçatuba	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO	SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/09/1986	40301860	2	26/12/2001	SSP	SP	340.038.968-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PACAEMBU	24

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
C.H. TAANE ANDRAUS	16055-640	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Araçatuba	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S):
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;

NOME EMPRESARIAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FICO, DO	1135

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
SANTANA	16050-500	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Araçatuba	SP	Brasil	malharia.ata@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
130.000,00	CENTO E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4751201	
4752100	
4761001	
4761003	
4761002	
4789001	
4763602	
4763601	
4763604	
4757100	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	11.604.458/0001-76			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
09/04/2013	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário)

Para Código de Empresa Confecções - EPP
Para Carolina do Bordado

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

011981710-1

PROCESSO
FLS.
VISTO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/30491702218036093915

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 30491702218036093915-3**
Data: 17/02/2021 14:28:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10128-93RQ;

CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas conforme o provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512536155-5	

CONVÊNIO ARAÇATUBA

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Araçatuba	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO	SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/09/1986	40301860	2	26/12/2001	SSP	SP	340.038.968-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PACAEMBU	24

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
C.H. TAANE ANDRAUS	16055-640	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Araçatuba	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;

NOME EMPRESARIAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FICO, DO	1135

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
SANTANA	16050-500	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Araçatuba	SP	Brasil	malharia.ata@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
130.000,00	CENTO E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4789005 4753900	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	11.604.458/0001-76			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP Joyce Caroline da Conceição Confecções - EPP.

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
09/04/2013	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário) Joyce Caroline da Conceição

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

011981710-1

Junta Comercial do Estado de São Paulo
11 ABR 2013
E. R. ARAÇATUBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 59.145/13-4
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

PROCESSO	57/14
FLS.	163
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/304917022180360939157

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 304917022180360939157
Data: 17/02/2021 14:28:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10132-F0RP;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO ARAÇATUBA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP, estabelecido na RUA OLIVEIRA SALAZAR, 332, SANTANA, Araçatuba, SP, CEP:16050-540, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Araçatuba - SP, 08/12/2009

Joyce Caroline da Conceição

Empresário - JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 836.903/09-2
KÁTIA REGINA BUENO DE GO... SECRETARIA GERAL

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
14 DEZ 2009
E. R. ARAÇATUBA

NOME EMPRESARIAL: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP = NIRE:

PROCESSO
FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser co... tido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas ...vimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

onfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/30491702218036093915

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 30491702218036093915-2
Data: 17/02/2021 14:28:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10127-DS8X;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 09:13:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 30491702218036093915-1 a 30491702218036093915-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcbf17f4d6a2ae6695fc36db4d7266404c4cca5121c116154932644d140538984eb75900e9764fa177df22864518b2d7818d4db5db2d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PROCESSO	57/21
FLS.	164
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512536155-5			NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Araçatuba			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino	
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)					
FILIAÇÃO (pai) LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO			(mãe) SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/09/1986	IDENTIDADE (número) 40301860	DÍGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/2001	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 340.038.968-40
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Pacaembu						NÚMERO 24
BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Taane Andraus				CEP 16055-640		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4882
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Araçatuba				UF) SP	País Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração do Valor do Capital;						
NOME EMPRESARIAL JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida do Fico						NÚMERO 1135
BAIRRO/DISTRITO Santana				CEP 16050-500		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4882
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Araçatuba		UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R$) 280.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.604.458/0001-76	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP						
DATA DE ASSINATURA 21/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário)					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

018393618-3

Junta Comercial do Estado de São Paulo
23 MAR 2016
E. R. ARAÇ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
100.843/16-5
FLÁVIA R. BRITTO BENCHIMOL
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

PROCESSO 57/21
FLS. 165
VISTO

21/3/2016 11:08:49 - Página 1 de 1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631b

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/30491702218036093915

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 30491702218036093915-8
Data: 17/02/2021 14:28:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10133-JED2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO ARAÇATUBA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Araçatuba	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO	SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/09/1986	40.301.860-2	SSP	SP	340.038.968-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PACAEMBU	24

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
C.H. TAANE ANDRAUS	16055-640	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Araçatuba	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OLIVEIRA SALAZAR	332

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
SANTANA	16050-540	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Araçatuba	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 1422300	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
10/12/2009				Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES Joyce Caroline da Conceição Confecções

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
08/12/2009	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário) Joyce Caroline da Conceição

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
005211254-3

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631bb

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, de acordo com o provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/30491702218036093915

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 30491702218036093915-1**
Data: 17/02/2021 14:28:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10126-P9O9;

CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

CONVENIO ARAÇATUBA

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512536155-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Araçatuba	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (pai)
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO
(mãe)
SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/09/1986	40301860	2	26/12/2001	SSP	SP	340.038.968-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA PACAEMBU	24

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
C.H. TAANE ANDRAUS	16055-640	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Araçatuba	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;

NOME EMPRESARIAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA FICO, DO	1135

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
SANTANA	16050-500	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Araçatuba	SP	Brasil	malharia.ata@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
130.000,00	CENTO E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE MEIAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E
1422300	ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE VIAGEM, CALÇADOS,
Atividade(s) Secundária(s)	ARTIGOS DE ARMARINHO, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS,
1421500	SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE
1412601	PAPELARIA, MÓVEIS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE
1412602	ÁUDIO E VÍDEO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	11.604.458/0001-76			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/representante/procurador)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP Joyce Caroline da Conceição Confecções - EPP

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
09/04/2013	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresária) Joyce Caroline da Conceição

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
011981710-1

PROCESSO 57/21
FLS. 166
VISTO

9/4/2013 20:59:05 - Página 1 de 5

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631b

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/30491702218036093915

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 30491702218036093915-4
Data: 17/02/2021 14:28:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10129-SWLU;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512536155-5 CONVENIO ARAÇATUBA	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Araçatuba	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO	SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/09/1986	40301860	2	26/12/2001	SSP	SP	340.038.968-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PACAEMBU	24

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
C.H. TAANE ANDRAUS	16055-640	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Araçatuba	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;

NOME EMPRESARIAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA FICO, DO	1135

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
SANTANA	16050-500	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Araçatuba	SP	Brasil	malharia.ata@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
130.000,00	CENTO E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1413401	E CAMPING, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE
1414200	PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TINTAS E
4755501	MATERIAIS PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, E INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
4755502	
4755503	
4781400	
4782201	
4782202	
4772500	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	11.604.458/0001-76			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP Joyce Caroline da Conceição Confecções - EPP

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
09/04/2013	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário) Joyce Caroline da Conceição

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
011981710-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser co[illegible]tido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas[illegible]vimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

onfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/30491702218036093915

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 30491702218036093915-5**
Data: 17/02/2021 14:28:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10130-MZ06;

CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512536155-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Araçatuba	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO	SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/09/1986	40301860	2	26/12/2001	SSP	SP	340.038.968-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PACAEMBU	24

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
C.H. TAANE ANDRAUS	16055-640	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Araçatuba	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;

NOME EMPRESARIAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FICO, DO	1135

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
SANTANA	16050-500	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Araçatuba	SP	Brasil	malharia.ata@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
130.000,00	CENTO E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4756300	
4754701	
4754702	
4759801	
4754703	
4741500	
4742300	
4744003	
4744099	
4789007	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	11.604.458/0001-76			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP Joyce Caroline da Conceição Confecções - EPP.

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
09/04/2013	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário) Joyce Caroline da Conceição

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

011981710-1

PROCESSO	57/21
FLS.	167
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/30491702218036093915

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 30491702218036093915-6
Data: 17/02/2021 14:28:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10131-DA8U;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO NA JUCESP - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512536155-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Araçatuba	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO	SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/09/1986	40301860	2	26/12/2001	SSP	SP	340.038.968-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA PACAEMBU	24

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
C.H. TAANE ANDRAUS	16055-640	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Araçatuba	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S):
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;

NOME EMPRESARIAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA FICO, DO	1135

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
SANTANA	16050-500	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Araçatuba	SP	Brasil	malharia.ata@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
130.000,00	CENTO E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4751201	
4752100	
4761001	
4761003	
4761002	
4789001	
4763602	
4763601	
4763604	
4757100	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	11.604.458/0001-76			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
09/04/2013	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

011981710-1

PROCESSO
FLS.
VISTO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/30491702218036093915

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 30491702218036093915-3**
Data: 17/02/2021 14:28:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10128-93RQ;

CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser co[illegible]ido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas[illegible]vimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ed66318b

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512536155-5	

CONVÊNIO ARAÇATUBA

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Araçatuba	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO	SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/09/1986	40301860	2	26/12/2001	SSP	SP	340.038.968-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PACAEMBU	24

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
C.H. TAANE ANDRAUS	16055-640	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Araçatuba	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;

NOME EMPRESARIAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FICO, DO	1135

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
SANTANA	16050-500	4882

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Araçatuba	SP	Brasil	malharia.ata@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
130.000,00	CENTO E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4789005 4753900	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	11.604.458/0001-76			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP Joyce Caroline da Conceição Confecções - EPP.

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
09/04/2013	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário) Joyce Caroline da Conceição

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
011981710-1

Junta Comercial do Estado de São Paulo
11 ABR 2013
E.R. ARAÇATUBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 59.145/13-4
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

PROCESSO	57/21
FLS.	168
VISTO	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/30491702218036093915

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 30491702218036093915-7
Data: 17/02/2021 14:28:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10132-F0RP;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docsapper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO ARAÇATUBA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP, estabelecido na RUA OLIVEIRA SALAZAR, 332, SANTANA, Araçatuba, SP, CEP:16050-540, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Araçatuba - SP, 08/12/2009

Joyce Caroline da Conceição

Empresário - JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	Etiqueta de Registro
	SECRETARIA DA FAZENDA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EMPRESA DE PEQUENO PORTE CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 836.903/09-2 KÁTIA REGINA BUENO DE GOUVEIA SECRETÁRIA GERAL JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
14 DEZ 2009
E.R. ARAÇATUBA

NOME EMPRESARIAL: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP = NIRE:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser co... ...ido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas ...vimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

onfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/30491702218036093915

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 30491702218036093915-2
Data: 17/02/2021 14:28:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10127-DS8X;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 09:13:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 30491702218036093915-1 a 30491702218036093915-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcbf17f4d6a2ae6695fc36db4d7266404c4cca5121c116154932644d140538984eb75900e9764f
a177df22864518b2d7818d4db5db2d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PROCESSO 57/21
FLS. 169

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.604.458/0001-76 **MATRIZ**		**14/12/2009**

NOME EMPRESARIAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATA MALHARIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.21-5-00 - Fabricação de meias
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO FICO	**1135**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.050-500	**SANTANA**	**ARACATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
malharia.ata@terra.com.br	**(18) 3621-9503**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PROCESSO 91/21
FLS. 179
VISTO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 10:55:24 (data e hora de Brasília).

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **11.604.458/0001-76** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **14/12/2009**

NOME EMPRESARIAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO FICO	**1135**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.050-500	**SANTANA**	**ARACATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
malharia.ata@terra.com.br	**(18) 3621-9503**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 10:55:24 (data e hora de Brasília).

PROCESSO
FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631db

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES
CNPJ: 11.604.458/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:33:47 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2021.
Código de controle da certidão: **ACCF.AFC0.392D.CC7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO	21/21
FLS.	171
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ed66318b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **8519-9111-8070**
Contribuinte	: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
CNPJ / CPF	: 11.604.458/0001-76
Inscrição	: 771279
Endereço	: RUA: DO FICO, 1135
Bairro	: SANTANA, CEP: 16050-500.
Emitida em	: 19/05/2021 às 11:14:08
Válida até	: 18/06/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/hautenticadocumento**).**

PROCESSO	57/21
FLS.	172
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão número	: 4029-8135-7545
Contribuinte	: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
CNPJ / CPF	: 11.604.458/0001-76
Código	: 65210
Inscrição	: 65210
Data de Abertura	: 25/02/2010
Data de Encerramento	:
Endereço	: RUA: DO FICO, 1135.
Bairro	: DONA AMÉLIA, CEP: 16050-500.
Bloco/Apartamento	: /
Tipo Serviço	: Atividade 1ª: Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Emitida em	: 19/05/2021 às 11:12:48
Válida até	: 18/06/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao mobiliário acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/hautenticadocumento**).**

PROCESSO	57/21
FLS.	173
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.604.458/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21010118709-03
Data e hora da emissão	14/01/2021 09:31:44
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCESSO	57/21
FLS.	174
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.604.458/0001-76
Razão Social: JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES EPP
Endereço: AV DO FICO 1135 / SANTANA / ARACATUBA / SP / 16050-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301064417483931

Informação obtida em 19/05/2021 11:16:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO	57/21
FLS.	175
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.604.458/0001-76
Certidão nº: 988043/2021
Expedição: 15/01/2021, às 10:39:19
Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.604.458/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO	5724
FLS.	176
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *8749034* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP, CNPJ: 11.604.458/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

PROCESSO	91/21
FLS.	177
VISTO	

São Paulo, 8 de maio de 2021.

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PEDIDO N°: *0008122240*

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118
RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP
malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

ANEXO IV

PROCESSO ADM. N° 57/2021 - CARTA CONVITE Nº 08/2021.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP**, estabelecida à Rua do Fico n.º 1.135 – Bairro Santana – CEP 16.050-500 , na cidade de Araçatuba – SP com inscrição no CNPJ n.º 11.604.458/0001-76 e inscrição Estadual n.º 177.294.792.118 e-mail: malharia.ata@terra.com.br, **DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Convite N.º 08/2021, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

(**X**) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Araçatuba-SP 24 de Maio de 2021

Joyce Caroline da Conceição

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 40.301.860-2
CPF N.º 340.038.968-40

PROCESSO	57/21
FLS.	178
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118
RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP
malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

ANEXO III

PROCESSO ADM. N° 57/2021 - CARTA CONVITE Nº 08/2021.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP**, estabelecida à Rua do Fico n.º 1.135 – Bairro Santana – CEP 16.050-500 , na cidade de Araçatuba – SP com inscrição no CNPJ n.º 11.604.458/0001-76 e inscrição Estadual n.º 177.294.792.118 e-mail: malharia.ata@terra.com.br, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araçatuba-SP 24 de Maio de 2021

Joyce Caroline da Conceição

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 40.301.860-2
CPF N.º 340.038.968-40

PROCESSO	57/21
FLS.	179
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118
RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP
malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

ANEXO VII

PROCESSO ADM. N° 57/2021 - CARTA CONVITE Nº 08/2021.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP**, estabelecida à Rua do Fico n.º 1.135 – Bairro Santana – CEP 16.050-500 , na cidade de Araçatuba – SP com inscrição no CNPJ n.º 11.604.458/0001-76 e inscrição Estadual n.º 177.294.792.118 e-mail: malharia.ata@terra.com.br, através de sua representante legal a Sra. **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO,** empresária, portadora do RG N.º 40.301.860-2 e do CPF N.º 340.038.968-40, residente e domiciliada à Rua Conde Zepelin, 648 – Bairro Jardim Universo, na cidade de Araçatuba –SP- CEP 16.056-806 – Fone Fixo: (18) 3621-9503 – Cel. (18) 99156-1030, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Araçatuba-SP 24 de Maio de 2021

Joyce Caroline da Conceição

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 40.301.860-2
CPF N.º 340.038.968-40

PROCESSO	57/21
FLS.	180
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118
RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP
malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

PROCESSO ADM. N° 57/2021 - CARTA CONVITE Nº 08/2021.

A empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP**, estabelecida à Rua do Fico n.º 1.135 – Bairro Santana – CEP 16.050-500 , na cidade de Araçatuba – SP com inscrição no CNPJ n.º 11.604.458/0001-76 e inscrição Estadual n.º 177.294.792.118 e-mail: malharia.ata@terra.com.br, através de sua representante legal a Sra. **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO,** empresária, portadora do RG N.º 40.301.860-2 e do CPF N.º 340.038.968-40, residente e domiciliada à Rua Conde Zepelin, 648 – Bairro Jardim Universo, na cidade de Araçatuba –SP- CEP 16.056-806 – Fone Fixo: (18) 3621-9503 – Cel. (18) 99156-1030, **DECLARA** sob as penas da lei, que tem disponibilidade de todo o pessoal técnico especializado, equipamento e instalações, durante toda a execução do contrato, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araçatuba-SP 24 de Maio de 2021

Joyce Caroline da Conceição

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 40.301.860-2
CPF N.º 340.038.968-40

PROCESSO	57/21
FLS.	
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

ATA MALHARIA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES

CNPJ 11604458/0001-76 IE 177.294.792.

Rua Do Fico, 1.135 - Santana - CEP 16050-5

Araçatuba - SP

Fone: (18) 3621-9503

e-mail - malharia.ata@terra.com.br

MALHARIA ARAÇATU

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕE

CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.1

RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUB

malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 362

ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS

Av. João Selvírio de Souza, 997 – Centro

CONVITE N.º 08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2021

ABERTURA: 26/05/2021 - HORÁRIO: 09:00 hrs.

PREFEITURA MUNICIPAL
SELVÍRIA MS
CAIXA DE EXPEDIENTE
Protocolo N.º 23837



PROCESSO 57/21
FLS. 182
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 22:52:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11567010221050844539 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11567010221050844539 2-1
Data: 01/02/2021 22:11:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57186-VNGQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 09:29:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11567010221050844539 2-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf685680e6933ba249905348ed5bd20b595a59af0864ed2ce01f42292a2abc2e3e48f065320a0ae71bd72bb0b981849ccff

PROCESS.
FLS.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631db

ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI

Por este ato de alteração,

ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, brasileira, natural de Casa Nova/BA, nascida em 25/12/1976, solteira, empresária, portadora do RG nº 32.366.214-6-SSP/SP e do CPF nº 254.486.438-92, residente e domiciliada na Rua Etienne de Barros Bahia, nº 163, Bairro Dona Amélia, CEP: 16050-650, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo;

Titular da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, denominada **TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI**, com sede na Rua Etienne de Barros Bahia, nº 163, Bairro Dona Amélia, CEP: 16050-650, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35602708116, em sessão de 14/06/2019, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.109.289/0001-68, resolve alterar o referido ato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DO NOVO ENDEREÇO DA EIRELI

A EIRELI passa a partir desta data a ter sede e foro na **Rua Anselmo Manarelli, nº 487, Bairro Santana, CEP: 16050-590, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo,** podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins.

II - DO NOVO OBJETO SOCIAL

A Empresa Individual passa a partir dest data a explorar o ramo de Comercio varejista de: roupas, artigo do vestuário e acessórios; roupas e acessórios para us profissional e de segurança do trabalho; artigos e equipamento esportivos; artigos de colchoaria; artigos de armarinho tecidos; roupas de cama mesa e banho; artigos de tapeçaria cortinas e persianas; artigos de viagem de qualquer material malas, bolsas, valises; artigos de papelaria e de escritório brinquedos e artigos recreativos; calçados de qualquer material suvenires, bijuterias e artesanatos; brindes e equipamentos d proteção individual;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ 04.376.419/0001-40
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUW97389-79PE;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 11567190320160507098 2-1; Data: 19/03/2020 16:07:31
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PROCESSO 57/21
FLS. 183
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631b

Com as alterações mencionadas acima, o titular resolve, consolidar a redação do Ato Constitutivo, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação, do tipo societário, sede e foro, e prazo de duração.

A empresa girará sob nome empresarial de **TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Codigo Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sede da empresa é na Rua Anselmo Manarelli, nº 487, Bairro Santana, CEP: 16050-590, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O foro eleito é o da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou ações fundadas no presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de duração da empresa é por TEMPO INDETERMINADO, tendo seu inicio em 02/02/2004.

CLAUSULA SEGUNDA

Do Objetivo da empresa.

A empresa tem como objetivo o ramo de Comercio varejista de: roupas, artigos do vestuário e acessórios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; artigos e equipamentos esportivos artigos de colchoaria; artigos de armarinho, tecidos; roupas d cama mesa e banho; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas artigos de viagem de qualquer material, malas, bolsas, valises artigos de papelaria e de escritório; brinquedos e artigo recreativos; calçados de qualquer material; suvenires bijuterias e artesanatos; brindes e equipamentos de proteçã individual;

PROCESSO
FLS.
VISTO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-4
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW97388-7T6O;
Cód. Autenticação: 11567190320160507098 2-2; Data: 19/03/2020 16:07:31
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

PARÁGRAFO ÚNICO - O titular declara que explora atividade econômica empresarial, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Capital da empresa.
O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA** é limitada a importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

Da Administração.
A administração será exercida pela titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA** que representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA

Do Exercício Social.
O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO- Anualmente, será levantado balanço patrimonial, podendo, contudo, levantá-lo em períodos inferiores, cabendo a titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA** os lucros ou prejuízos apurados no período.

CLAUSULA SEXTA

Das Disposições Finais
A titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA** declara sob as penas d Lei, de que não está impedida de exercer a administração d empresa individual de responsabilidade limitada, por le especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por s encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda qu

PROCESSO	57/21
FLS.	184
VISTO	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11567190320160507098 2-3; Data: 19/03/2020 16:07:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW97387-GIWJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA** declara sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Araçatuba/SP, 02 de março de 2020.

Ana Cristina Gomes da Silva

ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
Titular-Administradora

JUCESP
06 MAR. 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SINCOVAL - LUCELE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
72.437/20-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1156719032016050709824; Data: 19/03/2020 16:07:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW97386-ABN3;
Valor Total do Ato: R$ 4,96
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PROCESSO
FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2020 16:10:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1489294

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2021 16:07:32 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 115671903201605070982-1 a 115671903201605070982-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fa8f49298bc746b34af5eb7a3a9c594bea0abe50357a838e7b42203a43557648f065320a0ae71bd72bb0b9818
49ccffbb26717c6034ace87fadd41539636198

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PROCESSO	57/21
FLS.	185
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663186

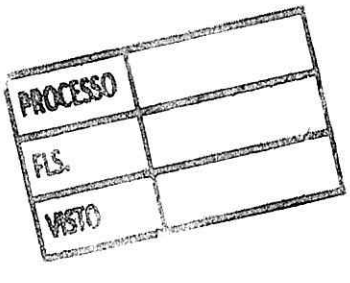

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

O titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DIVERGÊNCIAS

Fica eleito o foro desta Comarca Araçatuba, Estado de São Paulo, para o para resolver quaisquer ações fundadas neste Ato Constitutivo de EIRELI, renunciando-se qualquer outro, por muito especial que seja.

O Titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a Administração desta EIRELI ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta econômica particular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a prioridade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

Araçatuba - SP, 05 de Junho de 2019.

Ana cristina gomes da Silva
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA

PROCESSO	57/21
FLS.	186
VISTO	

JUCESP
05 JUN. 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EIRELI
ARAÇATUBA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3560270811-6
JUCESP

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11567270121481050613O

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11567270121481050613O-6
Data: 27/01/2021 15:03:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC49167-W246;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 15:04:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-4008-81c0-c70ced6631fb

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS.

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o titular, fará à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - A empresa poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo este ser distribuído ou capitalizado pelo Titular.

CLÁUSULA NONA
DA LIQUIDAÇÃO

A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação da empresa, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA
ALTERAÇÕES

Este ato constitutivo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, observando os demais preceitos legais.

Parágrafo Primeiro - A empresa não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o Titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PROCESSO
FLS.
VISTO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115672701214810506130

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115672701214810506130-5
Data: 27/01/2021 15:03:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC49166-7F2K;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 15:04:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631b

CLÁUSULA QUINTA
DA ADMINISTRAÇÃO, E SEU USO.

A administração da EIRELI caberá ao titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA** que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da empresa, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor dele, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante aos Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA SEXTA
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA**, terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

PROCESSO	57/21
FLS.	187
VISTO	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11567270121481050613O

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11567270121481050613O-4
Data: 27/01/2021 15:03:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC49165-AUFJ;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 15:04:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

piscinas, inseticidas, raticidas e repelentes, produtos químicos para jardinagem amadora, desodorizantes, produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos; faixas, banners e placas para propaganda, a empresa não possui estoque e não exerce atividade no local, venda em licitação para atender órgãos públicos estadual e municipal, prefeituras, escolas.

Parágrafo Único - O titular declara expressamente que a EIRELI explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA
O CAPITAL

O capital é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), sendo totalmente integralizado em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pelo Titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA.**

ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	R$	300.000,00
TOTAL DO CAPITAL →	R$	300.000,00

Parágrafo Primeiro - Considerando que o capital da transformada era de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato é integralizado em moeda corrente do País o valor adicional de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Parágrafo Segundo - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA
PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração será por tempo indeterminado, sendo que o iniciou as suas atividades em **02/02/2004**, podendo participar, cindir-se, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for deliberado pelo Titular.

PROCESSO
FLS. 3
VISTO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11567270121481050613O

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11567270121481050613O-3
Data: 27/01/2021 15:03:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC49164-HMHU;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 15:04:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvirla.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) terá por objeto o ramo de: **Comercio varejista de: roupas, artigos do vestuário e acessórios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; equipamentos e suprimentos de informática e telefonia; comercio de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de refrigeração, equipamentos de áudio e vídeo; móveis de escritório, móveis escolar, móveis hospitalar; artigos e equipamentos esportivos; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides; artigos de colchoaria; artigos de armarinho, tecidos; roupas de cama mesa e banho; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; artigos de viagem de qualquer material, malas, bolsas, valises; artigos de papelaria e de escritório; brinquedos e artigos recreativos; calçados de qualquer material; suvenires, bijuterias e artesanatos; brindes, equipamentos de proteção individual; instrumentos musicais e acessórios; produtos derivados da madeira - tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrote, portas, janelas; materiais de construção, pisos, tintas, cerâmica, ferramentas, materiais hidráulicos, materiais elétricos; produtos alimentícios para animais de estimação; produtos alimentícios, produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados; padaria e confeitaria com predominância de revenda; laticínios e frios; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, fraudas descartáveis, geriátricas; produtos saneantes domissanitários; detergentes, alvejantes e desinfetantes, esterelizantes, algicidas e fungicidas para**

PROCESSO 57/21
FLS. 188

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115672701214810506130
CARTÓRIO Autenticação Digital: Código: 115672701214810506130-2
Data: 27/01/2021 15:03:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC49163-T3K5;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 15:04:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

CONVÊNIO ARAÇATUBA

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI DE NATUREZA EMPRESÁRIA

TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI
CNPJ 06.109.289/0001-68

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo por Transformação de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de Natureza Empresária.

ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, brasileiro, natural de Casa Nova - BA, solteira, empresária, filha de Martiniano Ferreira da Silva e de Joana Gomes da Silva, nascida 25/12/1976, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 32.366.214-6 SSP/SP expedida em 17/08/2009, e do CPF n.° 254.486.438-92, residente e domiciliada Rua Etienne de Barros Bahia, n.° 163, Bairro Dona Amélia, CEP 16050-650, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo; Empresário, com sede na Rua do Fico, n° 659, Loja Frente, Bairro Dona Amélia, CEP 16050-715, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE n° 3511988176-3 e no CNPJ n° **06.109.289/0001-68**, sob nome empresarial **ANA CRISTINA G DA SILVA**, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI DE NATUREZA EMPRESÁRIA, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 - A da Lei n° 10406/02:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de Natureza Empresária ora constituída assume todo o **ATIVO E PASSIVO** do Empresário Individual, que ora se transfere.

CLÁUSULA PRIMEIRA
NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) girará sob o nome empresarial de **TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI**, com sede e foro à Rua Etienne de Barros Bahia, n.° 163, Bairro Dona Amélia, CEP 16050-650, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631bb

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 15:04:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11567270121481050613O

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11567270121481050613O-1
Data: 27/01/2021 15:03:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC49162-810C;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 15:14:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 115672701214810506130-1 a 115672701214810506130-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756eec45bf03208fce58654dd587d0c5f65988452d1fd5a963d0d27baa9fdf4ac39a8f065320a0ae71bd72bb0b981849ccff

PROCESSO	57/21
FLS.	189
VISTO	

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

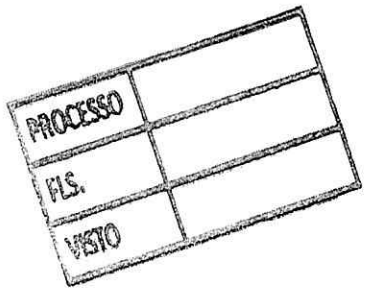

Docspaper - https://pmselvirita.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Top Mel MALHARIA
Confecções em geral

TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI
CNPJ:06.109.289/0001-68 / 177.452.556.118
RUA ANSELMO MANARELLI, 487 - B. SANTANA
ARAÇATUBA - SP - CEP: 16.050-590
topmelmalharia@gmail.com F: (18) 3608-9617 / 99768-5833

ANEXOS V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI**, com inscrição **no CNPJ n.º 06.109.289/0001-68 e INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 177.452.556.118** ,estabelecida na Cidade de Araçatuba – SP à Rua Anselmo Manarelli, 487 – Bairro Santana – CEP 16.050-590 e-mail topmelmalharia@gmail.com, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA**, empresária, solteira, portadora do **RG N.º 32.366.214-6 e do CPF N.º 254.486.438-92**, residente e domiciliada à Rua Etienne de Barros Bahia, 163 – Bairro Dona Amélia CEP 16.050-650, na cidade de Araçatuba –SP, **DECLARA**, para fins do disposto no item .... do Convite n° 08/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araçatuba-SP 25 de Maio de 2021

Ana cristina gomes da Silva

TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 32.366.214-6
CPF N.º 254.486.438-92

06.109.289/0001-68
TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI
Rua: Anselmo Manarelli, 487
B: Santana - CEP: 16050-590
ARAÇATUBA/SP

PROCESSO 57/21
FLS. 190
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

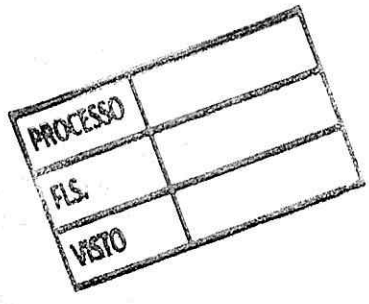

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Top Mel MALHARIA
Confecções em geral

ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
CNPJ:06.109.289/0001-68 / 177.452.556.118
RUA ETIENNE DE BARROS BAHIA, 163 - B. DONA AMELIA - ARAÇATUBA - SP
topmelmalharia@gmail.com F: (18) 3608-9617

DECLARAÇÃO

ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA (EIRELI)
(Lei Complementar n.º 123/06 de 14 de Dezemrbo de 2006)

A empresa **TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI** , Inscrita no CNPJ sob n.º 06.109.289/0001-68 , Inscrição Estadual n.º 177.452.556.118, estabelecida na Cidade de Araçatuba SP à Rua Etienne de Barros Bahia, 163 - Bairro Dona Amélia , CEP 16.050.650, através de sua Proprietária Sra. **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA**, portadora do RG n.º 32.366.214-6 e de seu Contador Sr. **RAFAEL PEREIRA DO NACIMENTO** , com inscrição no CRC sob n.º 1SP296420, **DECLARA**, sob as penas de lei, para fins de participação em qualquer modalidade de certame licitatório à nivel Municipal, Estadual e Federal que a referida é enquadrada como **MICRO EMPRESA (EIRELI)** , estando portanto habilitada ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/06 de 14 de dezembro de 2006 , bem como em participação em certames licitatórios exclusivos para empresas com este enquadramento.

Araçatuba-SP 10 de Dezembro de 2020

Ana cristina gomes da Silva
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
Representante Legal
RG n.º 32.366.214-6

HENRIQUE DE CAMPOS SALLES
Contador
CT/CRC 1SP256510/0-9
Henrique de Campos Salles
CT/CRC 1SP256510/0-9
Contador

2.º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ARAÇATUBA - SP
Oficial: JOÃO BRAZ FERRER
Rua Carlos Gomes, 94 - Centro - CEP 16.010-310 - Fone: (18) 3623-[illegible]
RECONHECO por SEMELHANÇA o(s) VALOR DECLARADO 2 (dois) firma(s) de ANA CRISTINA GOMES DA SILVA E HENRIQUE DE CAMPOS SALLES
Araçatuba, 11 de dezembro de 2020.
Em test. [illegible] da verdade
João Braz Ferrer - [illegible]
Vitrs 26,00

PROCESSO	57/21
FLS.	191
VISTO	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115671412203314171858

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ed66318b

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115671412203314171858-1
Data: 14/12/2020 17:03:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV80782-ML2A;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.879-9

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2020 09:53:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 115671412203314171858-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d319280eac512d4b89cb2d0230e6c1e1d92251db15b0281d6e34803bb00d8378ab1868f065320a0ae71bd72bb0b981849ccff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

PROCESSO
FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631bb

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602708116		14/06/2019	02/02/2004	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	EIRELI (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
06.109.289/0001-68	RUA ANSELMO MANARELLI	487	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SANTANA	ARACATUBA	SP	16050-590	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ETIENNE DE BARROS BAHIA	163	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
DONA AMELIA	ARACATUBA	SP	16050-650	323662146

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
254.486.438-92	TITULAR E ADMINISTRADOR	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
06/03/2020	072.437/20-0

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM., DATADA DE: 02/03/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANSELMO MANARELLI, 487, SANTANA, ARACATUBA - SP, CEP 16050-590. , DATADA DE: 02/03/2020.

CONSOLIDAÇÃO/ATUAL DA MATRIZ.

PROCESSO
FLS. 192
VISTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602708116
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/05/2021

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 152394796, sexta-feira, 21 de maio de 2021 às 12:16:17.

PROCESSO	
F.S.	
VISTO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Data da consulta: 23/09/2020 15:56:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.109.289/0001-68**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PROCESSO	57/21
FLS.	193
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI

Por este ato de alteração,

ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, brasileira, natural de Casa Nova/BA, nascida em 25/12/1976, solteira, empresária, portadora do RG nº 32.366.214-6-SSP/SP e do CPF nº 254.486.438-92, residente e domiciliada na Rua Etienne de Barros Bahia, nº 163, Bairro Dona Amélia, CEP: 16050-650, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo;

Titular da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, denominada **TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI**, com sede na Rua Etienne de Barros Bahia, nº 163, Bairro Dona Amélia, CEP: 16050-650, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35602708116, em sessão de 14/06/2019, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.109.289/0001-68, resolve alterar o referido ato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DO NOVO ENDEREÇO DA EIRELI

A EIRELI passa a partir desta data a ter sede e foro na **Rua Anselmo Manarelli, nº 487, Bairro Santana, CEP: 16050-590, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo,** podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins.

II - DO NOVO OBJETO SOCIAL

A Empresa Individual passa a partir dest data a explorar o ramo de Comercio varejista de: roupas, artigo do vestuário e acessórios; roupas e acessórios para us profissional e de segurança do trabalho; artigos e equipamento esportivos; artigos de colchoaria; artigos de armarinho tecidos; roupas de cama mesa e banho; artigos de tapeçaria cortinas e persianas; artigos de viagem de qualquer material malas, bolsas, valises; artigos de papelaria e de escritório brinquedos e artigos recreativos; calçados de qualquer material suvenires, bijuterias e artesanatos; brindes e equipamentos d proteção individual;

PROCESSO 57/21
FLS. 194

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUW97389-79PE;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 1156719032016050700982-1; Data: 19/03/2020 16:07:31
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-4008-81c0-c70ced66318b

Com as alterações mencionadas acima, o titular resolve, consolidar a redação do Ato Constitutivo, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação, do tipo societário, sede e foro, e prazo de duração.

A empresa girará sob nome empresarial de **TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sede da empresa é na Rua Anselmo Manarelli, nº 487, Bairro Santana, CEP: 16050-590, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O foro eleito é o da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou ações fundadas no presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de duração da empresa é por TEMPO INDETERMINADO, tendo seu inicio em 02/02/2004.

CLAUSULA SEGUNDA

Do Objetivo da empresa.

A empresa tem como objetivo o ramo de Comercio varejista de: roupas, artigos do vestuário e acessórios; roupas e acessórios para uso profissional e d segurança do trabalho; artigos e equipamentos esportivos artigos de colchoaria; artigos de armarinho, tecidos; roupas d cama mesa e banho; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas artigos de viagem de qualquer material, malas, bolsas, valises artigos de papelaria e de escritório; brinquedos e artigo recreativos; calçados de qualquer material; suvenires bijuterias e artesanatos; brindes e equipamentos de proteçã individual;





Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

PARÁGRAFO ÚNICO - O titular declara que explora atividade econômica empresarial, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Capital da empresa.
O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA** é limitada a importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

Da Administração.
A administração será exercida pela titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA** que representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA

Do Exercício Social.
O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO- Anualmente, será levantado balanço patrimonial, podendo, contudo, levantá-lo em períodos inferiores, cabendo a titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA** os lucros ou prejuízos apurados no período.

CLAUSULA SEXTA

Das Disposições Finais
A titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA** declara sob as penas d Lei, de que não está impedida de exercer a administração d empresa individual de responsabilidade limitada, por le especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por s encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda qu

PROCESSO	57/21
FLS.	195
VISTO	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 06.417/0-4
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW97387-GNWJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 11567190320160507098 2-3; Data: 19/03/2020 16:07:31
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA** declara sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Araçatuba/SP, 02 de março de 2020.

Ana Cristina Gomes da Silva

ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
Titular-Administradora

JUCESP
06 MAR. 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SINCOVAL - LUCELIA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SINIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
72.437/20-0

ESP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Araçatuba/SP

Autenticação Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW97386-ABN3;
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Cód. Autenticação: 11567190320160507098 2-4; Data: 19/03/2020 16:07:31

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

FLS.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2020 16:10:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1489294

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2021 16:07:32 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 115671903201605070982-1 a 115671903201605070982-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fa8f49298bc746b34af5eb7a3a9c594bea0abe50357a838e7b42203a43557648f065320a0ae71bd72bb0b9818
49ccffbb26717c6034ace87fadd41539636198

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PROCESSO	57/21
FLS.	196
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

CONVÊNIO ARAÇATUBA

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI DE NATUREZA EMPRESÁRIA

TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI
CNPJ 06.109.289/0001-68

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo por Transformação de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de Natureza Empresária.

ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, brasileiro, natural de Casa Nova - BA, solteira, empresária, filha de Martiniano Ferreira da Silva e de Joana Gomes da Silva, nascida 25/12/1976, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 32.366.214-6 SSP/SP expedida em 17/08/2009, e do CPF n.° 254.486.438-92, residente e domiciliada Rua Etienne de Barros Bahia, n.° 163, Bairro Dona Amélia, CEP 16050-650, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo; Empresário, com sede na Rua do Fico, n° 659, Loja Frente, Bairro Dona Amélia, CEP 16050-715, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE n° 3511988176-3 e no CNPJ n° **06.109.289/0001-68**, sob nome empresarial **ANA CRISTINA G DA SILVA**, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI DE NATUREZA EMPRESÁRIA, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 - A da Lei n° 10406/02:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de Natureza Empresária ora constituída assume todo o **ATIVO E PASSIVO** do Empresário Individual, que ora se transfere.

CLÁUSULA PRIMEIRA
NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) girará sob o nome empresarial de **TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI**, com sede e foro à Rua Etienne de Barros Bahia, n.° 163, Bairro Dona Amélia, CEP 16050-650, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

PROCESSO	57/21
FLS.	197
VISTO	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115672701214810506130

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115672701214810506130-1
Data: 27/01/2021 15:03:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC49162-810C;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 15:04:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) terá por objeto o ramo de: **Comercio varejista de: roupas, artigos do vestuário e acessórios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; equipamentos e suprimentos de informática e telefonia; comercio de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de refrigeração, equipamentos de áudio e vídeo; móveis de escritório, móveis escolar, móveis hospitalar; artigos e equipamentos esportivos; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides; artigos de colchoaria; artigos de armarinho, tecidos; roupas de cama mesa e banho; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; artigos de viagem de qualquer material, malas, bolsas, valises; artigos de papelaria e de escritório; brinquedos e artigos recreativos; calçados de qualquer material; suvenires, bijuterias e artesanatos; brindes, equipamentos de proteção individual; instrumentos musicais e acessórios; produtos derivados da madeira - tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrote, portas, janelas; materiais de construção, pisos, tintas, cerâmica, ferramentas, materiais hidráulicos, materiais elétricos; produtos alimentícios para animais de estimação; produtos alimentícios, produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados; padaria e confeitaria com predominância de revenda; laticínios e frios; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, fraudas descartáveis, geriátricas; produtos saneantes domissanitários; detergentes, alvejantes e desinfetantes, esterelizantes, algicidas e fungicidas para**

PROCESSO
FLS.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115672701214810506130
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115672701214810506130-2
Data: 27/01/2021 15:03:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC49163-T3K5;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 15:04:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

piscinas, inseticidas, raticidas e repelentes, produtos químicos para jardinagem amadora, desodorizantes, produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos; faixas, banners e placas para propaganda, a empresa não possui estoque e não exerce atividade no local, venda em licitação para atender órgãos públicos estadual e municipal, prefeituras, escolas.

Parágrafo Único - O titular declara expressamente que a EIRELI explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA
O CAPITAL

O capital é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), sendo totalmente integralizado em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pelo Titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA.**

ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	R$	300.000,00
TOTAL DO CAPITAL →	R$	300.000,00

Parágrafo Primeiro - Considerando que o capital da transformada era de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato é integralizado em moeda corrente do País o valor adicional de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Parágrafo Segundo - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA
PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração será por tempo indeterminado, sendo que o iniciou as suas atividades em **02/02/2004**, podendo participar, cindir-se, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for deliberado pelo Titular.

PROCESSO 57/21
FLS. 198
VISTO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115672701214810506130
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115672701214810506130-3
Data: 27/01/2021 15:03:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC49164-HMHU;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 15:04:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631fb

CLÁUSULA QUINTA
DA ADMINISTRAÇÃO, E SEU USO.

A administração da EIRELI caberá ao titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA** que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da empresa, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor dele, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante aos Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA SEXTA
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA**, terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115672701214810506130

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115672701214810506130-4
Data: 27/01/2021 15:03:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC49165-AUFJ;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 15:04:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631b

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS.

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o titular, fará à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - A empresa poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo este ser distribuído ou capitalizado pelo Titular.

CLÁUSULA NONA
DA LIQUIDAÇÃO

A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação da empresa, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA
ALTERAÇÕES

Este ato constitutivo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, observando os demais preceitos legais.

Parágrafo Primeiro - A empresa não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o Titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PROCESSO	57/21
FLS.	199
VISTO	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11567270121481050613O

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11567270121481050613O-5
Data: 27/01/2021 15:03:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC49166-7F2K;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 15:04:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

O titular **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DIVERGÊNCIAS

Fica eleito o foro desta Comarca Araçatuba, Estado de São Paulo, para o para resolver quaisquer ações fundadas neste Ato Constitutivo de EIRELI, renunciando-se qualquer outro, por muito especial que seja.

O Titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a Administração desta EIRELI ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta econômica particular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a prioridade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

Araçatuba - SP, 05 de Junho de 2019.

Ana cristina gomes da Silva
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA

JUCESP
JUN. 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EIRELI
AREJUCATA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3560270811-6
JUCESP

PROCESSO
R.S.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115672701214810506130
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115672701214810506130-6
Data: 27/01/2021 15:03:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC49167-W246;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 15:04:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 15:14:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 115672701214810506130-1 a 115672701214810506130-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756eec45bf03208fce58654dd587d0c5f65988452d1fd5a963d0d27baa9fdf4ac39a8f065320a0ae71bd72bb0b981849ccff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PROCESSO	57/21
FLS.	200
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **06.109.289/0001-68** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **05/02/2004**

NOME EMPRESARIAL
TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **TOP MEL**	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO **R ANSELMO MANARELLI**	NÚMERO **487**	COMPLEMENTO ********

CEP **16.050-590**	BAIRRO/DISTRITO **SANTANA**	MUNICÍPIO **ARACATUBA**	UF **SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **TOPMELMALHARIA@GMAIL.COM**	TELEFONE **(18) 3608-9617**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPEC

PROCESSO 57/21
FLS. 201
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI
CNPJ: 06.109.289/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:16 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2021.
Código de controle da certidão: **8400.9601.F8EC.45F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO	57/21
FLS.	202
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **3585-3669-7440**
Contribuinte	: TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI
CNPJ / CPF	: 06.109.289/0001-68
Inscrição	: 1875967
Endereço	: RUA: ANSELMO MANARELI, 487
Bairro	: SANTANA, CEP: 16050-590.
Emitida em	: 21/05/2021 às 12:26:19
Válida até	: 20/06/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (

http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/hautenticadocumento**).**

PROCESSO 57/21
FLS. 203
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão número	: **6382-6885-3114**
Contribuinte	: TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI
CNPJ / CPF	: 06.109.289/0001-68
Código	: 55370
Inscrição	: 55370
Data de Abertura	: 02/02/2004
Data de Encerramento	:
Endereço	: RUA: ANSELMO MANARELI, 487.
Bairro	: SANTANA, CEP: 16050-590.
Bloco/Apartamento	: /
Tipo Serviço	: Atividade 1ª: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Emitida em	: 21/05/2021 às 12:27:18
Válida até	: 20/06/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao mobiliário acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/hautenticadocumento**).**

PROCESSO 57/21
FLS. 204
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631db

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 06.109.289/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21030222404-01
Data e hora da emissão	24/03/2021 11:50:31
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCESSO	57/21
FLS.	205
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.109.289

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

PROCESSO	57/71
FLS.	206
VISTO	

Certidão nº	29503342	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	08/05/2021 12:01:48	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	06.109.289/0001-68
Razão Social:	TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI
Endereço:	R ANSELMO MANARELLI 487 / SANTANA / ARACATUBA / SP / 16050-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041401161204663080

Informação obtida em 08/05/2021 12:08:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO	57/21
FLS.	207
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.109.289/0001-68
Certidão nº: 987598/2021
Expedição: 15/01/2021, às 10:37:35
Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.109.289/0001-68, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO 97/21
FLS. 208
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631db

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *8749029* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELLI, CNPJ: 06.109.289/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de maio de 2021.

PROCESSO 57/21
209
ESTO

PEDIDO N°: 0008122229

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Top Mel MALHARIA
Confecções em geral

TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI
CNPJ:06.109.289/0001-68 / 177.452.556.118
RUA ANSELMO MANARELLI, 487 - B. SANTANA
ARAÇATUBA - SP - CEP: 16.050-590
topmelmalharia@gmail.com F: (18) 3608-9617 / 99768-5833

ANEXOS IV

PROCESSO ADM. N° 57/2021
CARTA CONVITE Nº 08/2021.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa **TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI**, com inscrição **no CNPJ n.º 06.109.289/0001-68 e INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 177.452.556.118** ,estabelecida na Cidade de Araçatuba – SP à Rua Anselmo Manarelli, 487 – Bairro Santana – CEP 16.050-590 e-mail topmelmalharia@gmail.com, **DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Convite N.º 08/2021, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x" conforme o caso):

(X) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Araçatuba-SP 25 de Maio de 2021

Ana Cristina Gomes da Silva

TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 32.366.214-6
CPF N.º 254.486.438-92

57/21
210

06.109.289/0001-68
TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI
Rua: Anselmo Manarelli, 487
B: Santana - CEP: 16050-590
ARAÇATUBA/SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Top Mel MALHARIA
Confecções em geral

TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI
CNPJ:06.109.289/0001-68 / 177.452.556.118
RUA ANSELMO MANARELLI, 487 - B. SANTANA
ARAÇATUBA - SP - CEP: 16.050-590
topmelmalharia@gmail.com F: (18) 3608-9617 / 99768-5833

ANEXOS III

PROCESSO ADM. N° 57/2021
CARTA CONVITE Nº 08/2021.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa **TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI**, com inscrição **no CNPJ n.º 06.109.289/0001-68 e INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 177.452.556.118** ,estabelecida na Cidade de Araçatuba – SP à Rua Anselmo Manarelli, 487 – Bairro Santana – CEP 16.050-590 e-mail topmelmalharia@gmail.com, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araçatuba-SP 25 de Maio de 2021

Ana cristina gomes da Silva

TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 32.366.214-6
CPF N.º 254.486.438-92

57/21
211

06.109.289/0001-68
TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI
Rua: Anselmo Manarelli, 487
B: Santana - CEP: 16050-590
ARAÇATUBA/SP

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Top Mel MALHARIA
Confecções em geral

TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI
CNPJ:06.109.289/0001-68 / 177.452.556.118
RUA ANSELMO MANARELLI, 487 - B. SANTANA
ARAÇATUBA - SP - CEP: 16.050-590
topmelmalharia@gmail.com F: (18) 3608-9617 / 99768-5833

ANEXOS VII

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa **TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI**, com inscrição **no CNPJ n.º 06.109.289/0001-68 e INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 177.452.556.118** ,estabelecida na Cidade de Araçatuba – SP à Rua Anselmo Manarelli, 487 – Bairro Santana – CEP 16.050-590 e-mail topmelmalharia@gmail.com, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA**, empresária, solteira, portadora do **RG N.º 32.366.214-6 e do CPF N.º 254.486.438-92**, residente e domiciliada à Rua Etienne de Barros Bahia, 163 – Bairro Dona Amélia CEP 16.050-650, na cidade de Araçatuba –SP, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Araçatuba-SP 25 de Maio de 2021

Ana cristina gomes da da silva

TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 32.366.214-6
CPF N.º 254.486.438-92

06.109.289/0001-68
TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI
Rua: Anselmo Manarelli, 487
B: Santana - CEP: 16050-590
ARAÇATUBA/SP

PROCESSO	57/21
FLS.	212
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Top Mel MALHARIA
Confecções em geral

TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI
CNPJ:06.109.289/0001-68 / 177.452.556.118
RUA ANSELMO MANARELLI, 487 - B. SANTANA
ARAÇATUBA - SP - CEP: 16.050-590
topmelmalharia@gmail.com F: (18) 3608-9617 / 99768-5833

ANEXOS VIII

Declaração Pessoal Técnico Especializado

CONVITE Nº 08/2021

A Empresa **TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI**, com inscrição **no CNPJ n.º 06.109.289/0001-68 e INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 177.452.556.118** ,estabelecida na Cidade de Araçatuba – SP à Rua Anselmo Manarelli, 487 – Bairro Santana – CEP 16.050-590 e-mail topmelmalharia@gmail.com, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA**, empresária, solteira, portadora do **RG N.º 32.366.214-6 e do CPF N.º 254.486.438-92**, residente e domiciliada à Rua Etienne de Barros Bahia, 163 – Bairro Dona Amélia CEP 16.050-650, na cidade de Araçatuba –SP, **DECLARA** sob as penas da lei, que tem disponibilidade de todo o pessoal técnico especializado, equipamento e instalações, durante toda a execução do contrato, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araçatuba-SP 25 de Maio de 2021

Ana Cristina Gomes da Silva

TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 32.366.214-6
CPF N.º 254.486.438-92

PRO 97/21
FLS 213
VIS

06.109.289/0001-68
TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI
Rua: Anselmo Manarelli, 487
B: Santana - CEP: 16050-590
ARAÇATUBA/SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663l8b

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

PROCESSO	57/21
FLS.	214
VISTO	

Top Mel MALHARIA
Confecções em geral

Top Mel

ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI

CNPJ: 06.109.289/0001-68 IE: 177.452.556.118

topmelmalharia@gmail.com (18) 99768-5833

RUA ANSELMO MANARELLI, 487 - B. SANTANA
CEP: 16.050-590 - ARAÇATUBA - SP

Top Mel MALHARIA
Confecções em geral

TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI
CNPJ:06.109.289/0001-68 / 177.452.556.118
RUA ANSELMO MANARELLI, 487 - B. SANTANA
ARAÇATUBA - SP - CEP: 16.050-590
topmelmalharia@gmail.com F: (18) 3608-9617 / 99768-5833

PROCESSO	57/21
FLS.	
VISTO	

ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE SELVIRIA-MS
Av. João Selvirio de Souza, 997 – Centro

PROCESSO DE ADM. N.º 57/2021
CONVITE N.º 08/2021

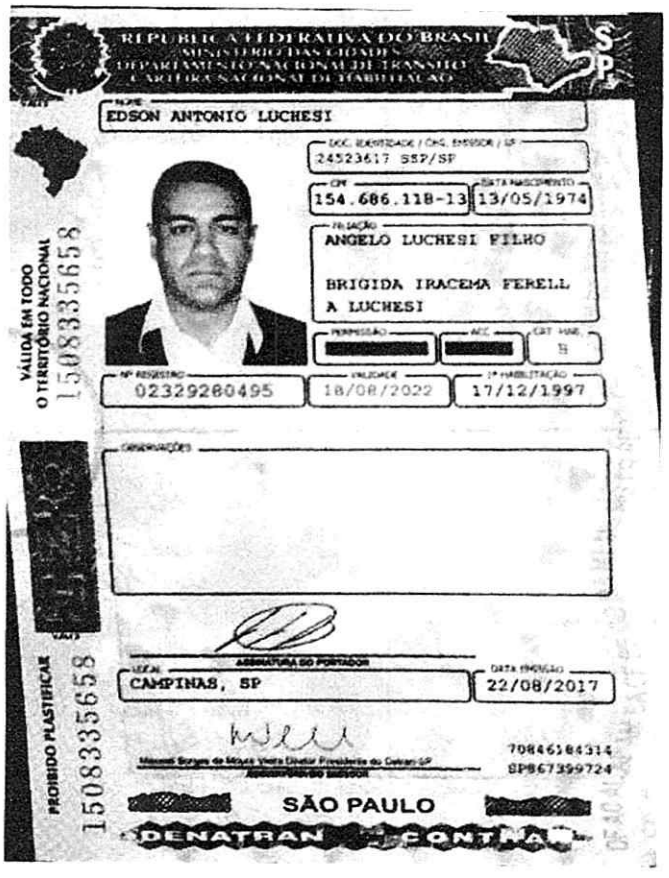

PROCESSO	5/21
FLS.	215
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

LUCHESI UNIFORMES LTDA

EDSON ANTONIO LUCHESI, brasileiro, maior, nascido em 13/05/1974, natural de Campinas/ SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.523.617-X-SSP-SP expedida em 03/03/1989 e do CPF nº 154.686.118-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Romero Alarcon, nº 1406, Bairro Jardim Alto Alegre, CEP: 15340-000, na cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo;

têm entre si, justo e contratado, em pleno gozo de seus direitos civis, na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada unipessoal, que se regerá pelas normas da legislação em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUCHESI UNIFORMES LTDA**, com sede e foro na Rua Antônio Romero Alarcon, nº 1406, Bairro Jardim Alto Alegre, CEP: 15340-000, na cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante a **LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto, o ramo de **Comércio varejista de: roupas, uniformes, artigos do vestuário e acessórios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; equipamentos e suprimentos de informática e telefonia; equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de**

PROCESSO	57/21
FLS.	216
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

refrigeração, equipamentos de áudio e vídeo; móveis escolares, hospitalares e para escritório; artigos e equipamentos esportivos; artigos e acessórios de utilidades domésticas; artigos de colchoaria; recreativos; armarinho; pintura; tapeçaria, cortinas e persianas; viagem, bolsas e malas; papelaria e escritório; tecidos; roupas de cama, mesa e banho; brinquedos; calçados; suvenires, bijuterias e artesanatos; brindes; equipamentos de proteção individual; instrumentos e acessórios musicais; tintas; ferramentas; materiais hidráulicos; materiais elétricos; faixas, banners e placas para propaganda.

PARÁGRAFO ÚNICO - O único sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido e representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio **EDSON ANTONIO LUCHESI.**

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que o início das atividades se dará a partir de **09/06/2020.**

CLÁUSULA QUINTA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da Empresa será exercida por seu sócio **EDSON ANTONIO LUCHESI** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **EDSON ANTONIO LUCHESI** terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

CLÁUSULA SÉTIMA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA NONA

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, o sócio assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratifica, aceita e se obriga à bem cumpri-lo, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

Nova Luzitânia/SP, 09 de junho de 2020.

EDSON ANTONIO LUCHESI

PROCESSO	57/21
FLS.	217
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
LUCHESI UNIFORMES LTDA	

DECLARAÇÃO

A Sociedade LUCHESI UNIFORMES LTDA, estabelecida na Rua Antônio Romero Alarcon, 1406, Jardim Alto Alegre, Nova Luzitânia, SP, CEP:15340-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Nova Luzitânia - SP	**09/06/2020**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
EDSON ANTONIO LUCHESI (Sócio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MICROEMPRESA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 724.730/20-5
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP 16 JUN. 2020 SINCOVAL - LUCÉLIA

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Luchesi Uniforme ltda.
RUA ANTÔNIO ROMERO ALARCON 1406
NOVA LUZITANIA/SP - CEP 15540-000
CNPJ: 37.426.102/0001-83 - IE: 481.010.399.117
luchesibrindes@hotmail.com
18 99149-1305

ANEXO V

PROCESSO ADM. N° 57/2021 - CARTA CONVITE Nº 08/2021.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **LUCHESI UNIFORMES LTDA**, portadora do **CNPJ n.º 37.426.102/0001-83** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 481.010.399-117**, estabelecida a Rua Antônio Romero Alarcon, 1.406 Bairro Jardim Alto Alegre – CEP 15.340-000 na cidade de Nova Lusitânia – SP , com telefone Fixo (18) 3304-4970- Cel. (18)) 99149-1305 - e-mail: luchesibrindes@hotmail.com, através de seu representante legal o Sr. **EDSON ANTÔNIO LUCHESI**, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG n.º 24.523.617-X e do CPF n.º 154.686.118-13 residente e domiciliado à Rua Antônio Romero Alarcon, 1.406 – Centro – na cidade de Nova Lusitânia –SP – Fone Cel.: (18) 99149-1305 - e-mail: luchesibrindes@hotmail.com, **DECLARA**, para fins do disposto no item 3.5 do Convite n° 08/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

NOVA LUZITANIA-SP, 26 DE MAIO DE 2021

LUCHESI UNIFORMES LTDA
EDSON ANTÔNIO LUCHESI
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 24.523.617-X
CPF N.º 154.686.118-13

PROCESSO	57/21
FLS.	218
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35232062756		16/06/2020	09/06/2020	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
LUCHESI UNIFORMES LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
37.426.102/0001-83	RUA ANTONIO ROMERO ALARCON	1406	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM ALTO ALEGRE	NOVA LUZITANIA	SP	15340-000	R$	50.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
EDSON ANTONIO LUCHESI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANTONIO ROMERO ALARCON	1406	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM ALTO ALEGRE	NOVA LUZITANIA	SP	15340-000	24523617X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
154.686.118-13	SÓCIO E ADMINISTRADOR	50.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
16/06/2020	724.730/20-5	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232062756
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/05/2021

PROCESSO 5721
FLS. 29
VISTO

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 152490318, segunda-feira, 24 de maio de 2021 às 11:49:31.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Data da consulta: 06/08/2020 12:19:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.426.102/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUCHESI UNIFORMES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/06/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PROCESSO	57/20
FLS.	220
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Luchesi Uniforme ltda.
RUA ANTÔNIO ROMERO ALARCON 1406
NOVA LUZITANIA/SP - CEP 15540-000
CNPJ: 37.426.102/0001-83 - IE: 481.010.399.117
luchesibrindes@hotmail.com
18 99149-1305

ANEXO III

PROCESSO ADM. N° 57/2021 - CARTA CONVITE Nº 08/2021.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa **LUCHESI UNIFORMES LTDA**, portadora do **CNPJ n.º 37.426.102/0001-83** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 481.010.399-117**, estabelecida a Rua Antônio Romero Alarcon, 1.406 Bairro Jardim Alto Alegre – CEP 15.340-000 na cidade de Nova Lusitânia – SP , com telefone Fixo (18) 3304-4970- Cel. (18)) 99149-1305 - e-mail: luchesibrindes@hotmail.com, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

NOVA LUZITÂNIA-SP, 26 DE MAIO DE 2021

LUCHESI UNIFORMES LTDA
EDSON ANTÔNIO LUCHESI
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 24.523.617-X
CPF N.º 154.686.118-13

PROCESSO	57/21
FLS.	22
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Luchesi Uniforme ltda.
RUA ANTÔNIO ROMERO ALARCON 1406
NOVA LUZITANIA/SP - CEP 15540-000
CNPJ: 37.426.102/0001-83 - IE: 481.010.399.117
luchesibrindes@hotmail.com
18 99149-1305

ANEXO IV

PROCESSO ADM. N° 57/2021 - CARTA CONVITE Nº 08/2021.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa **LUCHESI UNIFORMES LTDA**, portadora do **CNPJ n.º 37.426.102/0001-83** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 481.010.399-117**, estabelecida a Rua Antônio Romero Alarcon, 1.406 Bairro Jardim Alto Alegre – CEP 15.340-000 na cidade de Nova Lusitânia – SP , com telefone Fixo (18) 3304-4970- Cel. (18)) 99149-1305 - e-mail: luchesibrindes@hotmail.com, **DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Convite N.º 08/2021, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

(**X**) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

NOVA LUZITANIA-SP, 26 DE MAIO DE 2021

LUCHESI UNIFORMES LTDA
EDSON ANTÔNIO LUCHESI
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 24.523.617-X
CPF N.º 154.686.118-13

PROCESSO	57/21
FLS.	222
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Luchesi Uniforme ltda.
RUA ANTÔNIO ROMERO ALARCON 1406
NOVA LUZITANIA/SP - CEP 15540-000
CNPJ: 37.426.102/0001-83 - IE: 481.010.399.117
luchesibrindes@hotmail.com
18 99149-1305

ANEXO VII

PROCESSO ADM. N° 57/2021 - CARTA CONVITE Nº 08/2021.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa **LUCHESI UNIFORMES LTDA**, portadora do **CNPJ n.º 37.426.102/0001-83** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 481.010.399-117**, estabelecida a Rua Antônio Romero Alarcon, 1.406 Bairro Jardim Alto Alegre – CEP 15.340-000 na cidade de Nova Lusitânia – SP , com telefone Fixo (18) 3304-4970- Cel. (18)) 99149-1305 - e-mail: luchesibrindes@hotmail.com, através de seu representante legal o Sr. **EDSON ANTÔNIO LUCHESI**, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG n.º 24.523.617-X e do CPF n.º 154.686.118-13 residente e domiciliado à Rua Antônio Romero Alarcon, 1.406 – Centro – na cidade de Nova Lusitânia –SP – Fone Cel.: (18) 99149-1305 - e-mail: luchesibrindes@hotmail.com, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

NOVA LUZITANIA-SP, 26 DE MAIO DE 2021

LUCHESI UNIFORMES LTDA
EDSON ANTÔNIO LUCHESI
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 24.523.617-X
CPF N.º 154.686.118-13

PROCESSO	57/21
FLS.	123
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Luchesi Uniforme ltda.
RUA ANTÔNIO ROMERO ALARCON 1406
NOVA LUZITANIA/SP - CEP 15540-000
CNPJ: 37.426.102/0001-83 - IE: 481.010.399.117
luchesibrindes@hotmail.com
18 99149-1305

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

PROCESSO ADM. N° 57/2021 - CARTA CONVITE Nº 08/2021.

A empresa **LUCHESI UNIFORMES LTDA**, portadora do **CNPJ n.º 37.426.102/0001-83** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 481.010.399-117**, estabelecida a Rua Antônio Romero Alarcon, 1.406 Bairro Jardim Alto Alegre – CEP 15.340-000 na cidade de Nova Lusitânia – SP , com telefone Fixo (18) 3304-4970- Cel. (18)) 99149-1305 - e-mail: luchesibrindes@hotmail.com, através de seu representante legal o Sr. **EDSON ANTÔNIO LUCHESI**, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG n.º 24.523.617-X e do CPF n.º 154.686.118-13 residente e domiciliado à Rua Antônio Romero Alarcon, 1.406 – Centro – na cidade de Nova Lusitânia –SP – Fone Cel.: (18) 99149-1305 - e-mail: luchesibrindes@hotmail.com, **DECLARA** sob as penas da lei, que tem disponibilidade de todo o pessoal técnico especializado, equipamento e instalações, durante toda a execução do contrato, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

NOVA LUZITANIA-SP, 26 DE MAIO DE 2021

LUCHESI UNIFORMES LTDA
EDSON ANTÔNIO LUCHESI
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 24.523.617-X
CPF N.º 154.686.118-13

PROCESSO	57/21
FLS.	224
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

LUCHESI UNIFORMES LTDA

EDSON ANTONIO LUCHESI, brasileiro, maior, nascido em 13/05/1974, natural de Campinas/ SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.523.617-X-SSP-SP expedida em 03/03/1989 e do CPF nº 154.686.118-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Romero Alarcon, nº 1406, Bairro Jardim Alto Alegre, CEP: 15340-000, na cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo;

têm entre si, justo e contratado, em pleno gozo de seus direitos civis, na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada unipessoal, que se regerá pelas normas da legislação em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUCHESI UNIFORMES LTDA**, com sede e foro na Rua Antônio Romero Alarcon, nº 1406, Bairro Jardim Alto Alegre, CEP: 15340-000, na cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante a **LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019,** fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto, o ramo de **Comércio varejista de: roupas, uniformes, artigos do vestuário e acessórios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; equipamentos e suprimentos de informática e telefonia; equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de**

PROCESSO 57/21
FLS. 225

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ed66318b

refrigeração, equipamentos de áudio e vídeo; móveis escolares, hospitalares e para escritório; artigos e equipamentos esportivos; artigos e acessórios de utilidades domésticas; artigos de colchoaria; recreativos; armarinho; pintura; tapeçaria, cortinas e persianas; viagem, bolsas e malas; papelaria e escritório; tecidos; roupas de cama, mesa e banho; brinquedos; calçados; suvenires, bijuterias e artesanatos; brindes; equipamentos de proteção individual; instrumentos e acessórios musicais; tintas; ferramentas; materiais hidráulicos; materiais elétricos; faixas, banners e placas para propaganda.

PARÁGRAFO ÚNICO – O único sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido e representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio **EDSON ANTONIO LUCHESI.**

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que o início das atividades se dará a partir de **09/06/2020.**

CLÁUSULA QUINTA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da Empresa será exercida por seu sócio **EDSON ANTONIO LUCHESI** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **EDSON ANTONIO LUCHESI** terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

CLÁUSULA SÉTIMA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA NONA

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, o sócio assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratifica, aceita e se obriga à bem cumpri-lo, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

Nova Luzitânia/SP, 09 de junho de 2020.

EDSON ANTONIO LUCHESI

PROCESSO 57/21
FLS. 226
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
LUCHESI UNIFORMES LTDA	

DECLARAÇÃO

A Sociedade LUCHESI UNIFORMES LTDA, estabelecida na Rua Antônio Romero Alarcon, 1406, Jardim Alto Alegre, Nova Luzitânia, SP, CEP:15340-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Nova Luzitânia - SP	**09/06/2020**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
EDSON ANTONIO LUCHESI (Sócio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MICROEMPRESA

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 724.730/20-5

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP 16 JUN. 2020 SINCOVAL - LUCÉLIA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.426.102/0001-83 **MATRIZ**		**16/06/2020**

NOME EMPRESARIAL
LUCHESI UNIFORMES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUCHESI UNIFORMES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO ROMERO ALARCON	**1406**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.340-000	**JARDIM ALTO ALEGRE**	**NOVA LUZITANIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCHESIBRINDES@HOTMAIL.COM	**(18) 9149-1305**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PROCESSO 57/21
FLS. 227
VISTO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **24/05/2021** às **11:38:36** (data e hora de Brasília).

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 37.426.102/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21050213247-51
Data e hora da emissão	24/05/2021 12:03:10
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCESSO	57/21
FLS.	228
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.426.102/0001-83
Razão Social: LUCHESI UNIFORMES LTDA
Endereço: RUA ANTONIO ROMERO ALARCON 1406 / JARDIM ALTO ALEGRE / NOVA LUZITANIA / SP / 15340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602135718190991

Informação obtida em 24/05/2021 12:08:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO 57/21
FLS. 229

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCHESI UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.426.102/0001-83
Certidão nº: 16399199/2021
Expedição: 24/05/2021, às 12:11:11
Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCHESI UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.426.102/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO 57/21
230

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *9089075* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

LUCHESI UNIFORMES LTDA, CNPJ: 37.426.102/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de maio de 2021.

PROCESSO	57/21
FLS.	231
VISTO	

PEDIDO Nº: 0008482447

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Docspaper - https://pmselvirra.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCHESI UNIFORMES LTDA
CNPJ: 37.426.102/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:13 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2021.
Código de controle da certidão: **1113.DEAD.92A8.FBB4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO	57/21
FLS.	232
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITANIA
PEDRO PEREIRA DIAS, 1773 Bairro: CENTRO
CNPJ: 53.099.149/0001-36 Fone: 17 34839200 / Nova Luzitania-SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 115/2021

Data da Emissão: 25/05/2021 **Válida Até: 23/08/2021** **Protocolo:**

Dados do Cadastro

Cadastro: 1548 Inscrição Municipal/Matrícula: 1548/2020

Contribuinte: 3052-LUCHESI UNIFORMES LTDA

CPF/CNPJ: 37426102000183

Endereço: ANTÔNIO ROMERO ALARCON, N.º 1406 , Complemento: CASA

Bairro JARDIM ALTO ALEGRE

Cidade: Nova Luzitania - UF: SP CEP: 15340-000

Dados Adicionais - 3-ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Data de Cadastro: 16/06/2020

Requerente: 3052-LUCHESI UNIFORMES LTDA RG.: CPF:

Finalidade: TODAS

CERTIFICA, para os devidos fins, que revendo sistema de cadastros municipais, verifiquei constar, que não há débitos pendentes, referente a Impostos e Taxas Municipais, relativamente ao cadastro descrito acima . Ressalva o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Nada mais com relação ao pedido feito. Todo o referido é verdade e da fé.

Nova Luzitania, 25 de maio de 2021

PROCESSO	57/21
FLS.	233
VISTO	

Código de Controle da Certidão: 21029YFT1EAF
Válida Até: 23/08/2021
Certidão emitida via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

RUA ANTÔNIO ROMERO ALARC
NOVA LUZITANIA/SP - CEP 15
CNPJ: 37.426.102/0001-83 - IE: 481.010.
luchesibrindes@hotmail.com

ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA – MS
Av. João Selvirio de Souza, 997- Centro Selviria – MS

PROCESSO ADM. N.º 057/2021 – CONVITE N.º 08/2021

DATA ABERTURA: 26/05/2021 - HORÁRIO: 09:00Hrs

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Luchesi Uniforme ltda.
RUA ANTÔNIO ROMERO ALARCON 1406
NOVA LUZITANIA/SP - CEP 15540-000
CNPJ: 37.426.102/0001-83 - IE: 481.010.399.117
luchesibrindes@hotmail.com
18 99149-1305

PROCESSO
FLS.
VISTO

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

RAZÃO SOCIAL: LUCHESI UNIFORMES LTDA

NOME DO RESPONSÁVEL: EDSON ANTÔNIO LUCHESI

ENDEREÇO SEDE: RUA ANTONIO ROMERO ALARCON , 1.406 – NOVA LUZITÂNIA - SP

CNPJ/CPF: 37.426.102/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 481.010.399.117

TELEFONE: (18) 99149-1305

E-MAIL: luchesibrindes@hotmail.com

CAMISETAS ESCOLAR

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	76	28,30	2.150,80
2	02	174	28,30	4.924,20
3	04	402	28,30	11.376,60
4	06	490	28,30	13.867,00
5	08	336	28,30	9.508,80
6	10	232	28,30	6.565,60
7	12	260	28,30	7.358,00
8	14	250	28,30	7.075,00
9	16	230	28,30	6.509,00
10	P	230	28,30	6.509,00
11	M	230	28,30	6.509,00
12	G	60	28,30	1.698,00
13	GG	20	28,30	566,00
14	XG	10	28,30	283,00

VALOR TOTAL.....R$ 84.900,00

(Oitenta e quatro mil e novecentos reais)

BERMUDA ESCOLAR MASCULINA

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	18	30,80	554,40
2	02	86	30,80	2.648,80
3	04	90	30,80	2.772,00
4	06	99	30,80	3.049,20
5	08	105	30,80	3.234,00
6	10	82	30,80	2.525,60
7	12	98	30,80	3.018,40
8	14	98	30,80	3.018,40

PROCESSO 51/21
FLS. 235
VISTO

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Luchesi Uniforme ltda.
RUA ANTÔNIO ROMERO ALARCON 1406
NOVA LUZITANIA/SP - CEP 15540-000
CNPJ: 37.426.102/0001-83 - IE: 481.010.399.117
luchesibrindes@hotmail.com
18 99149-1305

9	16	36	30,80	1.108,80
10	P	38	30,80	1.170,40
11	M	30	30,80	924,00
12	G	16	30,80	492,80
13	GG	08	30,80	246,40

VALOR TOTAL.....R$ 24.763,20
(Vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

BERMUDA ESCOLAR CICLISTA FEMININA

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	04	10	31,10	311,00
2	06	38	31,10	1.181,80
3	08	63	31,10	1.959,30
4	10	78	31,10	2.425,80
5	12	82	31,10	2.550,20
6	14	63	31,10	1.959,30
7	16	65	31,10	2.021,50
8	P	41	31,10	1.275,10
9	M	36	31,10	1.119,60
10	G	18	31,10	559,80

VALOR TOTAL.....R$ 15.363,40
(Quinze mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

SHORT-SAIA ESCOLAR

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	12	32,20	386,40
2	02	70	32,20	2.254,00
3	04	73	32,20	2.350,60
4	06	43	32,20	1.384,60
5	08	04	32,20	128,80

VALOR TOTAL .....R$ 6.504,40
(Seis mil quinhentos e quatro reais quarenta centavos)

MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Infantil 04 anos e 5 anos	860	9,80	8.428,00
02	08 anos á 14 anos	1.392	9,80	13.641,60
03	Adulto	748	9,80	7.330,40

VALOR TOTAL .....R$ 29.400,00
(Vinte e nove mil e quatrocentos reais)

SQUEEZ

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	500ML	1.500	9,40	14.100,00

VALOR TOTAL.....R$ 14.100,00
(Quatorze mil e cem reais)

PROCESSO 57/21
FLS. 236
VISTO

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Luchesi Uniforme ltda.
RUA ANTÔNIO ROMERO ALARCON 1406
NOVA LUZITANIA/SP - CEP 15540-000
CNPJ: 37.426.102/0001-83 - IE: 481.010.399.117
luchesibrindes@hotmail.com
18 99149-1305

Valor Global da Proposta de R$ 175.031,00 (Cento e setenta e cinco mil e trinta e um reais).

MARCA: LUCHESI BRINDES

1. Os preços ofertados têm como referência o mês de Maio**/2021**, para pagamento de acordo com as condições fixadas no Edital **Nº 57/2021**, mantendo-se os preços fixos e irreajustáveis.

2. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação.

3. O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Santander (033) - Agência: 1358 - Conta: 13.001.650-7

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: **EDSON ANTÔNIO LUCHESI**
Qualificação: Proprietário
Dados pessoais: Brasileiro, casado, comerciante.
Número dos documentos pessoais RG 24.523.617-X - CPF 154.686.118-13
Endereço completo: à Rua Antônio Romero Alarcon, 1.406 – Centro – na cidade de Nova Lusitânia –SP

NOVA LUZITANIA-SP, 26 DE MAIO DE 2021

LUCHESI UNIFORMES LTDA
EDSON ANTÔNIO LUCHESI
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 24.523.617-X
CPF N.º 154.686.118-13

PROCESSO	57/21
FLS.	237
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirta.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

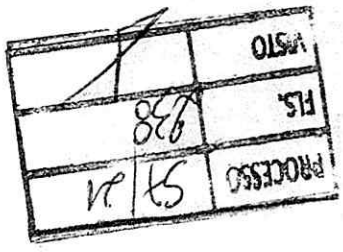

Luchesi Malharia Ltda.

RUA ANTÔNIO ROMERO ALARCON 1406
NOVA LUZITANIA/SP - CEP 15540-000
CNPJ: 37.426.102/0001-83 - IE: 481.010.399.117

luchesibrindes@hotmail.com

18 99749-1901

ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA – MS
Av. João Selvirio de Souza, 997- Centro Selviria – MS

PROCESSO ADM. N.º 057/2021 – CONVITE N.º 08/2021

DATA ABERTURA: 26/05/2021 - HORÁRIO: 09:00Hrs



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631b

Top Mel MALHARIA
Confecções em geral

TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI
CNPJ:06.109.289/0001-68 / 177.452.556.118
RUA ANSELMO MANARELLI, 487 - B. SANTANA
ARAÇATUBA - SP - CEP: 16.050-590
topmelmalharia@gmail.com F: (18) 3608-9617 / 99768-5833

ANEXOS II

Proposta

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

RAZÃO SOCIAL: TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELLI
NOME DO RESPONSÁVEL: ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
ENDEREÇO SEDE: RUA ANSELMO MANARELLI , 487 – BAIRRO SANTANA – ARAÇATUBA SP
CNPJ/CPF: 06.109.289/0001-68 – I.E. 177.452.556.118
TELEFONE: (18) 3621-9503
E-MAIL: topmelmalharia@gmail.com

CAMISETAS ESCOLAR

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	76	28,00	2.128,00
2	02	174	28,00	4.872,00
3	04	402	28,00	11.256,00
4	06	490	28,00	13.720,00
5	08	336	28,00	9.408,00
6	10	232	28,00	6.496,00
7	12	260	28,00	7.280,00
8	14	250	28,00	7.000,00
9	16	230	28,00	6.440,00
10	P	230	28,00	6.440,00
11	M	230	28,00	6.440,00
12	G	60	28,00	1.680,00
13	GG	20	28,00	560,00
14	XG	10	28,00	280,00

VALOR TOTAL.....R$ 84.000,00
(Oitenta e quatro mil reais)

PROCESSO 5421
FLS. 239
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI

Top Mel MALHARIA
Confecções em geral

CNPJ:06.109.289/0001-68 / 177.452.556.118
RUA ANSELMO MANARELLI, 487 - B. SANTANA
ARAÇATUBA - SP - CEP: 16.050-590
topmelmalharia@gmail.com F: (18) 3608-9617 / 99768-5833

BERMUDA ESCOLAR MASCULINA

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	18	31,00	558,00
2	02	86	31,00	2.666,00
3	04	90	31,00	2.790,00
4	06	99	31,00	3.069,00
5	08	105	31,00	3.255,00
6	10	82	31,00	2.542,00
7	12	98	31,00	3.038,00
8	14	98	31,00	3.038,00
9	16	36	31,00	1.116,00
10	P	38	31,00	1.178,00
11	M	30	31,00	930,00
12	G	16	31,00	496,00
13	GG	08	31,00	248,00

VALOR TOTAL.....R$ 24.924,00
(Vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais)

BERMUDA ESCOLAR CICLISTA FEMININA

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	04	10	31,00	310,00
2	06	38	31,00	1.178,00
3	08	63	31,00	1.953,00
4	10	78	31,00	2.418,00
5	12	82	31,00	2.542,00
6	14	63	31,00	1.953,00
7	16	65	31,00	2.015,00
8	P	41	31,00	1.271,00
9	M	36	31,00	1.116,00
10	G	18	31,00	558,00

VALOR TOTAL.....R$ 15.314,00
(Quinze mil trezentos e quatorze reais)

SHORT-SAIA ESCOLAR

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	12	32,00	384,00
2	02	70	32,00	2.240,00
3	04	73	32,00	2.336,00
4	06	43	32,00	1.376,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Top Mel MALHARIA
Confecções em geral

TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI
CNPJ:06.109.289/0001-68 / 177.452.556.118
RUA ANSELMO MANARELLI, 487 - B. SANTANA
ARAÇATUBA - SP - CEP: 16.050-590
topmelmalharia@gmail.com F: (18) 3608-9617 / 99768-5833

5	08	04	32,00	128,00

VALOR TOTAL .....R$ 6.464,00
(Seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Infantil 04 anos e 5 anos	860	10,00	8.600,00
02	08 anos á 14 anos	1.392	10,00	13.920,00
03	Adulto	748	10,00	7.480,00

VALOR TOTAL .....R$ 30.000,00
(Trinta mil reais)

SQUEEZ

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	500ML	1.500	7,00	10.500,00

VALOR TOTAL .....R$ 10.500,00
(Dez mil e quinhentos reais)

MARCA DOS PRODUTOS: TOP MEL

Valor Global da Proposta de R$ 171.202,00 (Cento e setenta e um mil duzentos e dois reais).

1. Os preços ofertados têm como referência o mês de Maio/**2021**, para pagamento de acordo com as condições fixadas no Edital **Nº 57/2021**, mantendo-se os preços fixos e irreajustáveis.

2. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação.

3. O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

PROCESSO 57/21
FLS. 241
VISTO

DADOS BANCÁRIOS:
Agência: 7646-5 Conta: 211-9 Banco: do Brasil (001)

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
Qualificação (cargo ou função): PROPRIETARIA
Dados pessoais: Brasileira, solteira, empresaria
Número dos documentos pessoais RG 32.366.214-6- CPF254.486.438-92
Endereço completo: Rua Etienne de Barros Bahia, 163 – Bairro Dona Amélia CEP 16.050-650, na cidade de Araçatuba –SP,

Araçatuba-SP 25 de Maio de 2021

Ana cristina gomes da Silva

TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 32.366.214-6
CPF N.º 254.486.438-92

06.109.289/0001-68
TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI
Rua: Anselmo Manarelli, 487
B: Santana - CEP: 16050-590
ARAÇATUBA/SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Top Mel MALHARIA
Confecções em geral

Top Mel

ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI

CNPJ: 06.109.289/0001-68 IE: 177.452.556.118

topmelmalharia@gmail.com (18) 99768-5833

RUA ANSELMO MANARELLI, 487 - B. SANTANA
CEP: 16.050-590 - ARAÇATUBA - SP

Top Mel MALHARIA
Confecções em geral

TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI
CNPJ:06.109.289/0001-68 / 177.452.556.118
RUA ANSELMO MANARELLI, 487 - B. SANTANA
ARAÇATUBA - SP - CEP: 16.050-590
topmelmalharia@gmail.com F: (18) 3608-9617 / 99768-5833

PROCESSO | FLS. | VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL
SELVÍRIA MS
CAIXA DE EXPEDIENTE
Protocolo N.º 23835
Data: 26 05 21
(ENCARREGADO)

ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

MUNICIPIO DE SELVIRIA-MS
Av. João Selvirio de Souza, 997 – Centro

PROCESSO DE ADM. N.º 57/2021
CONVITE N.º 08/2021
"PROPOSTA"

DATA ABERTURA: 26/05/2021 - HORÁRIO: 09:00 HRS

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b6224 8-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118
RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP
malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

ANEXO II

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

RAZÃO SOCIAL: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP
NOME DO RESPONSÁVEL: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
ENDEREÇO SEDE: RUA DO FICO 1.135 – BAIRRO SANTANA – ARAÇATUBA SP
CNPJ/CPF: 11.604.458/0001-76 – I.E. 177.294.792.118
TELEFONE: (18) 3623-8477 – 3304-4970
E-MAIL: malharia.ata@terra.com.br
PROPOSTA COMERCIAL
CAMISETAS ESCOLAR – Marca: ata.malharia

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	76	28,00	2.128,00
2	02	174	28,00	4.872,00
3	04	402	28,00	11.256,00
4	06	490	28,00	13.720,00
5	08	336	28,00	9.408,00
6	10	232	28,00	6.496,00
7	12	260	28,00	7.280,00
8	14	250	28,00	7.000,00
9	16	230	28,00	6.440,00
10	P	230	28,00	6.440,00
11	M	230	28,00	6.440,00
12	G	60	28,00	1.680,00
13	GG	20	28,00	560,00
14	XG	10	28,00	280,00

VALOR TOTAL.....R$ 84.000,00

(Oitenta e quatro mil reais)

BERMUDA ESCOLAR MASCULINA – Marca: ata.malharia

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	18	30,90	556,20
2	02	86	30,90	2.57,40
3	04	90	30,90	2.781,00
4	06	99	30,90	3.059,10
5	08	105	30,90	3.244,50
6	10	82	30,90	2.533,80
7	12	98	30,90	3.028,20

PROCESSO 57/21
FLS. 243
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118
RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP
malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

8	14	98	30,90	3.028,20
9	16	36	30,90	1.112,40
10	P	38	30,90	1.174,20
11	M	30	30,90	927,00
12	G	16	30,90	494,40
13	GG	08	30,90	247,20

VALOR TOTAL.....R$ 24.843,60
(Vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

BERMUDA ESCOLAR CICLISTA FEMININA – Marca: ata.malharia

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	04	10	30,90	309,00
2	06	38	30,90	1.174,20
3	08	63	30,90	1.946,70
4	10	78	30,90	2.410,20
5	12	82	30,90	2.533,80
6	14	63	30,90	1.946,70
7	16	65	30,90	2.008,50
8	P	41	30,90	1.266,90
9	M	36	30,90	1.112,40
10	G	18	30,90	556,20

VALOR TOTAL.....R$ 15.264,60
(Quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

SHORT-SAIA ESCOLAR – Marca: ata malharia

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	01	12	32,00	384,00
2	02	70	32,00	2.240,00
3	04	73	32,00	2.336,00
4	06	43	32,00	1.376,00
5	08	04	32,00	128,00

VALOR TOTAL .....R$ 6.464,00
(Seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

MÁSCARAS DE PROTEÇÃO – Marca: ata.malharia

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Infantil 04 anos e 5	860	9,75	8.385,00
02	08 anos á 14 anos	1.392	9,75	13.572,00
03	Adulto	748	9,75	7.293,00

VALOR TOTAL .....R$ 29.250,00
(Vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)

SQUEEZ - Marca: ata.malharia

ITEM	TAMANHO	QUANTIDADES	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	500ML	1.500	9,55	14.325,00

VALOR TOTAL .....R$ 14.325,00
(Quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais)

PROCESSO 57/21
FLS. 244
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118
RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP
malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

Valor Global da Proposta de R$ 174.147,20 (Cento e setenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

1. Os preços ofertados têm como referência o mês de Maio**/2021**, para pagamento de acordo com as condições fixadas no Edital **Nº 57/2021**, mantendo-se os preços fixos e irreajustáveis.

2. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação.

3. O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

DADOS BANCÁRIOS:
Agência: 3300-6 - Conta: 28.222-7 - Banco: do Brasil (001)

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: **SUELY ETSUKO HAYASHI**
Qualificação (cargo ou função): Procuradora- Representante
Dados pessoais: Brasileira, solteira, comerciária.
Número dos documentos pessoais RG 5.815.458 SSP-SP - CPF 508.732.968-34
Endereço completo: Rua Napoleão Castro, 61– Bairro Antônio Pagan - CEP 16.056-430
Na cidade de Araçatuba –SP,

Araçatuba-SP 24 de Maio de 2021

Joyce Caroline da Conceição

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 40.301.860-2
CPF N.º 340.038.968-40

PROCESSO	57/21
FLS.	245
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

ATA MALHARIA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES F

CNPJ 11604458/0001-76 IE 177.294.792.1

Rua Do Fico, 1.135 - Santana - CEP 16050-5(

Araçatuba - SP

Fone: (18) **3621-9503**

e-mail - malharia.ata@terra.com.br

PROCESSO | FLS. | VISTO
S/N | 24 | 1

PREFEITURA MUNICIPAL
SELVÍRIA MS
CAIXA DE EXPEDIENTE
Protocolo N.º 23836
Data: 26 / 05 / 21

MALHARIA ARAÇATUB

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES -

CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118

RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA /

malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-

ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS

Av. João Selvírio de Souza, 997 – Centro

CONVITE N.º 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2019

ABERTURA: 26/05/2021 - HORÁRIO: 09:00 hrs.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b6224a-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631bb

ATA DE REUNIÃO 01
HABILITAÇÃO – JULGAMENTO – CLASSIFICAÇÃO
CONVITE N.º 08/2021 – PROCESSO ADM. N.º 057/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021, às 09:00 horas (MS), reuniram-se na Sala do Setor de Licitações Selvíria - MS, os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme Decreto nº 450, de 28 de janeiro de 2021, com os seguintes componentes: Jaime José Machado de Queiroz (Presidente), Willian Braz da Cruz Negrão, (Vice Presidente), Suzamara Artner de Oliveira (membro efetivo), Juliano Barbosa Dolores (membro efetivo), Elika Luz Lofego (membro efetivo) e Rafael Alves de Sousa (membro efetivo), a fim de analisar e julgar a presente licitação, na modalidade **Convite 08/2021 e Processo Administrativo nº 057/2021**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, máscaras e squeeze padronizado, para uso dos alunos matriculados nas escolas e creches municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos que integram o Presente Edital de Licitação.

PLANILHA QUANTITATIVA PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
1	Bermuda Escolar Masculina	804	UN
2	Bermuda Escolar Feminina	494	UN
3	Short-saia Escolar	202	UN
4	Camiseta Escolar (manga curta)	3.000	UN
05	Máscaras de Proteção	3.000	UN
06	Squeeze	1.500	UN

Foram convidadas, pela administração municipal, três empresas do mesmo ramo de atividade, para prestação dos serviços, sendo elas:

1 – JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES -EPP - CNPJ Nº 11.604.458/0001-76, com sede na Rua do Fico, nº1135, Bairro Santana, no Município de Araçatuba – MS.

PROCESSO	57/21
FLS.	247
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-4008-81c0-c70ced6631b

2 – TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 06.109.289/0001-68, com sede na Rua Anselmo Manarelli, nº 487, Bairro Santana, no Município de Araçatuba – MS.

3 – LUCHESI UNIFORMES LTDA – ME - CNPJ Nº 37.426.102/0001-83, com sede na Rua Antonio Romero Alarcon, nº 1406, Bairro Jardim Alto Alegre, na cidade de Nova Lusitânia – SP.

As três empresas convidadas para participarem do Convite nº 08/2021, entregaram e protocolizaram os envelopes n.ºs 01 e 02, dentro do prazo e hora marcados no Edital de Licitação, no endereço correto da Prefeitura Municipal de Selviria – MS e enviaram representantes que fizeram o credenciamento prévio, com apresentação de toda documentação exigida no Edital, sendo eles:

1 – A empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES -EPP - CNPJ Nº 11.604.458/0001-76, com sede na Rua do Fico, nº1135, Bairro Santana, no Município de Araçatuba – MS, nomeou a procuradora Senhora Suely Etsuko Hayashi, portadora do CPF n º 508.732.968-34.

2 – A empresa TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 06.109.289/0001-68, com sede na Rua Anselmo Manarelli, nº 487, Bairro Santana, no Município de Araçatuba – MS, foi representada pela Sócia Administradora Senhora Ana Cristina Gomes da Silva, portadora do CPF nº 254.486.438-92.

3 – A empresa LUCHESI UNIFORMES LTDA – ME - CNPJ Nº 37.426.102/0001-83, com sede na Rua Antonio Romero Alarcon, nº 1406, Bairro Jardim Alto Alegre, na cidade de Nova Lusitânia – SP foi representada pelo Sócio Administrador Senhor Edson Antonio Luchesi, portado do CPF nº 154.686.118-13.

As três empresas convidadas entregaram os envelopes 01 e 02, conforme mencionado acima, mas enviaram representantes para participarem da sessão de abertura de licitação. Portanto no ato da abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas estavam presentes os três representantes das empresas e os membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação.

A Comissão Permanente de Licitação verificou os envelopes entregues pelas empresas licitantes, certificando sua inviolabilidade, e os rubricaram, e deram prosseguimento nos trabalhos, conforme preconiza a legislação vigente.

Com as cautelas de estilo, procedeu-se à abertura dos envelopes de n.º "01" **Habilitação**, contendo os documentos de habilitação das 3 (três) empresas

PROCESSO 57/21
FLS. 248
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

participantes do certame, acima listadas e mencionadas, oportunidade em que ficou evidenciado que as empresas cumpriram com o disposto no edital, ou seja, apresentaram os documentos exigidos no edital sem qualquer irregularidade, por isso foram habilitadas para a segunda fase do certame.

Após a análise da documentação de habilitação das empresas, nenhuma irregularidade foi detectada, por isso os membros da Comissão Permanente de Licitação decidiram dar continuidade do certame, por isso procederam a abertura dos envelopes n.º "02" **Propostas**. As propostas foram rubricadas e analisadas pelos membros da CPL dentro dos princípios que norteiam as fases da licitação pública.

Após abertura dos envelopes das propostas o Presidente da CPL e seus membros, apuraram os valores ofertados nas propostas, conforme demonstrado a seguir:

1 – A empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES -EPP - CNPJ Nº 11.604.458/0001-76, com sede na Rua do Fico, nº1135, Bairro Santana, no Município de Araçatuba – MS, nomeou a procuradora Senhora Suely Etsuko Hayashi, portadora do CPF n º 508.732.968-34, apresentou proposta no valor total de **R$ 174.147,20** (cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

2 – A empresa TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 06.109.289/0001-68, com sede na Rua Anselmo Manarelli, nº 487, Bairro Santana, no Município de Araçatuba – MS, foi representada pela Sócia Administradora Senhora Ana Cristina Gomes da Silva, portadora do CPF nº 254.486.438-92, apresentou proposta no valor total de **R$ 171.202,00** (cento e setenta e um mil, duzentos e dois reais).

3 – A empresa LUCHESI UNIFORMES LTDA – ME - CNPJ Nº 37.426.102/0001-83, com sede na Rua Antonio Romero Alarcon, nº 1406, Bairro Jardim Alto Alegre, na cidade de Nova Lusitânia – SP foi representada pelo Sócio Administrador Senhor Edson Antonio Luchesi, portador do CPF nº 154.686.118-13, apresentou proposta no valor total de **R$ 175.031,00** (cento e setenta e cinco mil, e trinta e um reais;

Tendo em vista que o critério de julgamento foi feito pelo menor valor global, a Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, declarou vencedora do certame, a empresa TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 06.109.289/0001-68, com sede na Rua Anselmo Manarelli, nº 487, Bairro Santana, no Município de Araçatuba – MS, foi representada pela Sócia Administradora Senhora Ana Cristina Gomes da Silva, portadora do CPF nº 254.486.438-92, apresentou proposta no valor total de **R$ 171.202,00** (cento e setenta e um mil, duzentos e dois

PROCESSO 571/21
FLS. 249
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

reais), proposta de menor valor, em consequência decide que o objeto deve ser adjudicado em nome da mesma.

O valor total da contratação será de **R$ 171.202,00** (cento e setenta e um mil, duzentos e dois reais), conforme demonstrado acima, caso o procedimento venha ser homologado pelo Prefeito Municipal.

Diante do acima exposto, os membros da Comissão Permanente de Licitação encerram os trabalhos com a lavratura da presente ata, às 11h:50 horas (MS) da do dia 07 de junho de 2021, e certificam que não houve irregularidades que merecem ser relatadas na presente ATA, e declaram que os trabalhos transcorreram dentro dos princípios da regularidade e legalidade.

Portanto a presente ATA de número 01, passa a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas, e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, venha promover a homologação do objeto licitado à empresa vencedora do certame, conforme detalhado acima.

NOTAS EXPLICATIVAS

Devido o presidente da CPL Senhor Jaime José Machado de Queiroz ter testado positivo pelo CORONA VIRUS, foi afastado dos trabalhos por período que consta no Laudo Médico, sendo que o retorno aos trabalhos ocorreu nesta data 07 de junho de 2021, primeiro dia de trabalho após o fato ocorrido.

O Departamento de Licitação ficou fechado no período de 27 de maio de 2021 até esta data, portanto a presente ata foi concluída na presente data, e deve ser encaminhada por e-mail as empresas participantes do certame, inclusive para coleta de assinatura dos representantes das empresas.

Selvíria, 07 de junho de 2021.

PROCESSO	57/21
FLS.	250
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

Jaime Jose Machado de Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Willian Braz da Cruz Negrão
Vice Presidente

Suzamara Artner de Oliveira
Membro efetivo

Juliano Barbosa Dolores
Membro efetivo

Elika Luz Lofego
Membro efetivo

Rafael Alves de Sousa
Membro efetivo

A empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES -EPP - CNPJ Nº 11.604.458/0001-76-60, com sede na Rua do Fico, nº1135, Bairro Santana, no Município de Araçatuba – MS.

Senhora Suely Etsuko Hayashi,
portadora do CPF n º 508.732.968-34.

PROCESSO	57/21
FLS.	251
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced663 18b

A empresa TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 06.109.289/0001-68, com sede na Rua Anselmo Manarelli, nº 487, Bairro Santana, no Município de Araçatuba – MS,

Ana Cristina Gomes da Silva,
portadora do CPF nº 254.486.438-92.

A empresa LUCHESI UNIFORMES LTDA – ME - CNPJ Nº 37.426.102/0001-83, com sede na Rua Antonio Romero Alarcon, nº 1406, Bairro Jardim Alto Alegre, na cidade de Nova Lusitânia – SP.

Edson Antonio Luchesi,
portador do CPF nº 154.686.118-13.

PROCESSO	57/21
FLS.	252
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Outlook Pesquisar

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para

Favoritos

Caixa de Entrada 1409

Itens Excluídos

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 1409

Lixo Eletrônico 133

Rascunhos 627

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE E...

fiorilli

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

RESULTADO PROCESSO ADM 57/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria -MS

Sex, 11/06/2021 15:17

Para: TOPMELMALHARIA@GMAIL.COM

Ata de reunião nº 001 - ...
139 KB

BOA TARDE,

ESTOU ENVIANDO O RESULTADO EM ANEXO, REFERENTE CONVITE 08/21

UNIFORMES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRÍRIA/MS

ATT.

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CPL

Livre de vírus. www.avast.com.

Responder Encaminhar

PROCESSO	57/21
FLS.	253
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder | Excluir | Arquivar | Mover para

Favoritos

Caixa de Entrada 1409

Itens Excluídos

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 1409

Lixo Eletrônico 133

Rascunhos 627

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE E...

fiorilli

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

RESULTADO PROCESSO ADM 57/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria -MS

Sex, 11/06/2021 15:15

Para: LUCHESIBRINDES@HOTMAIL.COM

Ata de reunião nº 001 - ...
139 KB

BOA TARDE,

ESTOU ENVIANDO O RESULTADO EM ANEXO, REFERENTE CONVITE 08/21

UNIFORMES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRÍRIA/MS

ATT.

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ

Livre de vírus. www.avast.com.

Responder Encaminhar

PROCESSO	57/21
FLS.	254
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631b

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar Mover para

Favoritos

Caixa de Entrada 1409

Itens Excluídos

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 1409

Lixo Eletrônico 133

Rascunhos 627

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE E...

fiorilli

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

RESULTADO PROCESSO AD. 57/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria -MS

Sex, 11/06/2021 15:20

Para: MALHARIA.ATA@TERRA.COM.BR

Ata de reunião nº 001 - ...
139 KB

BOA TARDE,

ESTOU ENVIANDO O RESULTADO EM ANEXO, REFERENTE CONVITE 08/21

UNIFORMES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRÍRIA/MS

ATT.

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CPL

Livre de vírus. www.avast.com.

Responder Encaminhar

PROCESSO 57/21
FLS. 255
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS - EXERCÍCIO: 2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM N.º 57/2021 - CONVITE N.º 08/2021.

Data Abertura:
26/05/2021. – as 09h00m (MS)
Encerramento
07/06/2021 – as 11h50m (MS)

Objeto:

Contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, máscaras e squeeze padronizado, para uso dos alunos matriculados nas escolas e creches municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos que integram o Presente Edital de Licitação.

Foram convidadas as empresas:

Empresa	Tipo	CNPJ
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES -EPP	EPP	11.604.458/0001-76
TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI – ME	ME	06.109.289/0001-68
LUCHESI UNIFORMES LTDA – ME	ME	37.426.102/0001-83

O Julgamento da Licitação foi feito por menor preço Valor Global.

Resultado final - Vencedor.

Fornecedores	Valor a se Homologado
TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI – ME	R$171.202,00

Selvíria - MS, 14 de junho de 2021.

Jayme Jose Machado de Queiroz
Presidente CPL

PROCESSO 57/21
FLS. 256
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em 14 de Junho de 2021

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Resultado de Licitação PROC 61-21, PP 013-2021, DIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2021

Resultado de Licitação

Proc Adm N° 61-2021 - Pregão Presencial 013-2021

Data Abertura: 11/06/2021 . Ás 08h25m(MS).

Objeto

Contratação de empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado e procedimento de saúde para Inserção de Dispositivo Intrauterino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde .

PARTICIPANTES

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ
SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA	LTDA EPP	22.199.930/0001-59

VENCEDOR

SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA

Valor a ser Homologado

R$ 225.600,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais);

Selvíria - MS, 11 de junho de 2021.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado Licitação Proc Adm 057-21 - Convite 08-21 - UNIFORMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS - EXERCÍCIO: 2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM N.º 57 /202 1 - CONVITE N.º 0 8 /202 1 .



Data Abertura:

26/05/2021. – as 09h00m (MS)

Encerramento

07/06/2021 – as 11h50m (MS)

Objeto:

Contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, máscaras e squeeze padronizado, para uso dos alunos matriculados nas escolas e creches municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos que integram o Presente Edital de Licitação.

Foram convidadas as empresas:

Empresa	Tipo	CNPJ
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES -EPP	EPP	11.604.458/0001-76
TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI – ME	ME	06.109.289/0001-68
LUCHESI UNIFORMES LTDA – ME	ME	37.426.102/0001-83

O Julgamento da Licitação foi feito por menor preço Valor Global.

Resultado final - Vencedor.

Fornecedor es	Valor a se Homologado
TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI – ME	R$171.202,00

Selvíria - MS, 14 de junho de 2021.

Jayme Jose Machado de Queiroz

Presidente CPL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b622248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Processo ADM N.º 57/2021 - CONVITE N.º 08/2021.

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Solicitamos de V.S.a **PARECER JURÍDICO FINAL,** do processo em epígrafe, visando à continuidade dos atos seguintes: adjudicação, homologação e contratos.

OBJETO: "Contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, máscaras e squeeze padronizado, para uso dos alunos matriculados nas escolas e creches municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos que integram o Presente Edital de Licitação".

Trata-se de sessão realizada no dia 26 de maio de 2021 e encerrada no dia 07 de junho de 2021, conforme laudo explicado em ata da sessão.

Atenciosamente,

Selvíria - MS, 15 de junho de 2021.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
VICE PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO 57/21
FLS. 258
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ed66318b

PROCESSO 57/21
FLS. 05
VISTO

PARECER JURÍDICO

Convite n° 008/2021
Processo Administrativo n° 057/2021
Solicitante: Pregoeiro
Assunto - Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório Modalidade Convite n° 008/2021, de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso VI, da Lei n.° 8.666/1993.

Exame e parecer conclusivo desta Assessoria Jurídica do presente procedimento licitatório, na Modalidade Convite para contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, máscaras e squeeze padronizado, para uso dos alunos matriculados nas escolas e creches municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos que integram o Presente Edital de Licitação.

.

O certame iniciou, tendo gerado o Convite n° 008/2021, Processo Administrativo n.° 057/2021 e suas devidas publicações nos órgãos de imprensa, conforme preceitua a Lei de Licitações n° 8.666/93.

Sinalo que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão dessa Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Registre- se, de início, que o presente pronunciamento se cinge, exclusivamente, à análise do resultado por servidor do setor, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriores praticados, portanto, estão excluídos da analise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade dos demais órgãos deste ente municipal.

A opinião do parecerista exterioriza- se a partir da emissão do respectivo parecer jurídico, do qual, em regra, não vincula o administrador, possuindo este a discricionariedade de seguir a opinião disposta ou não.

Foram convidadas, pela administração municipal, três empresas do mesmo ramo de atividade, para prestação dos serviços, sendo elas:

1 – JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES -EPP - CNPJ N° 11.604.458/0001-76, com sede na Rua do Fico, n°1135, Bairro Santana, no Município de Araçatuba – MS.

2 – TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI – ME - CNPJ N° 06.109.289/0001-68, com sede na Rua Anselmo Manarelli, n° 487, Bairro Santana, no Município de Araçatuba – MS.

3 – LUCHESI UNIFORMES LTDA – ME - CNPJ N° 37.426.102/0001-83, com sede na Rua Antonio Romero Alarcon, n° 1406, Bairro Jardim Alto Alegre, na cidade de Nova Lusitânia – SP.

As três empresas convidadas para participarem do Convite n° 08/2021, entregaram e protocolizaram os envelopes n.°s 01 e 02, dentro do prazo e hora marcados no Edital de Licitação, no

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

PROCESSO 51 123
260
VISTO

endereço correto da Prefeitura Municipal de Selviria – MS e enviaram representantes que fizeram o credenciamento prévio, com apresentação de toda documentação exigida no Edital.

A Comissão Permanente de Licitação verificou os envelopes entregues pelas empresas licitantes, certificando sua inviolabilidade, e os rubricaram, e deram prosseguimento nos trabalhos, conforme preconiza a legislação vigente.

Com as cautelas de estilo, procedeu-se à abertura dos envelopes de n.º "01" Habilitação, contendo os documentos de habilitação das 3 (três) empresas participantes do certame, acima listadas e mencionadas, oportunidade em que ficou evidenciado que as empresas cumpriram com o disposto no edital, ou seja, apresentaram os documentos exigidos no edital sem qualquer irregularidade, por isso foram habilitadas para a segunda fase do certame.

Após a análise da documentação de habilitação das empresas, nenhuma irregularidade foi detectada, por isso os membros da Comissão Permanente de Licitação decidiram dar continuidade ao certame, por isso procederam a abertura dos envelopes n.º "02" **Propostas**. As propostas foram rubricadas e analisadas pelos membros da CPL dentro dos princípios que norteiam as fases da licitação pública.

Após abertura dos envelopes das propostas o Presidente da CPL e seus membros, apuraram os valores ofertados nas propostas, conforme demonstrado a seguir:

Após abertura dos envelopes das propostas o Presidente da CPL e seus membros, apuraram os valores ofertados nas propostas, conforme demonstrado a seguir:

1 – A empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES -EPP - CNPJ Nº 11.604.458/0001-76, com sede na Rua do Fico, nº1135, Bairro Santana, no Município de Araçatuba – MS, nomeou a procuradora Senhora Suely Etsuko Hayashi, portadora do CPF n º 508.732.968-34, apresentou proposta no valor total de **R$ 174.147,20** (cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

2 – A empresa TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 06.109.289/0001-68, com sede na Rua Anselmo Manarelli, nº 487, Bairro Santana, no Município de Araçatuba – MS, foi representada pela Sócia Administradora Senhora Ana Cristina Gomes da Silva, portadora do CPF nº 254.486.438-92, apresentou proposta no valor total de **R$ 171.202,00** (cento e setenta e um mil, duzentos e dois reais).

3 – A empresa LUCHESI UNIFORMES LTDA – ME - CNPJ Nº 37.426.102/0001-83, com sede na Rua Antonio Romero Alarcon, nº 1406, Bairro Jardim Alto Alegre, na cidade de Nova Lusitânia – SP foi representada pelo Sócio Administrador Senhor Edson Antonio Luchesi, portador do CPF nº 154.686.118-13, apresentou proposta no valor total de **R$ 175.031,00** (cento e setenta e cinco mil, e trinta e um reais;

Tendo em vista que o critério de julgamento foi feito pelo menor valor global, a Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, declarou vencedora do certame, a empresa TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 06.109.289/0001-68, com sede na Rua Anselmo Manarelli, nº 487, Bairro Santana, no Município de Araçatuba – MS, foi representada pela Sócia Administradora Senhora Ana Cristina Gomes da Silva, portadora do CPF nº 254.486.438-92, apresentou proposta no valor total de **R$ 171.202,00** (cento e setenta e um mil, duzentos e dois reais), proposta de menor valor, em consequência decide que o objeto deve ser adjudicado em nome da mesma

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

Diante do acima exposto, os membros da Comissão Permanente de Licitação encerram os trabalhos com a lavratura da presente ata, às 11h:50 horas (MS) da do dia 07 de junho de 2021, e certificam que não houve irregularidades que merecem ser relatadas na presente ATA, e declaram que os trabalhos transcorreram dentro dos princípios da regularidade e legalidade

Cumpre por derradeiro anotar que, como não se trata de atribuição da Procuradoria Jurídica do Município, em ocorrendo a frequência da utilização da modalidade convite para a contratação de serviços e aquisição de produtos da mesma natureza, deverá ser o procedimento imediatamente submetido a apreciação do Controle Interno, que fiscalizará a in/ocorrência de fracionamento da despesa e a fuga da correta modalidade licitatória, contrariando dispositivos da Lei nº 8666/93, que vedam a utilização de modalidade de licitação menos rigorosa para aquisições que possam ser efetuadas conjuntamente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar a utilização de modalidade licitatória mais complexa e rígida.

Pelo que restou da detida análise do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido dos atos praticados necessários no procedimento licitatório, da qual às regras legais estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, opino ser viável a homologação do presente procedimento.

S.

M.

J., é o parecer que submetemos à Autoridade Superior.

Selvíria – MS, 14 de junho de 2021

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos

OAB/MS nº 22.048

PROCESSO 57 | 21
FLS. 26
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Convite n.º 08/2.021, Processo Adm. n° 057/2021 pelo tipo de menor preço Valor Global, em favor da empresa: TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI – ME, CNPJ: 06.109.289/0001-68, vencedora do certame no valor Global de R$ 171.202,00 (cento e setenta e um mil duzentos e dois reais), para "Contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, máscaras e squeeze padronizado, para uso dos alunos matriculados nas escolas e creches municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 15 de junho de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

PROCESSO 57
FLS. 26
VISTO

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Convite n.º 08/2.021, Processo Adm n.º 057/2.021, pelo tipo de menor preço Valor Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI – ME, CNPJ: 06.109.289/0001-68, "Contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, máscaras e squeeze padronizado, para uso dos alunos matriculados nas escolas e creches municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Selvíria - MS, 15 de junho de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

PROCESSO 057/21
FLS. 263
VISTO

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: NÃO ADJUDICAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Convite n.º 06/2.021, Processo Adm. nº 044/2021, para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos de borracha e pneus inservíveis, durante o exercício 2021", declarando o referido Processo FRACASSADO, em decorrência de não haver participantes em sessão, sendo a mesma deserta, não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas em seleção.

Selvíria - MS, 15 de junho de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de não Homologação Proc 44-21 - Convite 06-21 - COLETA DE RESÍDUOS PNEUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: NÃO HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Convite n.º 06/2.021, Processo Adm n.º 44/2.021, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico, restando o processo fracassado cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos de borracha e pneus inservíveis, durante o exercício 2021", declaro referido Processo ANULADO.

Selvíria - MS, 15 de junho de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Adjudicação - Proc Adm 057-21 - Convite 08-21 - UNIFORMES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Convite n.º 08/2.021, Processo Adm. nº 057/2021 pelo tipo de menor preço Valor Global, em favor da empresa: TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI – ME, CNPJ: 06.109.289/0001-68, vencedora do certame no valor Global de R$ 171.202,00 (cento e setenta e um mil duzentos e dois reais), para "Contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, máscaras e squeeze padronizado, para uso dos alunos matriculados nas escolas e creches municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 15 de junho de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Homologação Proc Adm 057-21 - Convite 08-21 - UNIFORMES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Convite n.º 08/2.021, Processo Adm n.º 057/2.021, pelo tipo de menor preço Valor Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI – ME, CNPJ: 06.109.289/0001-68, "Contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, máscaras e squeeze padronizado, para uso dos alunos matriculados nas escolas e creches municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Selvíria - MS, 15 de junho de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced6631 8b

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000120901**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2021**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: **PM/SV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **30/06/2021 15:02:34**

Meio Entrega: **TCE Digital**

PROCESSO 57 | 2 s.
FLS. 365
VISTO

30/06/2021

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

e·TCE

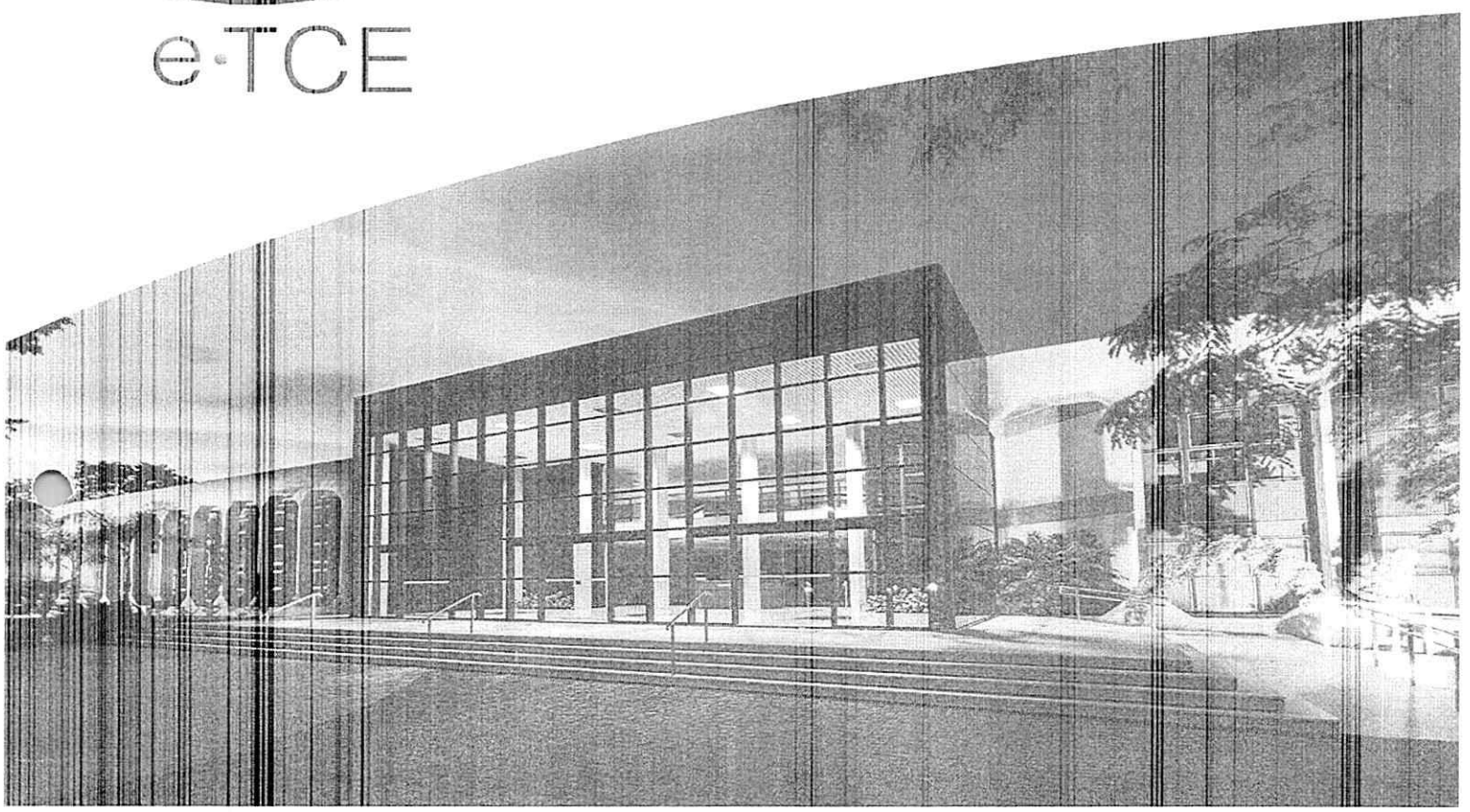

Número do Processo:	TC/7464/2021
Data de Autuação:	30/06/2021
Número do Protocolo:	2113854
Data de Entrada:	30/06/2021
Data de Envio:	30/06/2021
Ano Referência	2021
Tipo de Processo:	CONTROLE PRÉVIO
Unidade Administrativa:	SELVIRIA
Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
Relator(a):	WALDIR NEVES BARBOSA
Responsáveis/Interessados:	JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (GESTOR)

PROCESSO 5712/-
FLS. 266
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000121016**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2021**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: **PM/SV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **01/07/2021 08:11:27**

Meio Entrega: **TCE Digital**

Envio Tribunal
Conferido
01/07/2021.

PROCESSO 5710/21
FLS. 267
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000121018**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2021**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: **PM/SV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **01/07/2021 08:30:17**

Meio Entrega: **TCE Digital**

PROCESSO 57/2021
FLS. 268
VISTO

Adjudicação e homologação de Resultado
01/07/2021

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/84b62248-b1a7-40d8-81c0-c70ced66318b